

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 22310

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	9
GABINETE DO GOVERNADOR	16
Procuradoria-Geral do Estado.....	16
SECRETARIAS DE ESTADO	16
Administração.....	16
Administração Prisional e Socioeducativa.....	16
Assistência Social, Mulher e Família.....	18
Educação.....	19
Fazenda.....	19
Indústria, do comércio e do Serviço.....	19
Infraestrutura e Mobilidade.....	19
Meio Ambiente e da Economia Verde.....	19
Portos, Aeroportos e Ferrovias.....	20
Proteção e Defesa Civil.....	20
Saúde.....	20
Segurança Pública.....	22
Polícia Militar.....	22
Polícia Civil.....	23
Corpo de Bombeiros Militar.....	23
Polícia Científica.....	23
AUTARQUIAS ESTADUAIS	23
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos.....	23
IPREV – Instituto de Previdência.....	23
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....	24
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	27
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação.....	27
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	28
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	28
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	28
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	28
ECONOMIAS MISTAS	28
BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.....	28
BESCOR – BESC S.A. Corretora Seguros Administradora de Bens em Liquidação.....	28
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	28
LICITAÇÕES	29
Gabinete do Governador.....	29
Secretarias de Estado.....	29
Autarquias Estaduais.....	30
Fundações Estaduais.....	30
Economias Mistas.....	31
CONTRATOS E ADITIVOS	31
Gabinete do Governador.....	31

Secretarias de Estado.....	31
Autarquias Estaduais.....	35
Fundações Estaduais.....	35
Economias Mistas.....	36

PREFEITURAS MUNICIPAIS	36
Água Doce.....	36
Alfredo Wagner.....	36
Balneário Piçarras.....	36
Bombinhas.....	36
Camboriú.....	37
Capivari de Baixo.....	37
Concórdia.....	37
Criciúma.....	37
Irani.....	37
Irineópolis.....	37
Joinville.....	37
Lages.....	38
Palhoça.....	38
Pouso Redondo.....	38
Rancho Queimado.....	38
São Francisco do Sul.....	38
Tangará.....	38

PUBLICAÇÕES DIVERSAS	38
-----------------------------	-----------

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 18.975, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública o Instituto Cidades Invisíveis, de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Cidades Invisíveis, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	FLORIANÓPOLIS	LEIS
.....
	Instituto Cidades Invisíveis	
.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1009323

LEI Nº 18.976, DE 16 DE JULHO DE 2024

Concede o título de Cidadão Catarinense a Rodrigo Fernandes.

CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o título de Cidadão Catarinense a Rodrigo Fernandes.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....
Rodrigo Fernandes	
.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1009324

LEI Nº 18.977, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a comunicação acerca da inclusão do consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros de proteção ao crédito no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A inclusão do nome do consumidor em cadastro, ficha ou registro de dados pessoais e de consumo, quando não solicitada por ele, deverá ser-lhe comunicada por escrito, por meio físico ou eletrônico.

Parágrafo único. Constitui prova da comunicação de que trata o *caput* qualquer comprovante de envio, via Correios, *e-mail* ou aplicativo de mensagem.

Art. 2º Dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da confirmação do pagamento da dívida, ficam os credores obrigados a requerer a exclusão dos apontamentos que tenham requisitado junto às empresas de bancos de dados de proteção ao crédito.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei acarretará as sanções previstas no art. 56 da Lei nacional nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, competindo aos órgãos de defesa do consumidor a fiscalização e a aplicação das penalidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Silvio Dreveck

Cod. Mat.: 1009325

LEI Nº 18.978, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 15.435, de 2011, que "Dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, institui a Carta Estadual de Serviços ao Cidadão e adota outras providências", para promover a adequação aos termos da Lei federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.435, de 17 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os órgãos e entidades dos Poderes do Estado de Santa Catarina observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com o cidadão:

....."

VII – utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

VIII – articulação com outros Estados, com os Municípios e com a União, para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos prestados ao cidadão; e

IX – desburocratização e simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas." (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 15.435, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os órgãos e entidades dos Poderes do Estado de Santa Catarina não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidões ou outros documentos expedidos por outro órgão ou entidade dos Poderes estaduais, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 2º.

§ 1º É dispensada a exigência de:

I – apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

II – juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

III – apresentação de título de eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura; e

IV – apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor se os pais estiverem presentes no embarque.

.....

§ 3º Quando não for possível a obtenção de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade de situação diretamente do órgão ou entidade expedidora, por motivo não imputável ao solicitante, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis." (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 15.435, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º No âmbito da Administração Pública estadual, direta ou indireta, os órgãos e entidades gestores de base de dados oficial colocarão à disposição dos órgãos e entidades públicos interessados as orientações para acesso às informações constantes destas bases de dados." (NR)

Art. 4º O *caput* do art. 5º da Lei nº 15.435, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º No atendimento aos requerimentos do cidadão, os órgãos e entidades dos Poderes do Estado de Santa Catarina observarão as seguintes práticas:

....."

Art. 5º O art. 9º da Lei nº 15.435, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia de documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades dos Poderes do Estado de Santa Catarina." (NR)

Art. 6º O *caput* do art. 11 da Lei nº 15.435, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os órgãos e entidades dos Poderes do Estado de Santa Catarina que prestam serviços diretamente ao cidadão, deverão elaborar e divulgar Carta Estadual de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência.

....." (NR)

Art. 7º O art. 12 da Lei nº 15.435, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os órgãos e entidades dos Poderes do Estado de Santa Catarina deverão aplicar, periodicamente, pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços e utilizar os resultados como subsídio relevante para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial no que se refere ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta Estadual de Serviços ao Cidadão.

.....

§ 2º Os órgãos e as entidades dos Poderes estaduais deverão divulgar, anualmente, preferencialmente na rede mundial de computadores, os resultados da avaliação de seu desempenho na prestação de serviços ao cidadão, especialmente em relação aos padrões de qualidade do atendimento fixados na Carta Estadual de Serviços ao Cidadão." (NR)

Art. 8º O art. 14 da Lei nº 15.435, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Os órgãos e entidades dos Poderes do Estado de Santa Catarina que prestam serviços diretamente aos cidadãos deverão envidar esforços para manter estes serviços disponíveis às Centrais de Atendimento ao Cidadão de outros Estados, do Distrito Federal, da União e dos Municípios catarinenses." (NR)

Art. 9º O art. 16 da Lei nº 15.435, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Cabe aos órgãos de controle interno de cada ente dos Poderes do Estado de Santa Catarina zelar pelo cumprimento do disposto nesta Lei, bem como adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições aqui estabelecidas." (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Vânio Boing

Cod. Mat.: 1009327

LEI Nº 18.979, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 18.624, de 2023, que "Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e adota outras providências", para incluir o fomento à Sucessão Familiar no Campo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretária Adjunta da Administração
Maria Teresinha Debatin

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração**Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 1º A ementa da Lei nº 18.624, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem Agricultor e à Sucessão Familiar no Campo, e adota outras providências.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 18.624, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem Agricultor e à Sucessão Familiar no Campo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei o beneficiário das ações da Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo do Jovem Agricultor e à Sucessão Familiar no Campo deverá ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e atuar no meio rural.

§ 2º Entende-se por sucessão familiar no campo a dinâmica social de sucessão intergeracional entre os componentes do estabelecimento rural da agricultura familiar.” (NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 18.624, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Política de que trata esta Lei visa preparar o jovem do campo para exercer o papel estratégico de agente do desenvolvimento rural e tem como objetivos:

V – estimular os jovens e suas famílias a estruturarem estratégias de governança para a sucessão familiar no campo;

X – garantir o acesso à terra e ao território destinado à agricultura familiar para as próximas gerações.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Valdir Colatto
Sílvia Dreveck

Cod. Mat.: 1009332

LEI Nº 18.980, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera o art. 2º da Lei nº 18.152, de 2021, que “Institui o Programa Jovem Agricultor, no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para estabelecer a concessão de financiamento para custeio das despesas com deslocamento e alimentação decorrentes da realização de capacitação técnica e inovadora direcionada ao empreendedorismo rural, com taxas e prazos de liquidação diferenciados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 18.152, de 2 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O incentivo a que se refere esta Lei dar-se-á mediante a concessão de financiamento para aquisição de maquinários, insumos, implementos agrícolas e custeio das despesas com deslocamento e alimentação decorrentes da realização de capacitação técnica e inovadora direcionada ao empreendedorismo rural, com taxas e prazos de liquidação diferenciados.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Valdir Colatto
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1009334

LEI Nº 18.981, DE 16 DE JULHO DE 2024

Institui o Dia Estadual do Policial Militar Rodoviário e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Policial Militar Rodoviário, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – valorizar o Policial Militar Rodoviário; e

II – celebrar o aniversário de criação do Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv) por meio de solenidades e atos institucionais, com a entrega de condecorações aos Policiais Militares Rodoviários e às autoridades ou às pessoas naturais ou jurídicas que tenham contribuído de alguma forma com o CPMRv.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Flávio Rogério Pereira Graff
Aurélio José Pelozato da Rosa

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

NOVEMBRO

DIAS	LEI ORIGINAL Nº
12	Dia Estadual do Policial Militar Rodoviário Com o objetivo de: - valorizar o Policial Militar Rodoviário; e - celebrar o aniversário de criação do Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv) por meio de solenidades e atos institucionais, com a entrega de condecorações aos Policiais Militares Rodoviários e às autoridades ou às pessoas naturais ou jurídicas que tenham contribuído de alguma forma com o CPMRv.

” (NR)

Cod. Mat.: 1009335

LEI Nº 18.982, DE 16 DE JULHO DE 2024

Institui a Semana Estadual da Justiça Social e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual da Justiça Social, a ser lembrada, anualmente, no período que compreende o dia 20 de fevereiro.

Art. 2º Durante a Semana Estadual da Justiça Social serão desenvolvidas atividades, ações e campanhas que demonstrem a essencialidade de políticas públicas voltadas à justiça social, por meio de:

I – realização de palestras, seminários, congressos e eventos afins;

II – oficinas, cursos presenciais e virtuais;

III – elaboração e disponibilização de cartilhas sobre a temática.

Parágrafo único. As atividades ocorrerão a partir de um cronograma definido anualmente.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Maria Helena Zimmermann

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FEVEREIRO

SEMANAS	LEI ORIGINAL Nº
Período que compreende o dia 20	Semana Estadual da Justiça Social Com o objetivo de realizar atividades, ações e campanhas que demonstrem a importância de políticas públicas voltadas à justiça social por meio de: I – realização de palestras, seminários, congressos e eventos afins; II – oficinas, cursos presenciais e virtuais; III – elaboração e disponibilização de cartilhas sobre a temática.

” (NR)

Cod. Mat.: 1009336

LEI Nº 18.983, DE 16 DE JULHO DE 2024

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre o Luto Parental e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Conscientização sobre o Luto Parental, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Maria Helena Zimmermann

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

JULHO

.....	SEMANAS	LEI ORIGINAL Nº
Primeira semana	Semana Estadual de Conscientização sobre o Luto Parental	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009337

LEI Nº 18.984, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Afro Descendentes de São Miguel do Oeste SC (AFRODESMO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Afro Descendentes de São Miguel do Oeste SC (AFRODESMO), do Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	SÃO MIGUEL DO OESTE	LEIS
.....
	Associação Afro Descendentes de São Miguel do Oeste SC (AFRODESMO)	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009339

LEI Nº 18.985, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Defesa dos Direitos Constitucionais, do Município de Blumenau, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Catarinense de Defesa dos Direitos Constitucionais, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	BLUMENAU	LEIS
.....
	Associação Catarinense de Defesa dos Direitos Constitucionais	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009340

LEI Nº 18.986, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública o Instituto Assistencial por Amor (IAPA), de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Assistencial por Amor (IAPA), com sede no Município de São José.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	SÃO JOSÉ	LEIS
.....
	Instituto Assistencial por Amor (IAPA)	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009341

LEI Nº 18.987, DE 16 DE JULHO DE 2024

Institui a cobrança de multa pelo porte e uso de entorpecentes em ambientes públicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a multa por porte e consumo de drogas ilícitas em ambientes públicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Para fins de efeito desta Lei, considerar-se-á ambiente público todo espaço aberto ou fechado nas proximidades de órgão, instituição ou construção pública, estando inclusas nesse rol os espaços compostos por vias públicas e parques.

§ 2º A vedação a que se refere o *caput* deste artigo se aplica a todo e qualquer entorpecente ilícito, na forma da Lei federal.

Art. 2º Os infratores serão responsabilizados pelo Poder Público na condição de pessoa física, sendo aplicada multa pecuniária, no valor de 1 (um) salário mínimo, na forma da regulamentação desta Lei.

§ 1º Em cada caso de reincidência no prazo de 12 (doze) meses, o valor da multa aplicada será dobrado.

§ 2º A fixação da multa prevista no *caput* não afasta a aplicação da Lei Penal, tampouco as reparações em favor de terceiros e/ou do Estado.

Art. 3º Os valores arrecadados em decorrência da aplicação desta Lei serão revertidos a políticas públicas de prevenção ao uso de drogas e ao tratamento de adictos, da seguinte forma e nos percentuais de:

I – 50% (cinquenta por cento), ao Fundo para Melhoria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina;

II – 25% (vinte e cinco por cento), ao Fundo Especial Antidrogas; e

III – 25% (vinte e cinco por cento), ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Diogo Demarchi Silva
Flávio Rogério Pereira Graff

Cod. Mat.: 1009346

LEI Nº 18.988, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de denominar Dolvino Sachet Sartor a Ciclovia da Rodovia Ivane Fretta Moreira, no Município de Tubarão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Dolvino Sachet Sartor a Ciclovia da Rodovia Ivane Fretta Moreira, no Município de Tubarão.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Jerry Edson Comper

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I
BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

	TUBARÃO	LEI ORIGINAL Nº
....
	Denomina Dolvino Sachet Sartor a Ciclovia da Rodovia Ivane Fretta Moreira, no Município de Tubarão	
....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009348

LEI Nº 18.989, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública o Instituto Genésio Antônio Mendes, de Tubarão, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Genésio Antônio Mendes, com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	TUBARÃO	LEIS
.....
	Instituto Genésio Antônio Mendes	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009349

LEI Nº 18.990, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, com a finalidade de denominar o Município de Tubarão como a Capital Catarinense do Turismo Ferroviário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Tubarão fica reconhecido como a Capital Catarinense do Turismo Ferroviário.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Evandro Neiva Oliveira

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO
ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....
Tubarão	Capital Catarinense do Turismo Ferroviário	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009351

LEI Nº 18.991, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Liga Atlético dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (LAMESC) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Liga Atlético dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (LAMESC), com sede no Município de Turvo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	TURVO	LEIS
.....
	Liga Atlético dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (LAMESC)	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009353

LEI Nº 18.992, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Sul do Estado, de Criciúma, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Sociedade Esportiva e Recreativa Sul do Estado, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	CRICIÚMA	LEIS
.....
	Sociedade Esportiva e Recreativa Sul do Estado	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009354

LEI Nº 18.993, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que

concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM) de Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM), com sede no Município de Laguna.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	LAGUNA	LEIS
.....
	Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM)	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009355

LEI Nº 18.994, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Surf de Laguna (ASL).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Surf de Laguna (ASL).

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	LAGUNA	LEIS
.....
	Associação de Surf de Laguna (ASL)	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009357

LEI Nº 18.995, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente O Bom Samaritano, de Forquilha, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente O Bom Samaritano, com sede no Município de Forquilha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	FORQUILHINHA	LEIS
.....
	Associação Beneficente O Bom Samaritano	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009359

LEI Nº 18.996, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação de Radiodifusão Comunitária de Capivari de Baixo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para neste fazer constar o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Radiodifusão Comunitária de Capivari de Baixo, com sede no Município de Capivari de Baixo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	CAPIVARI DE BAIXO	LEIS
.....
	Associação de Radiodifusão Comunitária de Capivari de Baixo	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009360

LEI Nº 18.997, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação de Tow-In de Jaguaruna (ATOW-INJ) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Tow-In de Jaguaruna (ATOW-INJ), com sede no Município de Jaguaruna.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	JAGUARUNA	LEIS
.....
	Associação de Tow-In de Jaguaruna (ATOW-INJ)	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009361

LEI Nº 18.998, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Federação de Jiu-Jitsu Olímpico do Estado de Santa Catarina (FJJO-SC) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Federação de Jiu-Jitsu Olímpico do Estado de Santa Catarina (FJJO-SC), com sede no Município de Balneário Arroio do Silva.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...
	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	LEIS
...
	Federação de Jiu-Jitsu Olímpico do Estado de Santa Catarina (FJJO-SC)	
...

” (NR)
Cod. Mat.: 1009363

LEI Nº 18.999, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos (Instituto FUCAP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos (Instituto FUCAP).

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...
	CAPIVARI DE BAIXO	LEIS
...
	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos (Instituto FUCAP)	
...

” (NR)
Cod. Mat.: 1009364

LEI Nº 19.000, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Casa de Restauração (CTCR), de Balneário Rincão, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Comunidade Terapêutica Casa de Restauração (CTCR), com sede no Município de Balneário Rincão.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...
	BALNEÁRIO RINCÃO	LEIS
...
	Comunidade Terapêutica Casa de Restauração (CTCR)	
...

” (NR)
Cod. Mat.: 1009366

LEI Nº 19.001, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação de Voleibol Tubaronense (AVT), de Tubarão, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Voleibol Tubaronense (AVT), com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...
	TUBARÃO	LEIS
...
	Associação de Voleibol Tubaronense (AVT)	
...

” (NR)

Cod. Mat.: 1009367

LEI Nº 19.002, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Casa do Oleiro, de Araranguá, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Casa do Oleiro, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...
	ARARANGUÁ	LEIS
...
	Casa do Oleiro	
...

” (NR)

Cod. Mat.: 1009368

LEI Nº 19.003, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública o Grupo Açor Sul Catarinense, de Sombrio, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Açor Sul Catarinense, com sede no Município de Sombrio.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...
	SOMBRIO	LEIS
...
	Grupo Açor Sul Catarinense	
...

” (NR)

Cod. Mat.: 1009369

LEI Nº 19.004, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Alternativa de Apoio à Cannabis Medicinal (AAACMB), de Imbituba, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Alternativa de Apoio à Cannabis Medicinal (AAACMB), do Município de Imbituba.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...
	IMBITUBA	LEIS
	Associação Alternativa de Apoio à Cannabis Medicinal (AAACMB)	
...

” (NR)

Cod. Mat.: 1009371

LEI Nº 19.005, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Apoio ao Autista (ABAA), de Içara, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente de Apoio ao Autista (ABAA), com sede no Município de Içara.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	IÇARA	LEIS
	Associação Beneficente de Apoio ao Autista (ABAA)	
.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1009372

LEI Nº 19.006, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública o Comitato das Associações Venetas de Santa Catarina (COMVESC), de Nova Veneza, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Comitato das Associações Venetas de Santa Catarina (COMVESC), com sede no Município de Nova Veneza.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...
	NOVA VENEZA	LEIS
	Comitato das Associações Venetas de Santa Catarina (COMVESC)	
...

” (NR)

Cod. Mat.: 1009373

LEI Nº 19.007, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Artes Marciais Team Blasius, com sede no Município de São Ludgero, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Artes Marciais Team Blasius, com sede no Município de São Ludgero.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...
	SÃO LUDGERO	LEIS
	Associação Cultural de Artes Marciais Team Blasius	
...

” (NR)

Cod. Mat.: 1009374

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 640, DE 16 DE JULHO DE 2024

Estabelece normas relativas ao regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 137 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 1440/2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O regime de adiantamento consiste na disponibilização de valores a servidor civil, militar ou empregado público, sempre precedido de empenho gravado na dotação própria, com a finalidade de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se autoridade administrativa Secretário de Estado ou dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual.

§ 2º Este Decreto se aplica aos órgãos e às entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º Excepcionalmente, a critério da autoridade administrativa e sob sua responsabilidade, poderá ser concedido adiantamento para pagamento das despesas previstas neste Decreto.

§ 1º A concessão de adiantamento será realizada a servidor civil, militar ou empregado público, em exercício, vinculado ao órgão ou à entidade realizador da despesa.

§ 2º Na concessão de adiantamento, a autoridade administrativa deverá emitir autorização em documento que contenha:

I – nome, matrícula, cargo ou emprego do responsável pelo adiantamento;

II – indicação da dotação orçamentária, do valor a ser concedido e sua destinação;

III – descrição das razões que impedem a subordinação ao processo normal de aplicação; e

IV – fundamentação legal.

§ 3º A autoridade administrativa poderá delegar formalmente a concessão de adiantamento prevista neste artigo.

§ 4º O detentor de adiantamento é o responsável pela boa e regular aplicação dos recursos, sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento.

Art. 3º É aplicável o regime de adiantamento às despesas:

I – com viagens que exijam pronto pagamento;

II – urgentes e inadiáveis, desde que devidamente justificada a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de aplicação;

III – de pequeno vulto, assim considerada aquela limitada ao valor definido pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), em situações excepcionais, sendo vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para enquadramento ao valor estabelecido;

IV – para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis pelas unidades escolares da rede estadual de ensino, em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar; e

V – de caráter sigiloso, nos casos discriminados a seguir, previstas em regulamento próprio:

a) despesas com a manutenção das residências oficiais e com representação do Gabinete do Governador e do Vice-Governador do Estado;

b) despesas com diligências policiais especiais realizadas pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) ou pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC);

c) despesas para transporte de reeducandos e internos das unidades prisionais e socioeducativas administradas pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP); e

d) despesas relacionadas com o Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas da Violência e a Testemunhas Ameaçadas em Santa Catarina (PROTEGE-SC).

Art. 4º Os recursos de adiantamentos serão aplicados com observância às normas de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo único. Fica vedado o fracionamento da despesa quando cabível procedimento licitatório, em qualquer de suas modalidades.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES

Art. 5º Não se fará adiantamento a servidor ou empregado público:

I – responsável por 2 (dois) adiantamentos em fase de aplicação e/ou de apresentação de prestação de contas;

II – que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a ser adquirido, salvo se não houver outro servidor ou empregado para tal fim;

III – em alcance, assim considerado aquele que:

a) deixar de atender notificação do órgão de controle interno ou do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) para regularizar a prestação de contas;

b) estiver omisso no dever de prestar contas;

c) estiver bloqueado por não atender diligência;

d) tiver prestação de contas reprovada em virtude de desvio, desfalque, falta ou aplicação indevida dos recursos recebidos, enquanto os valores não forem ressarcidos; ou

e) estiver respondendo a processo administrativo;

IV – que não comprovar que detém conhecimento atualizado da legislação que rege o regime de adiantamento; e

V – que esteja afastado do trabalho.

Art. 6º Fica vedado utilizar recursos do adiantamento para:

I – cobrir despesa realizada fora do prazo de aplicação;

II – aplicar em despesa diversa daquela autorizada no ato de concessão e na nota de empenho;

III – pagar despesas maiores do que as quantias já adiantadas;

IV – adquirir bens e materiais com o objetivo de formar estoque;

V – realizar despesas com aquisição de equipamento, material permanente e obras e serviços de engenharia classificados como investimentos;

VI – realizar serviços diversos contratados com pessoa natural ou microempreendedor individual (MEI); e

VII – pagar obrigações tributárias e contributivas, exceto retenções em serviços contratados por meio do adiantamento.

CAPÍTULO III DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 7º As despesas realizadas em regime de adiantamento serão efetivadas por meio do Cartão de Pagamento do Estado de Santa Catarina (CPESC).

§ 1º Exceção-se do disposto no *caput* deste artigo os adiantamentos realizados para atender despesas:

I – de caráter sigiloso, previstas no inciso V do *caput* do art. 3º deste Decreto;

II – com custas judiciais em que seja exigido o pagamento em espécie;

III – com aquisição de vale-transporte, enquadrada como despesa de pequeno vulto, em que seja exigido o pagamento em espécie; e

IV – com diárias e ajuda de custo.

§ 2º A autorização prevista no § 2º do art. 2º deste Decreto não se aplica a adiantamentos concedidos por meio do CPESC, desde que constem no histórico do empenho as razões que impedem a subordinação ao processo normal de aplicação e a fundamentação legal para a concessão do adiantamento.

Art. 8º A execução das rotinas vinculadas ao CPESC será coordenada e orientada pela Diretoria do Tesouro Estadual (DITE) da SEF, cabendo a operacionalização à instituição financeira de que trata o art. 14 deste Decreto.

§ 1º O órgão ou a entidade responsável pelo adiantamento deverá firmar termo de adesão à instituição financeira mencionada no *caput* deste artigo.

§ 2º Fica o CPESC isento da cobrança de tarifas bancárias.

§ 3º O CPESC deverá ser utilizado exclusivamente pelo detentor do adiantamento identificado no cartão.

Art. 9º A Controladoria-Geral do Estado (CGE) orientará e fiscalizará as despesas executadas em regime de adiantamento.

Art. 10. À autoridade administrativa caberá:

I – criar, após a adesão ao CPESC, os centros de custo autorizados a movimentar recursos por meio de adiantamentos;

II – fixar os limites para cada centro de custo e eventuais unidades administrativas vinculadas, por meio de ato normativo próprio, observado o disposto nos arts. 3º, 4º e 13 deste Decreto;

III – designar servidor da Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade ou de estrutura similar para atuar como representante legal de cada centro de custo;

IV – determinar a fonte/destinação de recurso que suportará o adiantamento; e

V – designar os portadores do CPESC para cada centro de custo e eventuais unidades administrativas vinculadas, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. O representante legal de cada centro de custo será responsável:

I – pela solicitação, distribuição e orientação do CPESC para cada portador; e

II – pelo resgate dos saldos dos adiantamentos, após a conferência e aprovação da prestação de contas, bem como o resgate dos rendimentos de aplicação financeira, conforme estabelecido no § 3º do art. 14 deste Decreto.

Art. 11. O detentor do adiantamento identificado no CPESC é o responsável pela sua guarda, utilização e prestação de contas.

Parágrafo único. Nos casos de roubo, furto, perda ou extravio do CPESC, o detentor do adiantamento deverá comunicar imediatamente o ocorrido à instituição financeira e à autoridade administrativa.

Art. 12. As despesas realizadas em regime de adiantamento efetivadas por meio do CPESC serão divulgadas no Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado.

CAPÍTULO IV
DOS LIMITES DE CONCESSÃO

Art. 13. A concessão de adiantamentos para despesas previstas nos incisos II, III e IV do *caput* do art. 3º deste Decreto fica restrita aos limites estabelecidos em portaria expedida pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério da autoridade administrativa, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderão ser concedidos adiantamentos em valores superiores aos fixados neste artigo.

CAPÍTULO V
DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
E DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

Art. 14. Os recursos serão depositados em conta bancária específica, aberta na instituição financeira responsável pela centralização e pelo processamento da movimentação financeira do Estado, devendo ser movimentados para pagamento de despesas autorizadas e para aplicação financeira.

§ 1º Os pagamentos serão realizados por meio do CPESC, exceto nos casos previstos no § 1º do art. 7º deste Decreto, quando serão realizados por meio de cheques nominais individualizados por credor, transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade dos fornecedores dos bens e dos prestadores de serviço ou outros meios de pagamento disponibilizados pela instituição financeira descrita no *caput* deste artigo, desde que não haja cobrança de tarifa bancária.

§ 2º Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo e de baixo risco.

§ 3º O saldo não utilizado e o rendimento de aplicação financeira serão devolvidos à conta bancária de origem pelo detentor do adiantamento ou resgatados pela Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade ou estrutura similar, quando utilizado o CPESC.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. O detentor de adiantamento deverá aplicar os recursos no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data do seu recebimento, findo o qual deverá prestar contas no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 1º No caso de cancelamento do CPESC por impedimento do detentor de adiantamento, o prazo para aplicação dos recursos fica antecipado para a data do cancelamento.

§ 2º A não observância do prazo de prestação de contas sujeitará o detentor do adiantamento à multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento) em favor do órgão ou da entidade que concedeu o adiantamento.

Art. 16. As contas serão prestadas de forma individualizada, por meio de processo devidamente cadastrado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônico (SGP-e), devendo conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I – demonstrativo emitido pelo Sistema de Gestão do CPESC, identificando toda a movimentação financeira no período de vigência do adiantamento, exceto nos casos de adiantamento não realizado por meio do CPESC, quando deverá ser apresentado balancete de prestação de contas acompanhado do extrato da conta-corrente e da aplicação financeira;

II – documento fiscal e, quando admitido, recibo;

III – comprovantes de recolhimentos de impostos e contribuições retidos sobre serviços;

IV – fotocópias dos cheques ou comprovante de transferência eletrônica, exceto para os adiantamentos realizados por meio do CPESC;

V – no caso de adiantamento para pagamento de diárias, documentos exigidos na legislação em vigor;

VI – comprovante do recolhimento do saldo de recursos não utilizados, exceto no caso de adiantamento realizado por meio do CPESC; e

VII – outros documentos que o setor técnico entender necessários para comprovação da correta e regular aplicação dos recursos.

§ 1º O documento fiscal, para fins de comprovação das despesas realizadas, deverá observar os requisitos de validade e de preenchimento exigidos pela legislação fiscal e indicar:

I – a data de emissão, o nome do órgão ou da entidade a que pertencer os recursos;

II – a descrição precisa do objeto da despesa, da quantidade, da marca, do tipo, do modelo, da qualidade e dos demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;

III – os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação; e

IV – sempre que possível, no campo reservado para outras informações, o número da nota de empenho.

§ 2º Quando o documento fiscal não discriminar adequadamente os bens ou os serviços, o responsável deve elaborar termo complementando as informações, para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do adiantamento.

§ 3º Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

§ 4º Nos comprovantes de despesas deve constar o atestado de recebimento firmado pelo responsável.

§ 5º Os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos devem conter também a identificação do número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que for possível controle semelhante.

§ 6º Nos documentos fiscais referentes a despesas com comitivas, é essencial o detalhamento das notas fiscais relativas a deslocamentos, a refeições e a hospedagens, quanto às quantidades fornecidas e aos preços unitários, bem como quanto aos seus beneficiários.

§ 7º Na prestação de contas dos adiantamentos relacionados ao PROTEGE-SC, o auxílio financeiro poderá ser comprovado mediante recibo emitido pelo responsável da unidade familiar protegida.

§ 8º No caso da utilização de adiantamento para atender às despesas previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 3º deste Decreto, o detentor deverá juntar na prestação de contas:

I – comprovação de inexistência temporária ou eventual no almoxarifado do material de consumo adquirido;

II – declaração de inexistência de fornecedor/prestador contratado ou registrado em Ata de Registro de Preços; e

III – no caso de aquisições ou serviços que caracterizem mesmo objeto e passíveis de planejamento que possam caracterizar fracionamento de despesa, deverá ser encaminhada comunicação à autoridade máxima recomendando a realização de planejamento adequado para a aquisição de bens ou contratação de serviços, conforme indicado pelo detentor, sujeitando-se ao procedimento normal de aplicação.

Art. 17. Será admitido recibo ou outra espécie de comprovante apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação em vigor.

§ 1º O recibo conterá, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, o nome, o endereço, o número do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do emitente, o valor pago (numérico e por extenso) e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

§ 2º No caso de serviços de aplicativos de transporte, deverá ser observada a necessidade de comprovante específico emitido pela plataforma do serviço, no qual conste a identificação da placa do veículo, o dia, o horário, o trajeto percorrido e a identificação do usuário transportado, observando-se que o comprovante deverá estar acompanhado de termo declaratório das atividades relacionadas ao objeto do deslocamento.

CAPÍTULO VII
DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18. As prestações de contas deverão ser analisadas no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua entrega.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do prazo de análise da prestação de contas, a unidade responsável por sua apreciação, em até 5 (cinco) dias do seu transcurso, reportará os motivos do atraso à autoridade administrativa e ao responsável da unidade de controle interno do órgão ou da entidade que concedeu o adiantamento.

Art. 19. O responsável pela análise da prestação de contas emitirá parecer técnico fundamentado sobre:

I – a regular aplicação dos recursos nas despesas autorizadas;

II – a observância, na aplicação dos recursos, às normas regulamentares, aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

III – a regularidade dos documentos comprobatórios das despesas e da composição da prestação de contas;

IV – a observância da obrigação de aplicar financeiramente os recursos;

V – a devolução de eventual saldo de recursos não aplicados, inclusive os decorrentes de receitas com aplicações financeiras, exceto no caso de adiantamentos realizados por meio do CPESC, quando o parecer deverá informar o saldo a ser resgatado na forma do § 3º do art. 14 deste Decreto; e

VI – outros aspectos acerca da boa e regular aplicação dos recursos.

§ 1º Quando identificada a ocorrência de irregularidade em prestação de contas, deverá ser observado o seguinte procedimento:

I – o setor técnico realizará diligência, notificando o detentor para, no prazo assinado:

a) apresentar defesa;

b) proceder ao saneamento das irregularidades identificadas, quando for o caso; e/ou

c) restituir os recursos ou autorizar o desconto em seus vencimentos, em parcelas mensais não excedentes à décima parte; e

II – o setor técnico registrará a sua conclusão no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (SIGEF) e, em seu parecer técnico, identificará os responsáveis e quantificará o dano, indicando as parcelas eventualmente recolhidas e os critérios para a atualização monetária e o percentual de juros de mora incidentes sobre o dano apurado, quando:

a) não sejam restituídos os recursos;

b) não sejam acolhidas as razões de defesa; ou

c) não seja regularizada a situação em que se constata dano ao erário.

§ 2º Fica o prazo mencionado no inciso I do § 1º deste artigo limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período.

§ 3º O parecer técnico concluirá:

I – pela aprovação das contas, quando avaliadas regulares, com ou sem ressalva; ou

II – pela reprovação das contas, quando irregulares.

§ 4º O registro da conclusão da análise da prestação de contas no SIGEF, de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, importará no bloqueio automático do detentor do adiantamento no SIGEF até ulterior manifestação da autoridade administrativa competente ou agente cuja competência foi delegada.

§ 5º O não atendimento de diligência poderá resultar em impedimento para receber novos recursos.

Art. 20. Quando o parecer técnico concluir pela reprovação das contas, será expedida notificação ao responsável fixando-se prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para apresentar recurso de reconsideração ou comprovar o pagamento do débito ou a elisão do dano.

Parágrafo único. Após o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, será emitido relatório final com a apreciação do recurso interposto.

Art. 21. Concluída a análise da prestação de contas, o processo será encaminhado ao responsável pelo controle interno para parecer e, posteriormente, à autoridade administrativa ou ao agente delegado para emissão de decisão final sobre as contas prestadas.

Parágrafo único. Concluídas as providências administrativas, o responsável será notificado da decisão final sobre as contas, concedendo-se prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para comprovar o pagamento do débito, sob pena de:

I – desconto em folha de pagamento em parcelas mensais não excedentes à décima parte dos vencimentos; ou

II – inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial, no caso de impossibilidade de desconto em folha de pagamento em razão da cessação do vínculo remuneratório.

Art. 22. Quando restarem inexecutadas as providências administrativas, os autos do processo somente serão encaminhados ao TCE/SC nos casos previstos pela legislação por ele editada, hipótese em que não será aplicável o disposto no art. 20 e no parágrafo único do art. 21 deste Decreto.

Art. 23. No caso de omissão no dever de prestar contas, serão adotadas providências administrativas para ressarcimento ao erário e, se for o caso, será instaurada tomada de contas especial, aplicando-se o disposto no regulamento que trata da matéria.

Parágrafo único. A omissão do dever de prestar contas importará no registro automático da inadimplência no SIGEF, caso em que o detentor do adiantamento ficará impedido de receber novos recursos até a apresentação das contas.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS SIGILOSAS

Art. 24. As despesas sigilosas executadas em regime de adiantamento de que trata o inciso V do *caput* do art. 3º deste Decreto poderão ser processadas por meio de pagamento próprio autorizado em acordo celebrado com a instituição financeira de que trata o art. 14 deste Decreto.

§ 1º Compete à autoridade administrativa a regulamentação e a definição de valores aplicáveis às despesas sigilosas de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º As despesas sigilosas receberão tratamento adequado a essa condição e não serão disponibilizadas para fins de transparência e publicidade.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Constatado dano ao erário, os recursos serão restituídos devidamente atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 26. As normas complementares e operacionais para utilização do CPESC serão estabelecidas em manual aprovado por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 27. Aos adiantamentos concedidos antes da entrada em vigor deste Decreto aplicam-se as disposições do Decreto nº 1.322, de 5 de outubro de 2017.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Fica revogado o Decreto nº 1.322, de 5 de outubro de 2017.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert
Márcio Cassol Carvalho

Cod. Mat.: 1009183

DECRETO Nº 641, DE 16 DE JULHO DE 2024

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 1707/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Araranguá, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 11.746, de 13 de maio de 2024.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata

o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Fabiano de Souza

Cod. Mat.: 1009185

DECRETO Nº 642, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 9752/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1009186

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2024AP000038

REDUÇÃO

Metas Financeiras	2024-2027	Alteração	Atualizada
U.O. Prog. Subação			
02001 0935 001882 Manutenção e desenvolvimento de tecnologias de informação aplicadas ao controle externo	186.542.833	5.214.835	181.327.998
02001 0935 011134 Administração de pessoal e encargos	2.032.141.314	22.127.705	2.010.013.609
26001 0560 015219 Construção, ampliação, reforma, equipagem e aquisições materiais para os CRAS	22.200.000	7.203.516	14.996.484
Total	2.240.884.147	34.546.056	2.206.338.091

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras	2024-2027	Alteração	Atualizada
U.O. Prog. Subação			
02001 0935 001858 Manutenção e serviços administrativos gerais	281.184.870	11.412.870	292.597.740
02001 0935 001869 Capacitação de recursos humanos	22.207.949	5.214.835	27.422.784
02001 0935 011135 Reaparelhamento do Tribunal de Contas	26.848.949	10.714.835	37.563.784
26001 0560 015791 Atendimento de medidas judiciais	9.000.000	7.203.516	16.203.516
Total	339.241.768	34.546.056	373.787.824
Metas Físicas			
U.O. Subação Produto / Unidade Medida			
26001 015791 Projeto apoiado / unidade	2024-2027 300,0	Alteração 50,0	Atualizada 350,0

Cod. Mat.: 1009187

DECRETO Nº 643, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 21 da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º da Lei federal nº 11.079, de

30 de dezembro de 2004, no Decreto federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, e na Lei nº 17.156, de 5 de junho de 2017, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 3470/2024,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na estruturação de desestatização de empresa e de contratos de parcerias, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 17.156, de 5 de junho de 2017.

§ 1º A abertura do procedimento previsto no *caput* deste artigo é facultativa para a Administração Pública.

§ 2º O procedimento previsto no *caput* deste artigo poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.

§ 3º O PMI será composto das seguintes fases:

I – abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;

II – autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;

III – elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;

IV – avaliação e seleção;

V – adaptações de projetos, levantamentos, investigações ou estudos selecionados; e

VI – aprovação.

§ 4º O processo de seleção da pessoa física ou jurídica poderá ser anterior à fase de autorização de que trata o inciso II do § 3º deste artigo, para fins de atendimento ao disposto no inciso I do *caput* do art. 6º deste Decreto.

Art. 2º A competência para proceder em cada fase do processo fica definida da seguinte forma:

I – a autorização da fase descrita no inciso II do § 3º do art. 1º deste Decreto será exercida pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) ou pelo Comitê Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos (CGPPI), conforme o caso, nos termos da legislação vigente;

II – a execução das fases descritas nos incisos II e IV do § 3º do art. 1º deste Decreto será exercida por comissão designada pelo órgão ou pela entidade solicitante; e

III – a aprovação de que trata o inciso VI do § 3º do art. 1º deste Decreto será exercida pelo CGPPP ou pelo CGPPI, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.

**CAPÍTULO II
DA ABERTURA**

Art. 3º O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), com apoio técnico especializado da SC Participações e Parcerias S.A. (SCPar).

Art. 4º O edital de chamamento público deverá, no mínimo:

I – delimitar o escopo, mediante termo de referência, de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;

II – indicar:

a) diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;

b) prazo máximo e forma para apresentação de requerimento de autorização para participar do procedimento;

c) prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;

d) valor nominal máximo para eventual ressarcimento;

e) critérios para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e

f) critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas, nos termos do art. 10 deste Decreto;

III – divulgar as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e

IV – ser objeto de ampla publicidade, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e de divulgação no *site* oficial do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado.

§ 1º Para fins de definição do objeto e do escopo de projeto, levantamento, investigação ou estudo, o órgão ou a entidade solicitante avaliará, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.

§ 2º A delimitação de escopo de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o art. 1º deste Decreto, deixando a pessoas físicas e jurídicas de direito privado a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.

§ 3º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a 20 (vinte) dias, contado da data de publicação do edital.

§ 4º Poderão ser estabelecidos no edital de chamamento público prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 5º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos:

I – será fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá se basear na complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares; e

II – não ultrapassará, em seu conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado previamente pela Administração Pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

§ 6º O edital de chamamento público poderá condicionar o ressarcimento de projetos, levantamentos, investigações e estudos à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:

I – alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II – recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

III – contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

Art. 5º O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterá as seguintes informações:

I – qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações,

informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

a) nome completo;

b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cargo, profissão ou ramo de atividade;

d) endereço; e

e) endereço eletrônico;

II – demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

III – detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo de projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

IV – indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

V – declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou à entidade solicitante.

§ 2º A demonstração de experiência de que trata o inciso II do *caput* deste artigo poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 3º Fica facultado aos interessados de que trata o *caput* deste artigo se associarem para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

§ 4º O autorizado, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO**

Art. 6º A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

I – poderá ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados;

II – não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

III – não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

IV – não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

V – será pessoal e intransferível.

§ 1º A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

§ 2º Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

Art. 7º A autorização poderá ser:

I – cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 9º deste Decreto, e de não observação da legislação aplicável;

II – revogada, em caso de:

a) perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 1º deste Decreto; e

b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito;

III – anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou

IV – tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 1º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas na *caput* deste artigo.

§ 2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

§ 3º Os casos previstos na *caput* deste artigo não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§ 4º Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

Art. 8º O Poder Público poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata o art. 1º deste Decreto.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 9º A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por comissão designada pelo órgão ou pela entidade solicitante.

§ 1º A comissão designada poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

§ 2º A não reapresentação em prazo indicado pela comissão implicará a cassação da autorização.

Art. 10. Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos serão especificados no edital de chamamento público e considerarão:

I – a observância de diretrizes e premissas definidas pelo órgão ou pela entidade especificados no art. 2º deste Decreto;

II – a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III – a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV – a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

V – a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, na hipótese prevista no § 2º do art. 4º deste Decreto; e

VI – o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Parágrafo único. Na hipótese de autorização exclusiva ou a número limitado de interessados, a seleção deverá considerar um ou mais dos seguintes critérios:

I – experiência profissional comprovada;

II – plano de trabalho; e

III – avaliações preliminares sobre o empreendimento.

Art. 11. Nenhum projeto, levantamento, investigação ou estudo selecionado pressupõe vínculo à Administração Pública, cabendo aos setores técnicos e jurídicos dos órgãos solicitantes avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência de cada projeto, levantamento, investigação ou estudo eventualmente apresentado.

Art. 12. Projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados:

I – parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

II – totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

Parágrafo único. Na hipótese de a comissão entender que nenhum projeto, levantamento, investigação ou estudo apresentado atende satisfatoriamente à autorização, nenhum deles será selecionado para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 13. O órgão ou a entidade solicitante publicará o resultado do procedimento de seleção nos meios de comunicação de que trata o inciso IV do *caput* do art. 4º deste Decreto.

Art. 14. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 15. Concluída a seleção dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento apurados pela comissão.

§ 1º Caso a comissão conclua pela não conformidade dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.

§ 2º O valor arbitrado pela comissão poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de rejeição.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, fica facultado à comissão selecionar outros projetos, levantamentos, investigações e estudos entre aqueles apresentados.

§ 4º O valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

§ 5º Concluída a seleção de que trata o *caput* deste artigo, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 16. Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, nos termos deste Decreto, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

CAPÍTULO V DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA (MIP)

Art. 17. Para fins deste Decreto, considera-se Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) a apresentação espontânea de propostas, estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e projetos, elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, para utilização em modelagens de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 18. A MIP será dirigida ao CGPPP ou ao CGPPI, devendo conter obrigatoriamente:

I – as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

II – a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;

III – as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, e a previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;

IV – a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público; e

V – outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto, inclusive os estabelecidos no art. 4º da Lei nº 17.156, de 2017.

Art. 19. Recebida a MIP, o CGPPP ou o CGPPI deliberará sobre seu encaminhamento ou não à Secretaria de Estado competente para análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes.

Art. 20. A qualquer tempo, poderá ser solicitada ao autor da MIP a adequação desta ao conteúdo estabelecido no art. 4º deste Decreto, a fim de subsidiar a análise e posterior deliberação pelo CGPPP ou pelo CGPPI.

Art. 21. Caso a MIP não seja aprovada pelo Comitê Gestor competente, o interessado será cientificado dessa deliberação.

Art. 22. Caso seja aprovada pelo CGPPP ou pelo CGPPI, a MIP apresentada espontaneamente por pessoa física ou jurídica privada poderá ser recebida como proposta preliminar de projeto de PPP, cabendo ao Comitê dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar eventuais esclarecimentos e informações necessários, em conjunto com a Secretaria de Estado competente para o desenvolvimento do projeto, para eventual publicação de chamamento público ou outro procedimento previsto neste Decreto.

Parágrafo único. A MIP, a critério da Administração Pública, poderá ensejar a abertura de PMI, cabendo ao CGPPP ou ao CGPPI deliberar sobre a conveniência e oportunidade da abertura do Procedimento, em conjunto com a Secretaria de Estado competente para o desenvolvimento do projeto.

Art. 23. A aprovação, rejeição ou aproveitamento da MIP pelo Comitê competente não ensejam direito a qualquer ressarcimento a seus proponentes, sem prejuízo da possibilidade de consideração posterior de suas propostas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta em eventual abertura

subsequente de PMI, autorizações exclusivas ou contratações referente ao objeto da MIP, na forma deste Decreto.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o art. 1º deste Decreto conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 25. Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste Decreto poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI.

§ 1º Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 2º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado.

Art. 26. Ficam o CGPPP e o CGPPI autorizados a expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Fica revogado o Decreto nº 962, de 8 de maio de 2012.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1009188

DECRETO Nº 644, DE 16 DE JULHO DE 2024

Introduz a Alteração 4.692 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 18289/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.692 – O art. 411 do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 411.

§ 4º Na hipótese de apuração do crédito na forma prevista no *caput* deste artigo, o contribuinte deverá:

I – consignar em campo próprio do documento fiscal o valor do percentual de crédito aplicado à operação ou prestação; e

II – realizar a apuração conforme as regras estabelecidas neste Regulamento para a DIME e a EFD.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1009189

DECRETO Nº 645, DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo Único do Decreto nº 2.094, de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea “a” do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 36 e no inciso I do art. 126 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 1692/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 24 do Anexo Único do Decreto nº 2.094, de 28 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

Parágrafo único.

VIII – proceder ao acompanhamento do arrolamento administrativo de bens e direitos, planejando e gerenciando os procedimentos realizados pelos servidores;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1009190

DECRETO Nº 646, DE 16 DE JULHO DE 2024

Introduz a Alteração 4.761 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 4721/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.761 – O art. 51 do Anexo 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51.

.....” (NR)

IV – nas operações com bens e mercadorias classificadas no CEST 26.001.01, quando tiverem como origem ou destino o Estado de São Paulo (Convênio ICMS 5/22).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1009191

DECRETO Nº 647, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar na importância de R\$ 162.171.351,85, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000397, de julho de 2024, e nos autos do processo nº SEF 9692/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 162.171.351,85 (cento e sessenta e dois milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), por conta do excesso de arrecadação, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 2.171.351,85 (dois milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, sendo:

a) R\$ 1.285.051,87 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) oriundos da fonte de recursos 1.700.228 - outras transferências de convênios ou Repasses da União - outros convênios, ajustes e acordos administrativos - outras fontes (EC); e

b) R\$ 886.299,98 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) oriundos da fonte de recursos 1.702.235 - outras transferências de convênios ou repasses dos municípios - acordos administrativos, ajustes e convênios com municípios - outras fontes (EC); e

II – R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), por conta do excesso de arrecadação do Orçamento Geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.500.100 - recursos não vinculados de impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - fonte tesouro (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 9692/2024 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1009196

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000397

Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)			
	06.182.0703.0246.013184			
		1.700.228.000	44.90.52	1.285.051,87
		1.702.235.000	44.90.52	93.900,00
		1.702.235.000	44.90.52	792.399,98
Subtotal				2.171.351,85

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)			
	10.785.0430.0980.011308			
		1.500.100.000	33.90.39	5.073.146,96
	10.302.0430.0441.011324			
		1.500.100.000	33.90.39	30.000.000,00
	10.302.0430.1232.011441			
		1.500.100.000	33.50.85	35.000.000,00
	10.302.0400.0988.011478			
		1.500.100.000	33.90.91	89.926.853,04
Subtotal				160.000.000,00
Total				162.171.351,85

Subação

011308	Atendimento de solicitações ao programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD
011324	Realização de cirurgias eletivas
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais
011478	Atendimento das ações judiciais
013184	Gestão de acordos de cooperação e convênios - BM

*Fonte Recurso

1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)
1.700.228.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Outras Fontes (EC)
1.702.235.000	Outras Transf. de Conv. ou Repasses dos Municípios - Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios - Outras Fontes (EC)

**Natureza Despesa

33.50.85	Transferência por meio de Contrato de Gestão
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.91	Sentenças Judiciais
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1009197

DECRETO Nº 648, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.645.170,33, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000400, de julho de 2024, e nos autos do processo nº SEF 9748/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.645.170,33 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta reais e trinta e três centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2023, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 73.726,06 (setenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e seis centavos) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
7.753.111	25.654,73	8.753.111	73.726,06
8.753.111	48.071,33		
Total	73.726,06		73.726,06

II – R\$ 3.484.300,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.799.269	3.484.300,00	2.799.269	3.484.300,00
Total	3.484.300,00		3.484.300,00

III – R\$ 87.144,27 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.899.285	74.841,19	2.899.285	87.144,27
2.899.285	12.303,08		
Total	87.144,27		87.144,27

Art. 2º Os autos nº SEF 9748/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1009199

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000400
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP)			
	06.181.0703.0246.013186			
		8.753.111.000	44.90.52	73.726,06
Subtotal				73.726,06

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM)			

06.122.0704.0949.000686				
		2.799.269.000	31.90.12	2.707.810,37
06.181.0701.1046.014157				
		2.799.269.000	33.90.30	200.000,00
		2.799.269.000	44.90.52	576.489,63
Subtotal				3.484.300,00

Órgão 35000 Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
35091	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC)			
	06.126.0900.0948.015980			
		2.899.285.000	44.90.52	87.144,27
Subtotal				87.144,27

Total 3.645.170,33

Subação

000686	Administração de pessoal e encargos sociais - PM
013186	Gestão de acordos de cooperação e convênios - SSP
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM
015980	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação

*Fonte Recurso

8.753.111.000	Contrapartida Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxas de segurança Pública e Defesa do Cidadão - Fonte Tesouro - (EA)
2.799.269.000	Outras vinculações Legais - Outros Recursos - Outras Fontes - (EA)
2.899.285.000	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo - Outras Fontes - (EA)

**Natureza Despesa

31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
33.90.30	Material de Consumo
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1009200

DECRETO Nº 649, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 987.880,93, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000412, de julho de 2024, e nos autos do processo nº SEF 10082/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 987.880,93 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos) em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no exercício corrente, oriundo da fonte de recursos 1.501.101 - outros recursos não vinculados - recursos ordinários diversos - fonte Tesouro (EC), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 10082/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1009201

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000412

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)			
	12.364.0630.1227.003201	1.501.101.000	44.90.52	792.280,93
	12.364.0630.1227.012758	1.501.101.000	44.90.52	40.960,00
	12.364.0630.1262.014842	1.501.101.000	44.90.52	154.640,00
Subtotal				987.880,93
Total				987.880,93

Subação

003201	Incentivo às atividades de ensino - UDESC
012758	Incentivo às ações de extensão, cultura e eventos - UDESC
014842	Incentivo às atividades de Pesquisa e Pós-Graduação - UDESC

*Fonte Recurso

1.501.101.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Ordinários Diversos - Fonte Tesouro - (EC)
---------------	--

**Natureza Despesa

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1009202

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 58/2024 16.07.2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860/2022, e de acordo com o que consta dos autos PGE 5568/2024:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora do Estado ADRIANA GONÇALVES CRAVINHOS, matrícula nº 256674-5-01, SUBCORREGEDORA DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, para responder cumulativamente pela função gratificada de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO, nível FG-2, da PGE, em substituição à titular, Procuradora do Estado FLÁVIA DREHER DE ARAÚJO, matrícula nº 319.670-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1009156

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a LE-GALE EDUCACIONAL conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. Estagiário: ALBERTO VIANI CITADELLA SANTOS, CPF: ***.519.28*-**, TC 023/2024; Início: 15/07/2024; Valor: R\$ 2.400,00; Lotação: PROCONT/PROPAT.

Cod. Mat.: 1008914

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 715/2024

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº SEA 12600/2024, a designação de ANDRESSA SOUZA DUARTE TELL, mat. nº 0319399-3-02, COORDENADOR DE PERÍCIA MÉDICA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE ESTATÍSTICA E AUDITORIA, nível FG-2, da SEA, em substituição a titular, MARIA CRISTINA ALVES PORTO, mat. nº 0335153-0-02, durante o usufruto de férias, no período de 15/07/2024 a 03/08/2024, efetuada por intermédio da Portaria nº 691, publicada no DOE de 12/07/2024, nº 22.307.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1009295

PORTARIA nº 703/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 12961/2024, a JULIA BORDIN MANDELLI CORREA, matrícula nº 0645752-5-01, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, da SEA, a partir de 19/07/2024, para tomar posse em outro cargo público.

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1008901

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 2117/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080079/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

JOSUE VASCONCELOS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0616010702, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 25/05/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1008879

PORTARIA nº 2118/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080034/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

WILSTHON GABRIEL SILVA, matrícula 0690834903, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 08/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1008881

PORTARIA nº 2119/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00079914/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

WAGNER FERNANDES COLASSO, matrícula 0694100102, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 05/A, para a classe 06/A, a contar de 02/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1008884

PORTARIA nº 2139/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080247/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

SABRINA LANG FRANCA, matrícula 0368285403, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 04/A, para a classe 05/A, a contar de 01/08/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1009130

PORTARIA nº 2141/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00074179/2023, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 38, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021, **Progressão Extraordinária** ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

PAULO JUAREZ DOMINGUES DAMASCENO, matrícula 0387273401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 07/A, para a classe 08/A, a contar de 21/03/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1009211

PORTARIA nº 2121/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080321/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

JULIANO DE ROSSI, matrícula 0627660101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 05/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1009110

PORTARIA nº 2122/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00077431/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar 777/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

JACY RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 0379775901, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 06/A, para a classe 07/A, a contar de 01/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1009111

PORTARIA nº 2126/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080255/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar 777/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

HEBERT DE SOUZA ALVES, matrícula 0928122302, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 05/A, para a classe 06/A, a contar de 01/09/2021.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1009116

PORTARIA nº 2128/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080339/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

GUILHERME GOMES ANTUNES, matrícula 0627564801, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 10/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009118

PORTARIA Nº 2129/GABS/SAP/2024.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 80316/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 88, paragrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o art. 27, da Lei Complementar 675/2016, **Progressão Funcional** ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa conforme segue:

GUSTAVO DE ALENCASTRO GUIMARAES, matrícula 0627.923601 ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da Classe 01/A, para Classe 02/A, a contar de 29/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009119

PORTARIA nº 2130/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080327/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

ALISSANDER BALEMBERG, matrícula 0627591501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 06/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009120

PORTARIA nº 2131/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080336/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, à servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

MICHELE VIANA DE MEDEIROS, matrícula 0627570201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 30/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009122

PORTARIA nº 2133/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080334/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº

675/2016, **Progressão Funcional**, à servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

THATYANE DUARTE DOS SANTOS, matrícula 0993641602, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 26/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009124

PORTARIA nº 2135/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080296/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, à servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

TAHIRINY GHIZONI KAFKA, matrícula 0695102302, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 07/A, para a classe 08/A, a contar de 01/04/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009126

PORTARIA nº 2137/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080332/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, à servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

BARBARA ESPINDOLA HONORATO, matrícula 0627749701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 17/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009128

PORTARIA nº 2144/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080207/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar 777/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

FELIPPE PEREIRA CORREA, matrícula 0651563002, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 04/A, para a classe 05/A, a contar de 19/12/2020.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009223

PORTARIA nº 2145/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080207/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar 777/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

FELIPPE PEREIRA CORREA, matrícula 0651563002, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 05/A, para a classe 06/A, a contar de 01/03/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009224

PORTARIA Nº 2115/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00003787/2024, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **RICARDO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 0339850104, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 23/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1008877

PORTARIA nº 2136/GABS/SAP/2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo nº SAP 00010000/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor **PAULA PEREIRA SARMENTO**, matrícula nº 0615704102, nomeado por concurso público, confirmando o cargo de POLICIAL PENAL, do Quadro de Pessoal da SAP, declarando estável a contar de 13/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009127

PORTARIA nº 2132/GABS/SAP/2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo nº SAP 00018180/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor **CIRO VATER DE ARAUJO**, matrícula nº 0627841801, nomeado por concurso público, confirmando o cargo de POLICIAL PENAL, do Quadro de Pessoal da SAP, declarando estável a contar de 24/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009123

PORTARIA nº 2127/GABS/SAP/2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo nºSAP 00009474/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor **JESSICA BARROZO DA ROCHA COSTA**, matrícula nº 0629030201, nomeado por concurso público, confirmando o cargo de POLICIAL PENAL, do Quadro de Pessoal da SAP, declarando estável a contar de 11/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009117

PORTARIA nº 2123/GABS/SAP/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00058769/2022, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **ISRAEL RODRIGUES SANTOS**, matrícula 0978325302, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarando(a) estável no referido cargo, a contar de 13/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009113

PORTARIA nº 2124/GABS/SAP/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo

Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00058766/2022, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE PEREIRA**, matrícula 0627460901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarando(a) estável no referido cargo, a contar de 06/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009114

PORTARIA nº 2120/GABS/SAP/2024 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00075895/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ANDRÉIA SUFFIATTI**, matrícula 0384064601, ocupante da Função DIRETOR DA PE10 DPP, para responder, cumulativamente, pela função de SUPERINTENDENTE REGIONAL OESTE DPP, do(a) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE DPP, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **GUIMORVAN BOITA**, matrícula 0383812901, durante o usufruto de férias, no período de **15/07/2024 a 24/07/2024**.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1008878

PORTARIA nº 2125/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080255/2024, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Progressão Funcional concedida ao servidor **HEBERT DE SOUZA ALVES**, matrícula 0928122302, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, passando da Classe 01/A, para a Classe 02/A, a contar de 01/09/2021, contida no ato da portaria nº 623/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.627, de 15/10/2021.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009115

PORTARIA nº 2134/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080296/2024, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Progressão Funcional concedida à servidora **TAHIRINY GHIZONI KAFKA**, matrícula 0695102302, ocupante do cargo de Policial Penal, passando da Classe 01/A, para a Classe 02/A, a contar de 01/04/2024, contida no ato da portaria nº 1257/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.260, de 07/05/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009125

PORTARIA nº 2138/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080247/2024, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Progressão Funcional concedida a servidora **SABRINA LANG FRANCA**, matrícula 0368285403, ocupante do cargo Policial Penal, passando da Classe 01/A, para a Classe 02/A, a contar de 01/08/2023, contida no ato da portaria nº 2133/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.074, de 03/08/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009129

PORTARIA nº 2142/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário

Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080207/2024, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Progressão Funcional concedida ao servidor **FELIPPE PEREIRA CORREA**, matrícula 0651563002, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, passando da Classe 01/A, para a Classe 02/A, a contar de 19/12/2020, contida no ato da portaria nº 317/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.543, de 17/06/2021.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009221

PORTARIA nº 2143/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00080207/2024, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Progressão Funcional concedida ao servidor **FELIPPE PEREIRA CORREA**, matrícula 0651563002, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, passando da Classe 02/A, para a Classe 03/A, a contar de 01/03/2024, contida no ato da portaria nº 626/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.216, de 04/03/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1009222

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

MINUTA PORTARIA Nº. 136/2024 – GAB/SAS

Designa servidores para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 13/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 04/2024, no âmbito desta secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR (A) DE CONTRATO, o servidor (a) Morgana do Carmo Andrade Barbieri, ocupante do cargo de Diretora de Habitação e Regularização Fundiária, matrícula nº 0699442-3-02, e como FISCAL DE CONTRATO, o (a) servidor (a) Renan de Medeiros Soares, matrícula nº 0654975-6-02, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia e Informação, para o Contrato Administrativo nº 13/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2024, cujo o objeto é a prestação de serviço de virtualização de servidores de 3 (três) sistemas existentes da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, cedidos temporariamente pelo período de 3 (três) anos (prorrogáveis), sem ônus ao Estado de Santa Catarina, a fim de contribuir com a Política Pública Habitacional catarinense e subsidiar Programa de Governo na área. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS (CIASC – CNPJ Nº 83.043.745/0001-65)

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
 - A forma de execução;
 - A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
 - O cronograma de serviços;
 - As obrigações da contratante e da contratada;
 - As condições de pagamento;
 - As atribuições da fiscalização;
 - As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
- II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- Prorrogação e suspensão de prazo;
- Alterações qualitativas e quantitativas;
- Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- Processo administrativo sancionador;
- Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

- Identificar o objeto contratado;
- Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);
- Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
- Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições

fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, data da assinatura digital

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 1008941

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1959 de 17/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo **SED 127436/2024**, para atuar na Coordenadoria Regional de Lages, ANNELESE WESTPHAL DA SILVA BRANCO, matrícula nº 342.882-6-02, Professor, a contar da data de publicação.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1009309

PORTARIA 1960 17/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 6.745/85, combinado com o artigo 219, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo **SED 119240/2024**, RITA DE CASSIA SOARES, matrícula nº 226.652-0-03, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Videira, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, na Diretoria de Gestão de Pessoas, a contar de **01/07/2024**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1009312

FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 170/2024/SEF – 16 de julho de 2024

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores **GUSTAVO HOEPERS ZANELLA**, matrícula nº 645.630-8 (titula) e **MARCELLO JOSÉ FERREIRA MAIA**, matrícula nº 323.368-5 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contrato nº 33/2024, decorrente do Termo de Adesão à ARP nº 36/2023 do Pregão Presencial nº 22/2023 - Processo SEF 4646/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Localiza Veículos Especiais S.A, cujo objeto é a locação de um veículo para usos em representação e serviços da Secretaria de Estado da Fazenda a ser utilizado pelo Secretário de Estado da Fazenda. Florianópolis, 16 de julho de 2024.

Itamar Bezerra de Mello

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1009195

INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - SICOS

PORTARIA Nº 33/2024 – 16/07/2024.

AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta.

ALDA GABRIELA PEREIRA DA NATIVIDADE

Mat: 00951328-0-02

CNH: 028XXXXX403

SILVIO DREVECK

SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 1009026

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 1060 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 21242/2024, o Engenheiro, **MARIA EDUARDA FAGUNDES DE AQUINO**, matrícula nº **0605.631-8-01**, para a Função de Chefe FC-1, a partir de 01/08/2024.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Reproduzida por Incorreção

Cod. Mat.: 1009286

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 13/24

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem NOTIFICAR os recorrentes ou procuradores relacionados abaixo, conforme os processos administrativos ambientais e os Autos de Infração Ambiental (AIA), que será realizado o julgamento em segunda instância dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143/2014,

que institui o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA).

A Reunião Ordinária da **Primeira Câmara Recursal** será realizada no **dia 7 de agosto 2024**, com início às **09 horas** no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) – Térreo, localizado na Rodovia Virgílio Várzea, nº 529 (prédio anexo ao Floripa Shopping) - Bairro Saco Grande – CEP 88032-001 - Florianópolis – SC.

Nos termos do RICONSEMA, o recorrente ou seu procurador constituído poderá requerer à Presidência da Câmara Recursal a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, preferencialmente comunicando à Secretaria Executiva do CONSEMA através do e-mail consema@semae.sc.gov.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à reunião, a fim de organizar a participação.

Esta relação está disponível no site da SEMAE e no Diário Oficial de Santa Catarina (DOE/SC).

Florianópolis, 15 de julho de 2024.

Secretaria Executiva

CONSEMA

	Processo	AIA	Recorrente	Procurador
1	PMSC 48095/2019	51028- A	Luan Gerônimo Brandini	Marcos Weiss
2	PMSC 46187/2020	44114- A	Otacílio João Da Silva Filho	July Christie Me- deiros Bublitz
3	PMSC 46155/2020	46696- A	Valério Scheidt	Gabriel Kroich
4	PMSC 46484/2020	43777- A	Adi Aurélio Peters	
5	PMSC 60913/2019	44595- A	Darci Machado	Marcelo Baldis- sera
6	PMSC 2254/2021	45399- A	Maria Helena Da Cunha Beirão	Carlos Alexandre Beirão
7	PMSC 2477/2021	43536- A	Joseph Edward Le Page	Carin Seidel
8	PMSC 20512/2018	42319- A	Demétrio Hnatiuk	Everson Sandro Varella
9	IMA 44220/2019	5038-D	Sebastiana Neres De Oliveira	Maristela Frei- berger
10	IMA 37971/2019	2356-D	Nivaldo José Da Rosa	Evaldo De Souza
11	PMSC 33249/2017	46075- A	Sesar Luis Rho- den	
12	PMSC 37950/2018	44325- A	Odenilson Guim- binski Iarocheski	
13	PMSC 36457/2019	47134- A	Clevio Marcio Grando	Wilson De Souza
14	PMSC 36429/2019	41290- A	Clevio Marcio Grando	Wilson De Souza
15	PMSC 67944/2019	47139- A	Frederico Bratti	

Cod. Mat.: 1009036

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 223 de 25/06/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Ledio Esteves, CPF: 040.xxx.xxx-75. Município: Forquilha. Captação Superficial: Sanga 20. Coordenadas: Long 648655 m E/ Lat 6810330 m S. Vazão máxima captada (m³/mês) será de 48,45; 24,22; 68,83; 109,91; 40,14 e 23,79 em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de 6,3 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE –GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos.**

Cod. Mat.: 1009019

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 278 de 11/07/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Sidnei José Benedet, CPF: 788.xxx.xxx-04. Município: Meleiro. Captação Superficial: Braço do Cedro. Coordenadas: Lat -28,7645°/ Long -49,5975. Vazão máxima captada (m³/mês) será de 304,56; 399,168; 653,184; 1.188; 386,2 e 458,784 em Janeiro, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de 10 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual

ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos.**

Cod. Mat.: 1008996

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 263 de 08/07/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Giovana Fortunato, CPF: 051.xxx.xxx-08, Gisele Fortunato Martins, CPF: 025.xxx.xxx-30 e Mafalda Ghedin Fortunato, CPF: 005.xxx.xxx-39. Município: Meleiro. Captação Superficial: Rio do Cedro. Coordenadas: Lat -28,8544°/ Long -49,55247°. Vazão máxima captada (m³/mês) será de 2.332,8; 2.332,8; 3.283,2; 4.872,96; 1.451,52 e 1.149,12 em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Irrigação de 13 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos.**

Cod. Mat.: 1009004

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 266 de 08/07/2024. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Binhoti Terraplenagem Ltda, CNPJ: 05.822.411/0001-86. Captação: Subterrânea. Aquífero: Sedimentares de menor potencialidade (as2). Município: Balneário Piçarras. Coordenadas (Grau Decimal): -26,7931 e -48,7097. Vazão máxima mensal captada (m³/mês): 1.800,00. Vazão máxima diária captada (m³/dia): 90,00. Vazão máxima pretendida (m³/h): 15,00. Horas: 6. Dias: 20. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 240. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Caminhão-pipa (fornecimento de água a terceiros). OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – GUILHERME DALLACOSTA - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos.**

Cod. Mat.: 1009154

PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS – RETIFICA A PORTARIA SPAF nº 024/2024 de 10/07/2024 – O SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS DESIGNADO, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **FÁBIO FARINA, matrícula n.º 0610.419-3-01** para fiscalizar o **Contrato: CT-0009/2024/SIE. Objeto:** Execução de serviços de pintura de sinalização horizontal na pista de pouso e decolagem, contemplando também o pátio de aeronaves e as taxiways, do Aeroporto Regional do Planalto Serrano, localizado no município de Correia Pinto/SC. **Prazo de Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias. **Onde se Lê SPAF: 356/2024, Leia-se SPAF: 546/2024** Florianópolis, 10/07/2024.

Ivan Amaral, Secretário de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias designado.

Conforme Ato 1136, de 04 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1009027

SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS - EXTRATO DE CONVÊNIO SUBDELEGAÇÃO nº 07/2024/SPAF.

Processo SPAF: 00034/2024. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias e o Município de Forquilha. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a delegação do Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias, para a Prefeitura Municipal Forquilha, da exploração do AEROPORTO DIOMÍCIO FREITAS, localizado no Município de Forquilha/SC. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo da presente delegação é de 5 (cinco) anos, prorrogáveis, sem prejuízo de solicitação de nova delegação pelo interessado, que deve ser requerida com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência do término da vigência deste instrumento. Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 16 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: José Roberto Martins, pela SPAF e José Claudio Gonçalves pelo Município.

Cod. Mat.: 1008947

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 106 de 16/07/2024

O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida no inciso I, § 2º, Art. 106, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, c/c § 1º, do artigo 9º, do Decreto nº 3.421/2005, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a CONDUZIR veículos oficiais desta pasta, bem como veículos locados ou cedidos por outros órgãos à Secretaria da Proteção e Defesa Civil, desde que possuam carteira de habilitação válida e específica para cada categoria.

Matrícula	Nome
0710970-9-01	ADRIANE JUSSARA LAJUS

Art. 2º A vigência desta Portaria perdura enquanto o servidor encontra-se lotado e em exercício neste órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 1008944

RELATÓRIO nº 06/2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 15.617, de 10/11/2011, comunica o pagamento de diárias no **mês de Junho de 2024**, aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Servidor	Qtd	Valor
926376-4	Adilson de Oliveira	6,0	1.298,50
922798-9	Alexandre Miranda	1,0	110,00
0644539	Alex Sandro Souza de Oliveira	8,0	1.100,00
0606163-0	Ana Carolina Colombo	1,0	156,00
971622-0	Anderson Biancini da Silva	1,0	110,00
916217-8	Carlos Henrique dos Santos	0,5	55,00
929140-7	David Azevedo de Souza	8,5	1.836,50
999151-4	Deborah R Vieira Trevisan	1,0	156,00
928344-7	Davi A. S. dos Santos Lima	5,0	1.320,00
929303-5	Diego Rodrigo Wescheinfelder	6,5	1.375,00
930146-1	Douglas D'Ávila Bida	5,0	990,00
927714-05	Everton de Souza	6,0	1.320,00
954995-1	Fernando Pires de Souza	1,5	150,00
916626-2	Flávio Izair Bitencourt	3,0	550,00
933508-0	Flávio de Oliveira Antunes	0,5	67,00
0729037-3	Grasiele Priscila A. dos Santos	1,0	110,00
924676-2	Jairo Cunico Bernardes	1,0	330,00
908223-9	José Luiz Martins de Mello	1,0	110,00
0732258-5	Luiz Eduardo Machado	1,0	220,00
927792-7	Luiz Falcao Maganin	4,5	935,00
1912196-0	Manoel João de Aguiar	1,5	275,00
924015-2	Márcio Floriano Barbosa	6,5	1.265,00
0643909-8	Matheus Vieira Fernandes	2,0	220,00
645862-9	Matheus Santana Carrer	2,0	220,00
927736-6	Maykel Artino Campestrini	5,0	1.023,50
927820-6	Paulo Cesar Gaiovis	5,0	990,00
922115-8	Robinson Luís Sezanowitch	1,0	110,00
925642-3	Rodrigo Ronaldo Rafael	7,0	1.540,00
921551-4	Vilson Antônio Zamboni	6,5	1.375,00
921293-0	Valdemar Lorega Duarte Filho	5,0	990,00
	TOTAL	R\$	20.307,50

Legenda de Motivos:

DC – Ação de Defesa Civil
Florianópolis, 10 de Julho de 2024.

Fabiano de Souza

Secretário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 1008950

SAÚDE

PORTARIA nº 932 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 159448/2024 à servidora **MARYSOL FRANÇA DA SILVA, matrícula 0670710-6-02**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com atribuição de

exercício no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1009089

PORTARIA nº 933 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 159425/2024 à servidora **VANESSA NAMAN DOS SANTOS SANFORD VASCONCELLOS, matrícula 0959644-5-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício no Hospital Governador Celso Ramos, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1009091

PORTARIA nº 928 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 155950/2024 à servidora **ANDREIA COSTA DE SOUZA, matrícula 0383530-8-01**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com atribuição de exercício no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1009092

PORTARIA nº 924 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 148268/2024 ao servidor **MARCOS EDUARDO FLORIANO, em seus dois vínculos vigentes na SES, matrículas 0658676-7-01 e 0658676-7-02**, ambos ocupados no cargo de Técnico de Radiologia e Imagem do Hospital Dr. Waldomiro Colautti, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1009093

PORTARIA nº 921 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 148275/2024 à servidora **EDINÉIA MANOEL POLICARPO, matrícula 0341735-2-02**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício no Hospital Dr. Waldomiro Colautti, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1009082

PORTARIA nº 922 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 145703/2024 à servidora **MARLENE DE SOUSA MARCELO GONÇALVES, matrícula 0294837-0-01**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com atribuição de exercício na Unidade Administrativa Descentralizada de Vigilância Epidemiológica de Tubarão, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

**DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1009083

PORTARIA nº 929 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 157557/2024 à servidora **ARLETE TERESINHA DEBASTIANI, matrícula 0175684-2-01**, ocupante do cargo de Atendente de Saúde Pública, com atribuição de exercício na Unidade Administrativa Descentralizada de Controle e Avaliação de Joaçaba, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

**DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1009084

PORTARIA nº 930 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 157694/2024 à servidora **MARIA CLEUZA BARBOSA, matrícula 0962821-5-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício na Unidade de Saúde Descentralizada de Canoinhas, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

**DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1009085

PORTARIA nº 931 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 157130/2024 à servidora **CÉLIA DE FÁTIMA CHAVES, matrícula 0372671-1-01**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com atribuição de exercício na Maternidade Dona Catarina Kuss, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

**DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1009086

PORTARIA nº 920 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 142735/2024 à

servidora **ROSÂNGELA PASSIG TURNES, matrícula 0363813-8-01**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com atribuição de exercício no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

**DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1009080

PORTARIA nº 936 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 161196/2024 ao servidor **ADRIANO LUIZ VICENTE, matrícula 0362367-0-01**, ocupante do cargo de Médico, com atribuição de exercício na Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Epidemiológica de Florianópolis, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

**DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1009065

PORTARIA nº 919 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 151485/2024 ao servidor **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 0393536-1-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício no Instituto de Cardiologia, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

**DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1009067

PORTARIA nº 925 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 155337/2024 ao servidor **FERNANDO KINDERMANN DE OLIVEIRA, matrícula 0968398-5-01**, ocupante do cargo de Médico, com atribuição de exercício no Núcleo de Auditoria do SUS - Tubarão, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

**DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1009071

PORTARIA nº 927 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 139905/2024 ao servidor **ELDER DA SILVA, matrícula 0377467-8-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício no Instituto de Cardiologia, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

**DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1009073

PORTARIA nº 934 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 153493/2024 ao servidor **LUIZ AUGUSTO GARCIA GONÇALVES, matrícula 0384817-5-02**, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

**DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1009074

PORTARIA nº 926 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 143664/2024 ao servidor **VILSON TAMANINI CALEGARIM, matrícula 0391886-6-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício na Maternidade Darcy Vargas, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

**DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1009076

PORTARIA nº 937 de 15/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. nº 7, inciso I, alínea d, do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER AFASTAMENTO**, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990, combinado com o art. 76 da Lei 6.745/1985, conforme processo SES nº 159593/2024 ao servidor **MARCELO AUGUSTO CAPRARO, matrícula 0400087-0-02**, ocupante do cargo de Médico, com atribuição de exercício na Maternidade Dona Catarina Kuss, para concorrer a cargo eletivo, no período de **06/07/2024 até o dia seguinte ao da respectiva eleição**, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

**DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1009078

Portaria nº 947 de 15/07/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5000018-74.2024.8.24.0090 e considerando os termos constantes no processo SES 0015664/2024, para fins de regularização funcional da servidora **KARINE BEZ BATTI ALVES, matrícula nº 0955614-1-01**, **RESOLVE:**

CONCEDER a Progressão por Tempo de Serviço, em 01/07/2015, para o Nível 09, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 616/SES/2016, publicada no D.O.E. nº 20.375 de 02/09/2016, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;

RETIFICAR na Portaria nº 680/SES/2017, publicada no D.O.E. nº 20.584 de 28/07/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

RETIFICAR na Portaria nº 622/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.824 de 01/08/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

RETIFICAR na Portaria nº 595/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.063 de 24/07/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

RETIFICAR na Portaria nº 420/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.576 de 03/08/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-D, leia-se: 11-E.

RETIFICAR na Portaria nº 745/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.819 de 22/07/22, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

RETIFICAR na Portaria nº 424/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 22.069 de 27/07/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-E, leia-se: 12-F.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1009032

Portaria nº 952 de 15/07/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5036040-68.2023.8.24.0090 e considerando os termos constantes no processo SES 00270150/2023, para fins de regularização funcional da servidora **TAISE CARDOSO DA SILVA** matrícula nº 0955726-1-02, **RESOLVE**:

CONCEDER a Progressão por Tempo de Serviço, em 01/07/2015, para o Nível 13, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 1005/SES/2016, publicada no D.O.E. nº 20.450 de 10/01/2017 referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-A, leia-se: 14-B;

RETIFICAR na Portaria nº 005/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.691 de 17/01/2018, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-B, leia-se: 14-C;

RETIFICAR na Portaria nº 1068/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.918 de 18/12/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-B, leia-se: 15-C;

RETIFICAR na Portaria nº 994/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.166 de 18/12/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-C, leia-se: 15-D;

RETIFICAR na Portaria nº 643/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.424 de 23/12/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-C, leia-se: 16-D.

RETIFICAR na Portaria nº 868/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.675 de 27/12/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-D, leia-se: 16-E.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1009034

Portaria Nº 916, de 12/07/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 113471/2024, resolve **REMOVER** o servidor **THIAGO GALVANI SILVA**, matrícula nº 0955769-5-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no Instituto de Cardiologia de Santa Catarina - ICA, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar Diretor de Planejamento e Gestão de Compras, a contar de 17/6/2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1008936

Portaria Nº 914, de 12/07/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 150552/2024, resolve **REMOVER** a servidora **CAMILA DE ANDRADE CHRISTOFOLI**, matrícula nº 0389222-0-03, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada no Gabinete do Secretário - GABS, nível GEPRO-SES-9/D, para atuar na Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS, a contar de 24/6/2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1008937

PORTARIA nº 939 de 15/07/2024

A CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 248229/2023 resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, Gizelly Nunes Juncks, matrícula nº 0330786-7-03, no cargo de Fisioterapeuta, lotada na UTI, Tatiana de Oliveira Sangoi, matrícula nº 0673457-0-01, no cargo de Enfermeira, lotada na Gerência de Enfermagem e Rosana Monteiro Ramos, matrícula nº 0657716-4-01, no cargo de Médica, lotada no Centro Cirúrgico, todas do Hospital Regional de São José, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar supostas irregularidades funcionais, referente ao exercício de função remunerada concomitante a Licença para Tratamento de Saúde – LTS por parte da servidora S.da S.T.de O., matrícula 0610697-8-01, ACT, no cargo de Enfermeira, lotada no Hospital Regional de São José. Se houver comprovação das condutas, a servidora terá infringido, o artigo 29, incisos II, III, e X da LC 323/06, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1008900

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 122848/2024** e em consonância com o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 108, inciso I, combinado com o art. 109 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0009-80, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 733/2023 – Edital nº 576/2023. **Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 1009063

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 278726/2024** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha – Hospital São José**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.197.077/0001-56, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento do Contrato nº 033/2022 – Edital nº 2376/2019.

Cod. Mat.: 1009096

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 103/SSP de 16.07.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646/2023, de 05 de junho de 2023 e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **Fiscal** o servidor Sd **JUAN WISENTAINER** – matrícula 0990835-8-02, e como **Suplente**, o servidor Ten Cel PM **RICARDO SARTORI** – matrícula 0926723-9-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 100/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 062/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 1743.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado

Cod. Mat.: 1008966

Polícia Militar

Portaria nº 615/PMSC de 16/07/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de PONTE ALTA/SC - CELSO RODRIGUES ALBINO, CABO PM RR Mat. 914406-4, à contar de 18/07/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1009213

Portaria nº 616/PMSC de 16/07/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de PALHOÇA/SC - DARCI COELHO MIGUEL, 3º SARGENTO PM RR Mat. 914029-8, à contar de 18/07/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1009214

Portaria nº 617/PMSC de 16/07/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no município de SÃO JOSÉ/SC - SADMIR COELHO, 2º SARGENTO PM RR Mat. 926610-0, à contar de 18/07/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1009215

Portaria nº 618/PMSC de 16/07/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA no município de CHAPECÓ/SC - ANTONIO LUIZ MASCARELLO, 1º SARGENTO PM RR Mat. 911054-2, à contar de 23/07/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1009216

Portaria nº 620/PMSC de 16/07/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA no município de CHAPECÓ/SC - ROGÉRIO JACKIE PIRES DOS SANTOS, 2º SARGENTO PM RR Mat. 925776-4, à contar de 23/07/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1009217

Portaria nº 621/PMSC de 16/07/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no 06 BPM, no município de LAGES/SC - NAZARENO DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 915140-0, à contar de 19/07/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1009218

Portaria nº 622/PMSC de 16/07/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ROSINEI DE ASSUNCAO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 916062-0, à contar de 18/07/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1009204

Portaria nº 619/PMSC de 16/07/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único,

inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, MARCOS AURELIO HULLER, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923770-4, à contar de 16/07/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1009205

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC29883/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Capinzal e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente disponibilizará à PMSC, a título gratuito, um imóvel com área de 938m², com dois pavimentos, situado no acesso Dona Marcia Margarida Santos, nº 1371, lote nº 23, da quadra 129, em Capinzal/SC. O imóvel se destina para atividades exclusivamente para atividades da 2ª Companhia de Polícia Militar de Capinzal. **PRazo E VIGÊNCIA:** 15 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Nilvo Dorini, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1009141

Extrato nº 452 - 2ºGP/1º PEL/ 1ºCIA /2º BPMA – Concórdia do Termo de Embargo nº 15418-E, Auto de Infração Ambiental nº 12334-E, aplicado em 02/02/2024, situado no município de Passos Maia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrículas nº 2830 e 2831, Imóvel Rural da Reforma Agrária, abrangendo 1,35ha (um vírgula trezentos e cinquenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 408789 | 7057004; Pt02 408717 | 7057048; Pt03 408719 | 7057083; Pt04 408807 | 7057162; Pt05 408791 | 7057203;), Processo GAIA 21513202479097 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00009572/2024.

Cod. Mat.: 1008880

Extrato nº. 517 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºPEL /2ºCIA/2º BPMA - Joaçaba, vinculado ao Processo nº 21530202376789, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Iloi Lovatel, CPF:486.XXX.XXX-68, em 05/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento), com a recuperação da exata área degradada.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1009102

Polícia Civil

PORTARIA Nº 345/GAB/CORPC/PCSC, de 12/07/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 39/2023, deflagrada pela Portaria nº 384/PCSC/DGPC/CORPC, de 21/06/2023, publicada no DOE n.º 22.045, de 23/06/2023, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 634.098-9, com efeitos a contar do dia 17/07/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1008412

PORTARIA Nº 346/GAB/CORPC/PCSC, de 12/07/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 40/2023, deflagrada pela Portaria nº 388/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/06/2023, publicada no DOE n.º 22.046, de 26/06/2023, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 658.337-7 e 951.258-6, com efeitos a contar do dia 20/07/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1008419

PORTARIA Nº 347/GAB/CORPC/PCSC, de 12/07/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias a Comissão da Sindicância Acusatória nº 005/2024, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 356.740-0, mandada instaurar pela Portaria nº 016/PCSC/DGPC/CORPC, de 03/01/2024, publicada no D.O.E. nº 22.0176, de 04/01/2024, com efeitos a contar do dia 02/07/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1008422

PORTARIA Nº 348/GAB/CORPC/PCSC, de 12/07/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 009/2024, deflagrada pela Portaria nº 088/PCSC/DGPC/CORPC, de 05/02/2024, publicada no DOE n.º 22.199, de 06/02/2024, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 966.324-0, com efeitos a contar do dia 05/07/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1008426

PORTARIA Nº 349/GAB/CORPC/PCSC, de 12/07/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 015/2024, na qual são sindicados os servidores de matrícula nº 955.461-0 e nº 608.614-0, mandada instaurar pela Portaria nº 233/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/05/2024, publicada no D.O.E. nº 22.262, de 09/05/2024, com efeitos a contar do dia 08/07/2024.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1008431

PORTARIA Nº 1715/GAB/DGPC/PCSC, de 12/07/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 983.898-8 mandado instaurar pela Portaria nº 797/GAB/DGPC/PCSC, de 21/12/2023, publicada no DOE n.º 22.174, de 02/01/2024, com efeitos a contar do dia 30/06/2024.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1008439

PORTARIA Nº 1716/GAB/DGPC/PCSC, de 12/07/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 920.875-5 mandado instaurar pela Portaria nº 798/GAB/DGPC/PCSC, de 22/12/2023, publicada no DOE n.º 22.176, de 04/01/2024, com efeitos a contar do dia 02/07/2024.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1008440

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2015, PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Dionísio Cerqueira. **OBJETO:** Rescindir, por mútuo acordo, conforme cláusula oitava, o Termo de Cessão de Uso nº 001/2015. **DATA:** Dionísio Cerqueira, 16 de julho de 2024. **FISCALIZAÇÃO:** João Rudini Sturm, como Gestor Titular, e Neodir Geovani Lohmann, como Fiscal Titular. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, pelo Município.

Cod. Mat.: 1009173

Polícia Científica

PORTARIA Nº 26/2024/PCI, de 15/07/2024

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 41-D, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e conforme art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores GEOVANE MATOS DE SOUZA, matrícula nº 656.475-5-01, MARCELO DA SILVA, matrícula nº 342.543-6-02, e BRUNO ANDRZEJEVSKI PERES, matrícula nº 609.367-1-01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento definitivo dos projetos executivos de arquitetura e de engenharia, constante do Contrato nº 154/2022/PCI-RDC Eletrônico nº 0097/2022, processo IGP12378/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1008918

PORTARIA Nº 27/2024/PCI, de 15/07/2024

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 106, §2º, II, da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 28, do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de

2022; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do Banco de Perfis Genéticos do Estado de Santa Catarina e sua participação na Rede Integrada dos Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG); CONSIDERANDO a importância da cooperação mútua entre a Polícia Científica de Santa Catarina e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme as diretrizes da SENASP, visando ações conjuntas para a padronização de procedimentos, técnicas de análise de DNA, captação de recursos de infraestrutura e adoção de medidas de segurança para garantir a confiabilidade dos dados; e CONSIDERANDO a publicação no DOU da Resolução nº 12, de 01 de agosto de 2019, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, a qual dispõe sobre os requisitos técnicos para a realização de auditorias nos laboratórios e bancos que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos. **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a Portaria nº 010/2024/PCI, de 21/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.211, de 26.02.2024, que institui a Comissão de Trabalho, destinada ao estudo, condução e elaboração dos processos e documentos necessários para assegurar a conformidade com as normas de qualidade vigentes, garantir a implementação, manutenção e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade, assegurar a documentação das políticas e procedimentos de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade, coordenar o desenvolvimento e a revisão do Sistema de Gestão da Qualidade do Setor de Genética Forense.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

a) Presidente: WLADIANA MARIA LENDENGUES DE OLIVEIRA, Perita Criminal, matrícula nº 609.248-9;

b) Integrantes: ALESSANDRA ROSA KOEHLER, Perita Criminal Bioquímica, matrícula nº 378461-4; CLINEU JULIEN SEKI UEHARA, Perito Criminal Bioquímico, matrícula nº 952.836-9; ODILON DE SOUZA JUNIOR, Perito Criminal Bioquímico, matrícula nº 365.884-8; FERNANDA JUNKES CORRÊA, Perita Criminal Bioquímica, matrícula nº 698.941-1.

Art. 3º A Comissão de Trabalho tem prazo de atuação vigente até 03/12/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1008919

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ADESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 008/2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA - ADESC, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 16.673/15, **resolve:**

DESIGNAR os servidores, **JORGE AUGUSTO PEROZIN**, matrícula n. 0397919-9-01, **GUILHERME MAUZER CASAROTTO**, matrícula 0658017-3-01, e **CARLOS EDUARDO SCHMIDT VIEIRA**, matrícula 0731741-7-01, como membros titulares, sob a Presidência do primeiro e na sua ausência, a do segundo, e como membros suplentes **MARCILIANO ABREU**, matrícula 0397925-3-01, e **EDUARDO DOS SANTOS CLARINO**, matrícula 0397936-9-01, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ADESC, pelo período de 01 (um) ano a partir de 1º/07/2024.

Nesta mesma data, revoga-se a Portaria ADESC nº 031 de 2023, publicizada no Diário Oficial – SC – Nº 22.150 de 24 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS GRANDO

Presidente

Cod. Mat.: 1009021

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2432 - 15/07/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 66, caput e §2º, II, c/c art. 70, I e §5º, IV, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 94314/2024 a ADALBERTO ANTONIO SAVIAN, matrícula 0332514-8-06, no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB São José, município de Fraiburgo - SED.

PORTARIA Nº 2433 - 15/07/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, §§4º, 5º, 6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 82283/2024 à MARLETE LUNELLI SIMÃO, matrícula 0276770-8-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB São João Bosco, município de Apiúna - SED.

PORTARIA Nº 2434 - 15/07/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, caput e §6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 80830/2024 à MARILENE EIDELWEIN, matrícula 0213835-2-04, no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB São Bernardino, município de São Bernardino - SED.

PORTARIA Nº 2435 - 15/07/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 77949/2024 à CLECI ROSARIO DE LIMA, matrícula 0261998-9-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB São João Batista, município de São Miguel do Oeste - SED.

PORTARIA Nº 2436 - 15/07/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, caput e §6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 76332/2024 à IRDES APARECIDA SLOGO BENETTI, matrícula 0300407-4-03, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Supervisão Escolar de Educação, município de Rio do Sul - SED.

PORTARIA Nº 2438 - 15/07/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único da EC nº 47, de 05/07/2005, publicada do DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SAP 2072/2024 à EDNA DUTRA DE BORBA, matrícula nº 0251905-4-01, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 03, referência B, do Grupo Ocupações de Serviços Gerais - ONA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, lotado(a) na Central de Atendimento Socioeducativo Regional de São José - CASER01, no município de São José - SAP.

PORTARIA Nº 2445 - 15/07/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, §§4º, 5º, 6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 83165/2024 à SONIA MARIA ZANON, matrícula 0345393-6-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Casimiro de Abreu, município de Curitiba - SED.

PORTARIA Nº 2446 - 15/07/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo ADR02 1382/2021 à MARI MARISA BARTHEL, matrícula 0261717-0-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Felisberto de Carvalho, município de Palmitos - SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 1009077

PORTARIA Nº 2439 - 15/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 71213/2024 de MAX MAGNO VIEIRA, matrícula 0323245-0-05, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 2440 - 15/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 41650/2024 de SALEZIO DE ALMEIDA CELESTINO, matrícula 0285992-0-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2441 - 15/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 28155/2024 de GILBERTO CLAUDINO WARMILING, matrícula 0960915-6-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 2442 - 15/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 157230/2023 de RANUSIA FELIPPE, matrícula 0278367-3-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2443 - 15/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 128365/2023 de MAIQUELI MORO MACHADO, matrícula 0660714-4-06, lotado(a) no(a) FCEE.

PORTARIA Nº 2444 - 15/07/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR09 2318/2021 de ADRIANA MOREIRA BAIRO, matrícula 0300081-8-02, lotado(a) no(a) FCEE.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 1009079

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 0522/DETRAN/PROJUR/2024, de 16/07/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0053448/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL CATARINENSE ACENTRA, CNPJ n.º 03.427.097/0001-01, estabelecido na R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, Bairro: PROSPERA, Município: CRICIUMA/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Joane Toigo

Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1008956

PORTARIA N.º 0525/DETRAN/PROJUR/2024, de 16/07/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0053469/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro

COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED UNIAO LTDA - UNICRED UNIAO, CNPJ n.º 74.114.042/0001-90, estabelecido na R CAMBORIU, Bairro: CENTRO, Município: ITAJAI/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Joane Toigo

Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1009157

PORTARIA N.º 0526/DETRAN/PROJUR/2024, de 16/07/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0053473/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro

UNIPRIME DO IGUAQU - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO, CNPJ n.º 01.848.322/0001-58, estabelecido na AVENIDA BRASIL, Bairro: CENTRO, Município: PATO BRANCO/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Joane Toigo

Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1009165

PORTARIA N.º 0527/DETRAN/PROJUR/2024, de 16/07/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0037595/2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024;

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 465/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDECENCIAR** pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa BALNEARIO BARRA DO SUL VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.171.341/0001-59, estabelecida no município de BALNEARIO BARRA DO SUL/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1009169

PORTARIA N.º 0524/DETRAN/PROJUR/2024, de 16/07/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0053465/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro

PROFOMENTO AGENCIA DE CREDITO ESPECIAL, CNPJ n.º 05.124.132/0001-49, estabelecido na AV HUGO SCHLOSSER, Bairro: JARDIM MALUCHE - URBANO, Município: BRUSQUE/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Joane Toigo

Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1009144

PORTARIA N.º 0523/DETRAN/PROJUR/2024, de 16/07/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0053455/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/

ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro

INSTITUICAO COMUNITARIA DE CREDITO BLUMENAU-SOLIDARIEDADE-ICC BLUSOL, CNPJ n.º 02.145.793/0001-62, estabelecido na R PAULO ZIMMERMANN, Bairro: CENTRO, Município: BLUMENAU/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Joane Toigo

Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1009138

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC
EXTRATO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

A Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina comunica o edital de Chamamento Público para prospectar no mercado, imóveis disponíveis para locação que atendam as necessidades do DETRAN/SC, visando subsidiar futura contratação para abrigar a Agência de Atendimento do DETRAN na cidade de São José/SC. Endereços eletrônicos para recebimento das manifestações e propostas: jullianacordeiro@detran.sc.gov.br, contratos@detran.sc.gov.br. Prazo de 8 (oito) dias não prorrogáveis, contados a partir da data da publicação. Processo SGPE DETRAN 00053959/2024.

Cod. Mat.: 1009208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3290/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VALDELIR ROQUE VAZ, portador(a) da CNH nº 03721203276, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 3405/2024; PAULO GIOVANI PIVA, portador(a) da CNH nº 00353311060, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1328/2024; RUBENS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02784670028, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 6932/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de julho de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1008995

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN. DIEGO PARMA, Delegado Regional da Polícia Civil na 1ª DRP (CIRETRAN) de São José/SC no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.19 da Resolução 182/2005 do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante ao CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu **INDEFERIMENTO**, referente o(a) AELTON GONCALVES, portador (a) da CNH nº 03120148201, processo administrativo nº 106670/2019, ALTAIR CEZAR STEFANES, portador (a) da CNH nº 00911355234, processo administrativo nº 58265/2019, AMERICANO CHAVES VIANA, portador (a) da CNH nº 03099618892, processo administrativo nº 118812/2019, EGLO FERRI JUNIOR, portador (a) da CNH nº 01420015504, processo administrativo nº 115881/2019, FELIPE OLIVEIRA DE QUADRO, portador (a) da CNH nº 01279483451, processo administrativo nº 125868/2019, FELIPI MURILO LAGUNA, portador (a) da CNH nº 04326076301, processo administrativo nº 78004/2019, FERNANDO MARCELINO, portador (a) da CNH nº 02841472547, processo administrativo nº 108663/2019, GILBERTO JOAO DE SOUZA, portador (a) da CNH nº 02007793358, processo administrativo nº 119738/2019, JOSE VALDONIR CORREA, portador (a) da CNH nº 02719159876, processo administrativo nº 58293/2019, LIBERA DA SILVA, portador (a)

da CNH nº 00902066370, processo administrativo nº 123062/2019, LUIZ ANTONIO MARTINS, portador (a) da CNH nº 03507097805, processo administrativo nº 120528/2019, THIAGO SANTOS, portador (a) da CNH nº 01384945894, processo administrativo nº 117880/2019, VOLNEI SANTOS DE OLIVEIRA, portador (a) da CNH nº 03963726630, processo administrativo nº 108053/2019. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, **NOTIFICADOS** para apresentar-se no Órgão de Trânsito, situado na BR 101, Km 207, Shopping Mundo Car, Kobrasol – São José/SC – CEP: 88101-290 para cumprimento da penalidade, necessitando realizar o curso e a prova de reciclagem para liberação. São José, 17 de Julho de 2024. Diego Parma, Delegado Regional da Polícia Civil na 1ª DRP (CIRETRAN) de São José/SC.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA CETRAN. Diego Parma, Delegado Regional da Polícia Civil na 1ª DRP (CIRETRAN) de São José/SC no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.19 da Resolução 182/2005 do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu **NÃO CONHECIMENTO (ILEGÍTIMIDADE)**, referente o(a) TIAGO LUIS TRENTINI, portador (a) da CNH nº 00849525515, processo administrativo nº 125185/2019; Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, Shopping Mundo Car, Kobrasol - São José/SC - CEP: 88101-290 para cumprimento da penalidade, necessitando realizar o curso e a prova de reciclagem para liberação. São José 17 de Julho de 2024. Diego Parma, Delegado Regional de Polícia Civil na 1ª DRP de São José

Cod. Mat.: 1009017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3173/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADRIANO LERIAS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04090747850, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 262631/2023; RODRIGO CLAUDIO ZAGO, portador(a) da CNH nº 03327890741, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1329/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de julho de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1008992

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3202/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VANILCE ALBERTON COSER, portador(a) da CNH nº 04118363774, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4781/2024; RENI SEBASTIAO BECKER, portador(a) da CNH nº 03046288490, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2315/2024; VALMIR MATIAS, portador(a) da CNH nº 05358912092, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2303/2024; CLENIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01549889650, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6324/2024; SEBASTIAO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02169917801, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6527/2024; STEFANI CRIPPA, portador(a) da CNH nº 01298611682, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 10354/2024; RUBENS

ARLINDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01933511415, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12454/2024; BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07473223736, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12023/2024; CARLOS ROBERTO CATANEO, portador(a) da CNH nº 02996782219, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5624/2024; IARA PAVE DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 07119633988, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13960/2024; EDILAINE DICK, portador(a) da CNH nº 01972141206, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2332/2024; ALEKSANDRO HENRIQUE COUTO WAGNER, portador(a) da CNH nº 07306379045, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4783/2024; RENATA TERESINHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03461713206, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6323/2024; ALINE CLEIA BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 03781452518, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14311/2024; RUBENS ARLINDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01933511415, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 10796/2024; MURILLO INACIO GUIMARAES SANTOS, portador(a) da CNH nº 05977243304, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13572/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de julho de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1008993

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3162/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu **INDEFERIMENTO**, referente o(a) FATIMA PITTOL, portador(a) da CNH nº 01639005800, processo administrativo nº 10187/2022; VALDECIR PAULI, portador(a) da CNH nº 01318590566, processo administrativo nº 21998/2022; CELSO FRANCISCO TESTOLIN, portador(a) da CNH nº 02525529554, processo administrativo nº 150775/2021; RONALDO ADRIANO DONADEL, portador(a) da CNH nº 02651170308, processo administrativo nº 12954/2022; JOSE MARTIN SPLENDOR JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05394271120, processo administrativo nº 151867/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de julho de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1009000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3345/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a

JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) YURI SIDNEY JUNG, portador(a) da CNH nº 01722205979, processo administrativo nº 104429/2021; CLEONICE DOS SANTOS FERRER FORTES, portador(a) da CNH nº 00386782019, processo administrativo nº 10526/2022; ALEXANDRE FABRIS, portador(a) da CNH nº 04209584228, processo administrativo nº 32891/2022; FLORENCIO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01638994031, processo administrativo nº 35545/2022; FLORENCIO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01638994031, processo administrativo nº 10572/2022; JONATHAN PTASNEK, portador(a) da CNH nº 05843324078, processo administrativo nº 104406/2021; ALISON SCAPINI, portador(a) da CNH nº 02720993471, processo administrativo nº 10678/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de julho de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1009001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3348/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) FRANCISCO CORDEIRO FILHO, portador(a) da CNH nº 02663931356, processo administrativo nº 146261/2021; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) DANIEL DOS SANTOS VENTURI, portador(a) da CNH nº 05296961402, processo administrativo nº 45891/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de julho de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1009002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3318/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALISSON LUIZ ZAGO, portador(a) da CNH nº 05436938566, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226875/2023; AVENILDO GIRARDI, portador(a) da CNH nº 06894459957, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3587/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de julho de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1008997

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 3159/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) NILSON GAIO, portador(a) da CNH nº 01670282303, processo administrativo nº 10624/2022; OSVALDO RAMOS DE MELLO, portador(a) da CNH nº 02831737699, processo administrativo nº 10539/2022; EDENIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01739388952, processo administrativo nº 10528/2022; LENIR ANTONIO COMACHIO, portador(a) da CNH nº 02628382184, processo administrativo nº 32890/2022; ANTONIO MAZZOCHI, portador(a) da CNH nº 02992666989, processo administrativo nº 10638/2022; ELIZEU ANTONIO PERRET, portador(a) da CNH nº 02811748733, processo administrativo nº 32882/2022; GYARA CAMILA GERHARDT, portador(a) da CNH nº 04337183744, processo administrativo nº 10461/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de julho de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1008998

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3132/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06430667291, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19381/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06430667291, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19382/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VIVIAN DENY TOLDO SCHEFER, portador(a) da CNH nº 01411429985, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19664/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NELSON RETORE, portador(a) da CNH nº 02862608372, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22535/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDIR DOS SANTOS DE PAULA, portador(a) da CNH nº 05817668743, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22709/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HYAGO ROGERIO TABORDA, portador(a) da CNH nº 07351388216, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21314/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CINARA DE FATIMA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04267828061, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21320/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERCILIO EDEFENDI TRENTIN, portador(a) da CNH nº 01515695912, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22781/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de julho de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1008987

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3257/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: NOELI TERESINHA DE MORAIS DREON, portador(a) da CNH nº 00802379627, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21318/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AMANDA RAISSA DE AVILA, portador(a) da CNH nº 07484750857, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21468/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo

presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de julho de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1008988

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3103/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VITOR KADES, portador(a) da CNH nº 05233257250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22546/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EUCLIDES MILAN, portador(a) da CNH nº 01678131377, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 20607/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VILMAR ANTONIO BALZAN, portador(a) da CNH nº 02298427280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21321/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de julho de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1008989

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3233/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MOHAMED TAOUFIK JEBBAR, portador(a) da CNH nº 07646510103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23211/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 16 de julho de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1008990

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3322/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NADIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05034713820, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63510/2022; JURANDIR FEDER, portador(a) da CNH nº 01201833087, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63558/2022; NILSON SONNTAG, portador(a) da CNH nº 01216964762, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63449/2022; FABIO SERGIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05856783607, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243006/2023; LINDOMAR VAVASSORI SOARES, portador(a) da CNH nº 06713842346, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236000/2023; DJENIFER CAROLINA LEMCKULH, portador(a) da CNH nº 06886218880, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160577/2023; ROBERTA DE BORBA PRETTES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06729857830, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5355/2024; NADIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05034713820, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63559/2022; ASSIS DE OLIVEIRA DA COSTA, portador(a) da CNH nº

03310621287, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 64012/2022; JHONATAN LUNELLI, portador(a) da CNH nº 02837422745, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236017/2023; JONATHAN CRISTOPHER DIAS, portador(a) da CNH nº 06129551069, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63400/2022; JOSE CARVALHO MATOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07718262272, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5367/2024; GIOVANI JEAN CARLOS, portador(a) da CNH nº 02979091412, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63500/2022; FRANCISCO ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06059234933, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63548/2022; MANOEL NERY ALVES DE MOURA, portador(a) da CNH nº 03676025771, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63441/2022; NADIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05034713820, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63552/2022; CLEITON MIRANDA LOCH, portador(a) da CNH nº 05293481444, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 253768/2023; GRACIELA ZEFERINO ROSSI, portador(a) da CNH nº 04074738480, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 71807/2022; MAICON COSTA, portador(a) da CNH nº 06209539226, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 241688/2023; NADIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05034713820, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63508/2022; JANETE CAMARGO CARIOLATO, portador(a) da CNH nº 05495349466, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4236/2024; LORECI SIRLEI SANDER, portador(a) da CNH nº 04994112815, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235987/2023; OSVALDO BRAATZ, portador(a) da CNH nº 02164168628, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63560/2022; MANOEL NERY ALVES DE MOURA, portador(a) da CNH nº 03676025771, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63439/2022; CLOVES NECKEL, portador(a) da CNH nº 02864369449, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4230/2024; ANDERSON CLEITON VIGNOLI, portador(a) da CNH nº 00898411832, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235997/2023; LORECI SIRLEI SANDER, portador(a) da CNH nº 04994112815, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 235988/2023; WILLIAM LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04306285484, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199839/2023; GUILHERME DE LIZ HENKEMAIER, portador(a) da CNH nº 06849715276, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160548/2023; RHENO RAMPI, portador(a) da CNH nº 01165076549, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63960/2022; GABRIEL MARTIN LOSI, portador(a) da CNH nº 03846250032, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74928/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 15 de julho de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1008886

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3294/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EDSON DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02285733706, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228294/2023; JURACI SIMAO, portador(a) da CNH nº 03280580313, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 146007/2023; LUIS CESAR RODRIGUES DA ANUNCIACAO, portador(a) da CNH nº 04429262375, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 217081/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 15 de julho de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1008887

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3239/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RAFAEL ODORIZZI, portador(a) da CNH nº 05516483147, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21046/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELAINE GUNTHER NIEHUES, portador(a) da CNH nº 01441985804, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21107/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIEL SCHLEMPER, portador(a) da CNH nº 05080067981, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21111/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVANDRO ANTUNES KREUTZFELD, portador(a) da CNH nº 06068767636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21128/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 15 de julho de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 1008889

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3263/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JUAREZ LOPES, portador(a) da CNH nº 00877315481, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21056/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA LUCIA BALATKA VELASCO, portador(a) da CNH nº 04716373804, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21059/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILBERTO ESCOVAL, portador(a) da CNH nº 03454212959, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21063/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONAS DANIEL ROMERO ACUNA, portador(a) da CNH nº 07185210370, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21064/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAIDE DE SOUZA CAPRARI, portador(a) da CNH nº 04694997279, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21069/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDINEIA OLINDA BONETTI, portador(a) da CNH nº 03246425693, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21071/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DOUGLAS CARVALHO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06394162481, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21077/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEBER BATISTI, portador(a) da CNH nº 03296815244, que tramita

neste órgão de trânsito o processo administrativo 21089/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODAIR JOSE DO CARMO SILVA, portador(a) da CNH nº 06159988081, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21092/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODAIR JOSE DO CARMO SILVA, portador(a) da CNH nº 06159988081, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21093/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 15 de julho de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 1008892

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA FAPESC N.º 053, de 15 de julho de 2024.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, **RESOLVE:**

DISPENSAR: Alex S. Guglielmoni, CPF 387.419.XXX-XX, da função de Coordenador de Projetos Técnico Científicos da FAPESC, a partir de 15/07/2024, conforme processo FAPESC 3618/2023.

Fábio Wagner Pinto – Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 1009146

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001060, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Luiz Salomão Ribas Gomez, residente no município de Florianópolis. Objeto: REALIZAR UM DESAFIO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO COM ALUNOS DO ENSINO TÉCNICO E/OU SUPERIOR PARA RESOLVER PROBLEMAS REAIS APRESENTADOS POR EMPRESAS DA REGIÃO, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 13/2024 – EVENTOS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA — REDE CATARINENSE DOS CENTROS DE INOVAÇÃO. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 32.480,00. Vigência: o presente tem vigência de 6 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 15 de julho de 2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Luiz Salomão Ribas Gomez, beneficiário(a). Processo SGP-e FAPESC 1563/2024.

Cod. Mat.: 1009133

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR000968, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Marconi Januário, residente no município de Joaçaba. Objeto: REALIZAR O SMART GRID WITH POWER QUALITY, EVENTO INTERNACIONAL SOBRE REDES ELÉTRICAS INTELIGENTES COM QUALIDADE ENERGIA ELÉTRICA COM O INTUITO DE FOMENTAR E DE CAPACITAR EMPREENDEDORES INOVADORES, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 13/2024 – EVENTOS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA — REDE CATARINENSE DOS CENTROS DE INOVAÇÃO. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 37.400,00. Vigência: o presente tem vigência de 6 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 15 de julho de 2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Marconi Januário, beneficiário(a). Processo SGP-e FAPESC 1567/2024.

Cod. Mat.: 1009134

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 16/2024 – PROGRAMA INTEGRADO DE INOVAÇÃO DO CONTROLE — TERCEIRA EDIÇÃO — PIIC III. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o resultado da final dos candidatos(as) aprovados no

Edital de Chamada Pública FAPESC/CGE nº 16/2024 - Programa Integrado de Inovação do Controle — Terceira Edição — PIIC III. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no SGP-e processo FAPESC nº 738/2024. DATA: Florianópolis, 13 de julho de 2024. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.SGP-e 768/2024. Cod. Mat.: 1009055

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 43/2024 - PROGRAMA ATRAÇÃO TALENTOS SC PARA EMPRESAS. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o lançamento da Chamada Pública com o objetivo de selecionar bolsistas altamente qualificados para o desenvolvimento de projetos e programas estratégicos em todas as áreas do conhecimento, preferencialmente nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias em empresas com sede no Estado de Santa Catarina. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no SGP-e processo FAPESC nº 1580/2024. DATA: Florianópolis, 15 de julho de 2024. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Cod. Mat.: 1009056

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 42/2024 - PROGRAMA ATRAÇÃO TALENTOS SC PARA IES. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o lançamento da Chamada Pública com o objetivo de selecionar bolsistas altamente qualificados para o desenvolvimento de projetos e programas estratégicos em todas as áreas do conhecimento, preferencialmente nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, em Instituições de Ensino Superior (IES) com sede no Estado de Santa Catarina. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no SGP-e processo FAPESC nº 1581/2024. DATA: Florianópolis, 15 de julho de 2024. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Cod. Mat.: 1009057

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2024TR001033, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Warux Health Ltda., representada por Robert Cargnin Gonçalves. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Warux Health”, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 12/2024 – PROGRAMA NASCER DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS INOVADORAS EDIÇÃO SUPER PITCH DAY. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 65.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 3.250,00. Vigência: o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Data: Florianópolis (SC), 15 de julho de 2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Robert Cargnin Gonçalves, pela Warux Health Ltda. Processo SGP-e FAPESC 1548/2024. Cod. Mat.: 1009058

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 31/2021 – PROGRAMA INOVA TALENTOS, EM FLUXO CONTÍNUO. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o resultado da análise de mérito da Chamada Pública. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: www.fapesc.sc.gov.br/. DATA: Florianópolis (SC), 15 de julho de 2024. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1472/2021. Cod. Mat.: 1009059

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

Publicação no DOE SGP-e 2276/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos da captação e execução dos respectivos projetos aprovados pelo Programa de Incentivo à Cultura - PIC, com suas respectivas informações, conforme determina o Art. 22º e 27º do Decreto 1269/2021, de 04 de maio de 2021.

CHAVE	PROPONENTE	PROJETO	NOVAVIGÊNCIA AC	NOVAVIGÊNCIA DA EXECUÇÃO
9906 - 165673	Sociedade de Cultura Artística Joaçaba Herval D'Oeste- SCAJHO	Oficinas de Arte 2023	xxxxxxx	12/08/2024 à 11/08/2025
9906- 170777	Associação Orquestra Sinfônica Músicos Voluntários de Lages	CONCERTOS OSLA ITINERANTES	xxxxxxx	26/09/2024 à 25/09/2025

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1008902

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Portaria nº 143 de 16/07/2024

O presidente da Fundação Catarinense de Educação especial – FCEE, em exercício; no uso de suas atribuições legais, conforme processo FCEE 2712/2024, conforme Lei Complementar nº 447 de 07 de julho de 2009; a fim de regularizar a situação funcional da servidora LUCIMAR MARMENTINI SOBIERAL, cargo de professor, resolve: CONCEDER, Licença para Repouso a Gestante, pelo período de 10/12/2008 até 08/04/2009.

Eduardo Pizolati
Presidente da FCEE ee

Cod. Mat.: 1009064

PORTARIA nº 144 de 16/07/2024.

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, em exercício; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 6.844 de 29 de 07 de 1986; a fim de regularizar a situação funcional da servidora SONIA DORINI PINTO, matrícula 0314414-3-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício na APAE JOACABA - JOACABA, resolve READAPTAR, de acordo com o processo SED 113661/2023, pelo período de 365 dias, a partir de 17/08/2023.

EDUARDO PIZOLATI
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1009142

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE

Portaria nº 066/2024 - FESPORTE, 16 de Julho de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR a servidora SUELEN DUARTE GUIMARÃES GARCIA, Assistente de Gabinete, matrícula nº 0952856-3-01, como Gestora, e o servidor CLÓVIS ALCIDIO DE SOUSA, Gerente de Apoio Operacional, matrícula nº 711885-6-01, como Fiscal do contrato referente ao Edital de licitação processo FESPORTE 3517/2023, Pregão 0239/2024, que tem por objeto a aquisição de medalhas e troféu para premiação nos eventos do calendário oficial de eventos esportivos do estado de Santa Catarina.

Art.2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

Freibergue Rubem do Nascimento

Presidente

Cod. Mat.: 1009175

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1076, de 15/07/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS ANDRE DA VEIGA LIMA ROSA

COSTAMILAN, matrícula 0374033-1-01, ocupante do cargo de Professor Universitário, Diretor de Ensino de Graduação do CERES, para exercer cumulativamente as funções de Diretor de Administração, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, enquanto a titular estiver afastada, conforme Processo UDESC 29903/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1009152

ECONOMIAS MISTAS

BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão nº 016/2024 – Maior Lance. Objeto: Alienação de Bens imóveis não destinados a uso próprio de propriedade do BADESC. Início do Leilão: 22/08/2024, na forma virtual através do site <http://www.baldisseraleiloes.com.br>, com abertura de registro de pré-lances desde o dia 19/08/2024. Maiores informações e cópias dos editais poderão ser obtidos no BADESC, Gerência Administrativa, sito a Rua Almirante Alvim, nº 491 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88015-380 ou pelo telefone (0xx48) 3216-5069, no horário das 12 às 18 horas. Site: www.badesc.gov.br. E-mails: baldisseraleiloes1@gmail.com e gerad@badesc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008961

BESCOR – BESC S.A. CORRETORA SEGUROS ADMINISTRADORA DE BENS EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em **26 de julho de 2024, às 14 horas**, a qual será realizada de forma híbrida, presencial e digital, em primeira chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

1. Aprovação do novo plano de ação;
2. Prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante;
3. Autorização para contratação de serviços atuariais;
4. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Florianópolis, 12 de julho de 2024.

Fernando dos Reis Lino - Liquidante

Cod. Mat.: 1008360

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 2024 - A

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar a portaria de processo administrativo disciplinar nº 1545, para apurar a conduta do empregado C.J.O., matrícula nº 2750-2, apontada no Relatório Simplificado do Controle Interno nº 02-2023, de 10/03/2023, referente à infração de trânsito com veículo oficial por dirigir sob influência de álcool, desempenhar suas atividades no plantão após ingerir álcool e deslocar-se para sua residência com o veículo oficial sem autorização da chefia imediata. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período, e em caso de força maior, de acordo com o disposto no artigo 38 da lei complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010. Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação oficial. Celles Regina de Matos Presidente.

Cod. Mat.: 1008935

PORTARIA Nº 20524 - A

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve prorrogar o prazo do PAD nº 1608 por mais 60 dias, a contar de 21 de julho de 2024, inclusive, com base no art. 38 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº491/2010, instaurado por meio da Portaria nº 16324. Processo Cidasc 4654/2024. Celles Regina de Matos. Presidente.

Cod. Mat.: 1009094

LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Dispensa de Licitação nº 026/2024-PGE. **OBJETO:** Aquisição de materiais para adequação da área de uso comum no Ático do prédio sede da PGE. **RESULTADO:** Frustrada. Florianópolis, 16 de julho de 2024. Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1009174

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 045/2024-PGE. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos de Reaparelhamento – FUNJURE. **CONTRATADA:** BSP Informática Ltda., CNPJ nº 12.899.182/0001-63. **OBJETO:** Aquisição de licenças do software Memorial Índices para atualização das licenças perpétuas do software Memorial 8. **PREÇO:** O valor unitário é de R\$2.188,00 (dois mil, cento e oitenta e oito reais) e o valor total é de R\$8.752,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais). **ORÇAMENTO:** Unidade Gestora/Gestão 410091/41091 - FUNJURE; Subação 8094; Natureza de Despesa: 44.90.30.47, Fonte de Recursos: 1.500.100, 2.500.100, 1.759.269 ou 2.759.269. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, incisos I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **APROVAÇÃO DO GGG:** 2024AS0009377. **PROCESSO:** PGE 5204/2024. Florianópolis, 16 de julho de 2024. Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1008969

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Eletrônica nº 331/2024
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.
O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 17/07/2024 às 15:00:00 até 22/07/2024 às 15:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e SEA 8580/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais para uso nas ações previstas no Manual de Saúde e Segurança do Servidor Público (MSS), Decreto 2.386, de 28 de dezembro de 2022, que serão realizadas pela Equipe Multiprofissional de Saúde do Servidor (EMSS). São materiais necessários a prevenção de riscos ergonômicos relacionados ao trabalho: suportes para monitor e suporte para notebook.
Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Sites <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 1009066

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0279/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para assistência, para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 15 - Deserto, Item(ns): 12 - Frustrado, Item(ns): 1, 2, 3, 17 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 50.993,97, Item(ns): 4, 7, 9, 10, 11, 13, 16 - COMERCIAL KS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 8.909,85, Item(ns): 5, 6, 8, 14 - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 759,95. Valor Total Adjudicado: R\$ 60.663,77. Processo: SES 259083/2023.

Cod. Mat.: 1009012

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0351/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada – ARP, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 18/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 30/07/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15

horas do dia 30/07/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 30/07/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CBMSC 00007786/2024. GGG: 2024AS007501.

Cod. Mat.: 1008930

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0352/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acessórios para equipamentos hospitalares para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 18/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 30/07/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 30/07/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 30/07/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 60605/2024. GGG: 2024AS006646.

E-Sfinge: 23ED10393E12EB05449130187D0813ED61E24300

Cod. Mat.: 1008931

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0264/2023. Objeto: Contratação de serviço de operadora de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para entroncamento nas PBX IP dos órgãos e entidades da Administração Pública do Governo do Estado de Santa Catarina. Item(ns): 3 - Frustrado, Item(ns): 1 - UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A, Valor Adjudicado: R\$ 345.240,00, Item(ns): 2 - ALGAR TELECOM S/A, Valor Adjudicado: R\$ 720.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.065.240,00. Processo: SCTI 00000339/2023

Cod. Mat.: 1009072

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0081/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento das demandas das unidades prisionais e socioeducativas no âmbito da Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa. Itens: 25, 65, 66, 78, 97, 106 - Deserto, Itens: 41, 80, 84, 95, 98, 99 - Frustrado, Itens: 13 - Revogado, Itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 52, 54, 60, 64, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 100, 101, 103 - LIGHT BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 870.759,50, Itens: 3, 20, 50, 53, 58, 59, 61, 69, 71, 77, 79 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 121.602,50, Itens: 6, 12, 107 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 122.475,00, Itens: 10, 11, 15, 18, 32, 55, 56, 57 - LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 251.588,00, Itens: 30, 38, 39, 46, 51, 83, 85, 86 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 64.790,00, Itens: 33, 49, 62, 63, 102, 104 - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 29.548,00, Itens: 105 - LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 188.137,50. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.648.900,50. Processo: SAP 00022638/2024.

Cod. Mat.: 1009139

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0117/2024. Objeto: Aquisição de Container Guarita e Kit de automatização para portão com motor deslizante, com instalação de ambos inclusa. Item(ns): 1 - Floripa Containers LDTA, Valor Adjudicado: R\$ 36.650,00, Item(ns): 2 - JULIANA CONCEIÇÃO DE JESUS, Valor Adjudicado: R\$ 6.350,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 43.000,00. Processo: SAP 00055880/2024.

Cod. Mat.: 1009178

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 230/2023

A Secretaria de Estado da Educação torna público, o Segundo Termo de Retificação ao Edital da Concorrência nº 230/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de Reforma e Regularização ou Ampliação dos Lote 01, Lote 02 e Lote 03, sendo: Lote 01 - EEB São José, Lote 02 - EEF Hercílio Anderle, Lote 03 - EEB Professora Otília Ulyssea Ungaretti, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação (SED), conforme Anexos que são parte integrante deste Edital, alterando as datas de abertura das propostas passando à vigor com a seguinte transcrição: Envio de proposta: 18/04/2024, a partir das 08 horas. Abertura de Sessão: 22/08/2024, a partir das 13h. Início da disputa: 22/08/2024, a partir das 13h15min. O edital e as demais retificações estão disponíveis no sgpe.sea.sc.gov.br SED 00144455/2023.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

Aristides Cimadon – Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1009177

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o resultado da Adjudicação e Homologação do Chamamento Público nº 274/2023 - POR LOTE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para as escolas das Coordenadoria Regionais de Educação de Blumenau, Itajaí, Brusque e Timbó, com entregas durante o ano letivo de 2024, conforme condições estabelecidas no edital e seus Anexos. **ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** O valor total para a COOMA-PEIXE-COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISCICULTORES é de R\$ 38.080,50. O valor total para a – COOPERFAVI-COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ é de R\$ 830.850,56. O valor total para a COOPEROESTE - COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE é de R\$ 420.608,00. O valor total para a COOPERTAIÓ-COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ é de R\$ 78.851,50. O valor total para a ECOSERRA - COOPERATIVA ECOLÓGICA DE AGRICULTORES, ARTESÃOS E CONSUMIDORES DA REGIÃO SERRANA é de R\$ 513.193,48. O valor total para a COOPERBAR-RA-COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BARRA VELHA é de R\$ 1.716.941,49. Processo: SED 00143552/2023.

Florianópolis, 16 de julho de 2024.

Aristides Cimadon – Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1009155

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF EXTRATO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0032/2024

Objeto: Aquisição de 05(cinco) licenças anuais de Software Thinkcell, para atender necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

Resultado da Cotação Eletrônica

Item: 01 – Deserto

Considerando o disposto no subitem 8.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0032/2024, foi realizada a contratação com a empresa que apresentou proposta de menor valor na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, sendo verificado o atendimento das condições de habilitação e preço exigidas no Aviso.

Empresa vencedora: Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.519/0001-11.

Valor total: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Processo: SEF 3668/2024.

Cod. Mat.: 1009070

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF EXTRATO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0035/2024

Objeto: Contratação de ferramenta de gestão de projetos e tarefas ClickUp, versão Business, contemplando 28 (vinte e oito) licenças, pelo período de 12 meses.

Resultado da Cotação Eletrônica

Item: 01 - **Empresa vencedora:** Avant Services LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.140.121/0001-10.

Valor total: R\$ 27.118,00 (vinte e sete mil, cento e dezoito reais).

Processo: SEF 4591/2024.

Cod. Mat.: 1009068

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 0113/24. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em ex-

cução de serviços comuns destinados ao fornecimento e colocação de carpete corporativo e manutenção corretiva do piso em tacos do 10º andar do Edifício das Diretorias, localizado na Rua Tenente Silveira, nº 162, Centro, Florianópolis/SC. **Critério de julgamento:** menor preço. **Regime de execução:** empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 16:45 horas do dia 01/08/2024. Abertura: 01/08/2024, a partir das 17:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, acesse "BUSCA DETALHADA EDITAIS" e cadastre seu e-mail, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 16 de julho de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024AS009379.

Cod. Mat.: 1009147

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº CE 0116/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação da estação meteorológica de superfície automática na cabeceira 09 do Aeroporto de Forquilha Criciúma – SSIM, localizado no município de Forquilha – Santa Catarina. **Critério de Julgamento:** menor preço. **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 22/08/2024. Abertura: 22/08/2024, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca "CE 0116/2024", clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 16 de julho de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024SO005683.

Cod. Mat.: 1009149

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2024

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do **Resultado de Dispensa de Licitação nº 0108/2024**, cujo Objeto: Dispensa de licitação para aquisição servidor IBM Power S1014 e serviço de instalação e implementação do equipamento com migração de uma LPAR (AIX) para o novo ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Empresa: **Harley De Aguiar Junior Ltda – Haj Info** - CNPJ: 06.635.187/0001-86. Valor: **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais). Florianópolis-SC, 17 de julho de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação SIGEF 024AS008490.

Cod. Mat.: 1009274

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 525/2024. Processo SES 111179/2024. Aprovação GGG: 2024ASO006443. **Objeto: Aquisição de medicamentos, através de Dispensa de Licitação, para atendimento da demanda de Gerência de Bens Regulares – GEBER.** Natureza da despesa: 33.90.30.09 - Material Farmacológico. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 298/2024.** Fornecedor (a): **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAIS LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ n.º 80.673.411/0001-87. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 28.960,80.**

Cod. Mat.: 1009095

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM RESULTADO DA COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM comunica o resultado da Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica nº 0005/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de informática e áudio/vídeo Lote(s): 4 - Deserto

Lote(s): 2, 5, 6 - Frustrado

Lote(s): 1 - ABERIS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, valor cotado: R\$ 5,785.00. Lote(s): 8 - AMR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, valor cotado: R\$ 9,170.00.

Lote(s): 7 - EDINELSON PIRES, valor cotado: R\$ 4,718.64.

Lote(s): 3 – Desclassificado por preço excessivo

Valor total cotado: R\$ 19,673.64.

Processo SGP-e: SECOM 00000141/2024.

Cod. Mat.: 1009112

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC-RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0067/2024. Objeto: Contratação de serviço continuado de ferrageamento para atender ao plantel de equinos do Regimento e Coudelaria da PMSC. Lote(s): I, II - ROBERT ITAMAR DE SOUTO, Valor Adjudicado: R\$ 234.840,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 234.840,00. Processo: PMSC 00008141/2024.

Cod. Mat.: 1009051

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0005/2024 - menor preço por Item. Objeto: acessórios e EPI'S para motociclista. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 18/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 01/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:35 horas do dia 01/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00076667/2023. GGG: 2024AS005297.

E-Sfinge: A156DE648E6BB1483C742F9867CB1E4A74FFA06B

Cod. Mat.: 1009046

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV - Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 0021/2024 (Processo IPREV 2518/2024). Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. **Contratada:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM. CNPJ: 29.184.280/0001-17. **Objeto:** Aquisição de 03 (três) inscrições para servidores e membros do Conselho Fiscal (COFIS), do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, para a participação no 57º Congresso Nacional da ABIPEM, evento realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, no período de 26/06/2024 a 28/06/2024, na cidade de Belém/PA. **Fundamento Legal:** Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação para contratação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. **Valor Total:** R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 47022 - Subação: 2297 - Fonte: 1.8.02.250.000 - Item Orçamentário: 33.90.39.22. Assinada em, 15 de Julho de 2024, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV. Aprovação GGG: 2024AS007184.

Cod. Mat.: 1008955

IPREV 3375/2024. EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 036/2024. Pregão Eletrônico 0300/2023/SEA. **Contratante:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. **Contratada:** LS REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 31.669.124/0001-98. **Valor:** R\$ 10.415,04 (dez mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos). **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva de condicionador de ar, com reposição de peças e materiais de consumo. **Vigência:** 60 dias contados a partir de 15/07/2024. Assinada em 15/07/2024, por Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças/IPREV. Fica designado a exercer as funções de fiscal da autorização de fornecimento o servidor Ricardo Maes Varela. **Aprovação GGG: 2024AS009397.**

Cod. Mat.: 1009018

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC RESULTADO DA COTAÇÃO. A Fundação Catarinense de Cultura - FCC comunica o resultado da Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica nº 0025/2024. Objeto: Contratação de Ônibus / micro-ônibus para transporte de até 20 [vinte] conselheiros(as) dentro do Estado de Santa Catarina, Lote(s): 1 - LUA TURISMO LTDA, valor cotado: R\$ 21,700.00. Valor total cotado: R\$ 21,700.00. Processo SGP-e: FCC 00002614/2024.

Cod. Mat.: 1009273

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024/ENA
Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar o Curso autoinstrucional de Ferramentas Office 365, carga horária total de 30 (trinta) horas/aula e elaboração de 40 questões. Valor total: 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais), Contratado (a): Igor Rismo Coelho. Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 16 de julho de 2024. ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO-Presidente.

Cod. Mat.: 1008985

Fundação Escola de Governo – ENA
Gabinete do Presidente

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2024/ENA

Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para coordenar o curso de Certificação de Admi-

nistradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de Santa Catarina, carga horária total 80 (oitenta) horas. Valor: R\$ 7600,00 (sete mil e seiscentos reais). Contratado (a): Ana Paula Netto Carneiro. Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 12 de julho de 2024. Estevão Roberto Ribeiro – Presidente.

Cod. Mat.: 1008994

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DA PRESIDENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024/ENA
Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar no curso Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina, turma 2, carga horária 24 (vinte e quatro) horas. Valor: R\$3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Contratado (a): Octávio Rene Lebarbenchon Neto. Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 15 de julho de 2024. ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO-Presidente.

Cod. Mat.: 1009151

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024/ENA
Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar a disciplina de "Legislação", no curso "Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina", turma 2/2024, carga horária total 8(oito) horas. Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Contratado (a): Eduardo André Carvalho Schiefler. Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 15 de julho de 2024. ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO-Presidente.

Cod. Mat.: 1009098

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA GABINETE DA PRESIDENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024/ENA
Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar a disciplina de "Gestão de Riscos" e "Compliance X Programa de Integridade", no curso "Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina", turma 2/2024, carga horária total 16(dezesseis) horas. Valor: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Contratado (a): Eduardo Alexandre Corrêa de Machado. Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 16 de julho de 2024. ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO-Presidente.

Cod. Mat.: 1009099

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024/ENA
Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar no curso Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina, turma 2, carga horária 16 (dezesesseis) horas. Valor: R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). Contratado (a): Giuliano Barbato Wolf. Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 15 de julho de 2024. ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO-Presidente.

Cod. Mat.: 1009100

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024/ENA
Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar a disciplina "Conselho de Administração nas Estatais", do curso Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina", turma 2, carga horária total 8(oito) horas. Valor: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Contratado (a): Marcelo Gasparino da Silva. Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 15 de julho de 2024. ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO-Presidente.

Cod. Mat.: 1009101

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024/ENA
Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto

nº 3.148/2010 para ministrar a disciplina de “Legislação”, no curso “Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina”, turma 1/2024, carga horária total 8(oito) horas. Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Contratado (a): Marco Antônio Ferreira Pascoali. Fundamentação: Art. 74, inciso III, “f”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 15 de julho de 2024. ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO-Presidente.

Cod. Mat.: 1009106

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - REITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0902/2024 - menor preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E CRIAÇÃO DE IMAGENS E ANIMAÇÕES EM 3D EM VÍDEO EXIBINDO A 40 LOOKS DE MODA 100% DIGITAL PARA O EVENTO DE FORMATURA DA GRADUAÇÃO EM MODA, O DÉCIMO TERCEIRO OCTA FASHION UDESC, A OCORRER NO ANO DE 2024. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 18/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 30/07/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 30/07/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 30/07/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00024170/2024.

E-Sfinge: 478FD4C6E888BDF592A40E7E4FA0F5CCF2BC6116
Cod. Mat.: 1009172

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - REITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0983/2024 - menor preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PPCI DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UDESC – CAMPUS I - (RELANÇAMENTO). Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 18/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 02/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 02/08/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 02/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00003042/2024. E-Sfinge: 4C71ECF748CB790E75DA2317C40A44CC977856E4
Cod. Mat.: 1009180

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0666/2024. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais de construção para a UDESC. Lote(s): XXXIX - Deserto, Lote(s): XIII, XXII, XXXIII - Frustrado, Lote(s): I, III, V, VI, XVI, XXIV, XXV, XXVI, XXXI, XXXV, XXXVIII - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 149.858,01, Lote(s): II, VII, X, XIV, XXIII, XXX, XXXIV, XXXVII - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 88.383,03, Lote(s): IV - BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 52.799,49, Lote(s): VIII, IX, XV, XIX, XX - IDEIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 56.630,19, Lote(s): XI, XII, XVII - D URBANIZZE CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 201.587,67, Lote(s): XVIII - DOUGLAS CORDEIRO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 31.244,00, Lote(s): XXI - W CARRARA JUNIOR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.279,84, Lote(s): XXVII, XXVIII, XXXII, XXXVI - VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 43.326,36, Lote(s): XXIX - C2VENDAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.799,56. Valor Total Adjudicado: R\$ 635.908,15. Processo: UDESC 00019653/2024.
Cod. Mat.: 1009060

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0863/2024. Objeto: Pagamento de Pró-labore para Cleiton Vaz ministrar a palestra “Liderança: conceitos e práticas” para acadêmicos dos Cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química como aula inaugural na data de 19/08 em Pinhalzinho/SC. Item(ns): 1 - CLEITON VAZ, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo: UDESC 00026920/2024.
Cod. Mat.: 1008915

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/24 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/24

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/23 da Secretaria Especial da Receita Federal, para aquisição dos itens 01 e 05.

RESULTADO: Torino Informática Ltda.

Ari Rabaiooli – Diretor-Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo

Cod. Mat.: 1009016

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 085/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO SAA CHAPECÓ. Abertura das Propostas prorrogado dia 09/08/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 09/08/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 8B82D5FAEF925D95B3F806B3ADCF0DF715F06EF8
Cod. Mat.: 1009162

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: Edital nº 0042/2024. Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço.** Objeto: Contratação de empresas especializadas em organização de eventos e agenciamento de viagens para a Epagri - Canoinhas/SC. **Recebimento das propostas:** até 08/08/2024 às 09h. **Abertura das Propostas:** 08/08/2024 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 08/08/2024 às 14h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2024AS008678. Registro TCE B2118A359BE4E0F3F4DE87DFBF2476F1190DB4.** Florianópolis, 16 de julho de 2024. Fabricia Hoffmann Maria. Diretora.
Cod. Mat.: 1009207

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Retificação de Minuta de Resultado. Retifica-se a minuta de resultado do **edital 0048/2024**, publicado no DOE nº 22.308 na data de 15.07.2024, **onde se lê: “[...] Valor estimado para fornecimento de peças para os lotes: [...]09 R\$ 22.500,00 [...]”, leia-se: “[...]Valor estimado para fornecimento de peças para os lotes:; [...]09 R\$ 8.000,00 [...]”.** **SGP-e nº 9868/2024 GGG 2024AS007070.** Florianópolis, 16 de julho de 2024. Pregoeiro, EPAGRI.
Cod. Mat.: 1008938

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Resultado de Licitação – Pregão Eletrônico nº0039/2024. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 1048109

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa, para reposição de estoque do almoxarifado da SCPAR Porto DE São Francisco do Sul S/A - **Empresas vencedoras:** PAULO ROBERTO DOS SANTOS LTDA para os lotes 01 e 02 - VALOR: R\$ 61.786,50 e; HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME para os lotes 03 e 04 - VALOR: R\$ 134.561,10 - São Francisco do Sul/SC, 15/07/2024. Pregoeira – Priscilla Picasky da Costa. **SGPE: PSFS 0812/2024.**
Cod. Mat.: 1008920

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020-PGE (Derivado da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020-PGE). **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado-PGE/ Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento- FUNJURE. **CONTRATADA:** Softplan Planejamento e Sistemas LTDA., CNPJ 082.845.322/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 008/2020, com início em 22/7/2024 e término em 21/7/2025. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor e sem alteração. **DATA DA ASSINATURA:** 16/7/2024. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Luiz Fogaça Vicari, pela Contratante; e Marcio Santana Souza, pela Contratada. **APROVAÇÃO DO GGG:** 2024AS009072. **PROCESSO:** PGE 4797/2024. Florianópolis, 16 de julho de 2024. **Márcio Luiz Fogaça Vicari Procurador-Geral do Estado**
Cod. Mat.: 1008976

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023-PGE (Derivado da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023-PGE). **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado-PGE/ Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento- FUNJURE. **CONTRATADA:** Softplan Planejamento e Sistemas LTDA., CNPJ 82.845.322/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 013/2023, com início em 25/8/2024 e término em 24/8/2025. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor e sem alteração. **DATA DA ASSINATURA:** 16/7/2024. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Luiz Fogaça Vicari, pela Contratante; e Marcio Santana Souza, pela Contratada. **APROVAÇÃO DO GGG:** 2024AS009210. **PROCESSO:** PGE 5359/2024. Florianópolis, 16 de julho de 2024. **Márcio Luiz Fogaça Vicari Procurador-Geral do Estado**
Cod. Mat.: 1008979

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS - SPAF
QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato CT – 025/2020. Processo SPAF: 323/2024. Contratante: Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias. **Contratada:** INFRACEA – CONTROLE DE ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua a partir de 19/07/2024 até o dia 19/07/2025. **Fundamentação Legal:** Art 57,§1º da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data:** Florianópolis: 16.07.2024. **Signatários:** José Roberto Martins, pela SPAF, e Sra. Lília Marcos Viana de Siqueira pela Contratada. **GGG: 2024AS008836.**
Cod. Mat.: 1009030

SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS - SPAF
QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato CT – 026/2020. SPAF: 324/2024. Contratante: Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias. **Contratada:** INFRACEA – CONTROLE DE ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua a partir de 16/07/2024 até o dia 16/01/2024. **Fundamentação Legal:** Art 57,§1º da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis: 16.07.2024. **Signatários:** José Roberto Martins, pela SPAF, e o Sra. Lília Marcos Viana de Siqueira pela Contratada. **GGG: 2024AS008815.**
Cod. Mat.: 1009031

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AF nº 002/2024 – Abreu Química Indústria e Comércio Ltda.

Origem: PE 107/2023 – Processo: SEA 14869/2023.

Objetos: Item I – Água sanitária embalagem 1 litro – Características: Produto biodegradável, bactericida e germicida à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água; teor e cloro ativo entre 2,0 e 2,5% – Marca: Limpinha.

Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais. **Contratada:** Abreu Química Indústria e Comércio Ltda.

Quantidade: Item I: 1200 (mil e duzentos) litros.

Valor Unitário: Item I: R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos).

Valor da Compra: Item I: R\$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesesseis reais).

Valor total da aquisição: R\$ 9.401,00 (nove mil quatrocentos e um reais).

Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.30.22

– Ações: 002700 – Fontes: 1.501.240.000

Assinatura: 10/07/2024

Pela Contratante: Maria Terezinha Debatin.

Pela Contratada: Douglas de Abreu.

Cod. Mat.: 1008942

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AF nº 001/2024 – Abreu Química Indústria e Comércio Ltda.

Origem: PE 107/2023 – Processo: SEA 14383/2023.

Objetos: Item I – Desinfetante líquido embalagem 500ml – Características: Produto biodegradável, bactericida e germicida à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água; teor e cloro ativo entre 2,0 e 2,5% – Marca: Limpinha; Item II – Água sanitária embalagem 1 litro – Características: Produto biodegradável, bactericida e germicida à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água; teor e cloro ativo entre 2,0 e 2,5% – Marca: Limpinha. **Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais. **Contratada:** Abreu Química Indústria e Comércio Ltda.

Quantidade: Item I: 25 (vinte e cinco) litros; Item II: 150 (cento e cinquenta) litros.

Valor Unitário: Item I: R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos); Item II: R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos).

Valor da Compra: Item I: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

Valor total da aquisição: R\$ 569,50 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.22 – Ações: 014796 – Fontes: 1.500.100.000

Assinatura: 12/07/2024

Pela Contratante: Marcio Cassol Carvalho.

Pela Contratada: Douglas de Abreu.

Cod. Mat.: 1008943

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 031/2024 AO CONTRATO N.º 043/2024/SEA.**

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.

Aderente: Secretaria De Portos, Aeroportos E Ferrovias- SPAF

Objeto: contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de aditivos, combustíveis e óleos lubrificantes, com o uso de cartão magnético, para os veículos automotores e equipamentos, dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina. Valor estimado: R\$ 93.883,05 (noventa e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

SPAF 00000544/2024 GGG: 2024SO009355.

Cod. Mat.: 1009161

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 028/2024 AO CONTRATO N.º 043/2024/SEA.**

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.

Aderente: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

Objeto: contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de aditivos, combustíveis e óleos lubrificantes, com o uso de cartão magnético, para os veículos automotores e equipamentos, dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina. Valor estimado: R\$76.156,05 (Setenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

SETUR 00000447/2024 GGG: 2024SO006583.

Cod. Mat.: 1008968

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 030/2024 AO CONTRATO N.º 043/2024/SEA.**

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.

Aderente: Fundo De Melhoria Da Policia Civil - FUMPC

Objeto: contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de aditivos, combustíveis e óleos lubrificantes, com o uso de cartão magnético, para os veículos automotores e equipamentos, dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina. Valor estimado: R\$ 9.636.127,47 (nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

PCSC 00063876/2024 GGG: 2024SO006315.

Cod. Mat.: 1009220

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0107/2023 - SEA
Objeto: Aquisição de itens da lista básica de materiais da categoria de saneantes, para suprir a demanda das unidades prisionais e socioeducativas da SAP.

Contratada: FLORALIS AROMAS LTDA

2024AF000001 - GGG: 2024AS008901

Item 001 – Quant. 13.750,00 – Valor R\$ 4,45

Valor Total Contratado: R\$ 61.187,50

Assinatura: 10 de julho de 2024

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875 / Item 33.90.30.22 / Fonte 1.500.100.000

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Ronaldo Benkendorf

SAP 71148/2024

Cod. Mat.: 1009132

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0191/2023 - SEA
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Contratada: SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA

2024AF000001 - GGG: 2024AS009258

Item 001 – Quant. 350 – Valor R\$ 171,60

Valor Total Contratado: R\$ 60.060,00

Assinatura: 15 de julho de 2024

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875 / Item 33.90.30.26 / Fonte 1.760.219.025

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Helenson Rodrigo faria

SAP 71581/2024

Cod. Mat.: 1009052

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

Superintendência Regional Oeste – SR06

Fundo Rotativo Regional Oeste – FR 06

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo Regional Oeste – CNPJ nº 00.715.510/0001-45 Origem: Registro de Preços – PE nº 243/SAP-FR06/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para as Unidades Prisionais subordinadas à Superintendência Regional Oeste. AF Nº 2024AF0001 SGPE SAP 75137/2024. **Contratada:** IATA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI inscrita no CNPJ: 08.932.456/0001-00.

Item 41 – cabo eletrico eletronico flexivel 6,0mm anticham. Quantidade: 46. Preço Unitário R\$ 268,00. Valor total: R\$ 12.328,00.

Item 75 – cabo eletrico eletronico tipo pp, 3 x 1,5 mm. Quantidade: 48. Preço Unitário R\$ 315,00. Valor total: R\$ 15.120,00.

Item 76 – cabo eletrico eletronico tipo pp, 3 x 2,5 mm. Quantidade: 41. Preço Unitário R\$ 481,00. Valor total: R\$ 19.721,00.

Item 77 – cabo eletrico eletronico flexivel 4mm. Quantidade: 30. Preço Unitário R\$ 865,00. Valor total: R\$ 25.950,00.

Item 161 – FILTRO DE LINHA FILTRO DE LINHA. Quantidade: 23. Preço Unitário R\$ 55,00. Valor total: R\$ 1.265,00.

Item 162 – filtro de linha com 4 tomadas. Quantidade: 18. Preço Unitário R\$ 49,00. Valor total: R\$ 882,00.

Item 187 – luminária de emergência 30leds. Quantidade: 125. Preço Unitário R\$ 11,00. Valor total: R\$ 1.375,00.

Item 188 – lampada eletrica tubular, 20 watts. Quantidade: 300. Preço Unitário R\$ 12,00. Valor total: R\$ 3.600,00.

Item 189 – lampada eletrica de 8 watts. Quantidade: 880. Preço Unitário R\$ 2,75. Valor total: R\$ 2.420,00.

Item 190 – lampada eletrica de 14 watts. Quantidade: 900. Preço Unitário R\$ 4,00. Valor total: R\$ 3.600,00.

Item 191 – lampada eletrica led. Quantidade: 905. Preço Unitário R\$ 11,00. Valor total: R\$ 9.955,00.

Item 192 – lampada eletrica lampada eletrica. Quantidade: 900. Preço Unitário R\$ 9,00. Valor total: R\$ 8.100,00.

Item 195 – luminaria led. Quantidade: 100. Preço Unitário R\$ 17,00. Valor total: R\$ 1.700,00.

Item 197 – quadro de distribuicao com 16 disjuntores. Quantidade: 32. Preço Unitário R\$ 55,00. Valor total: R\$ 1.760,00.

Item 199 – quadro distribuicao branco com barramento. Quantidade: 32. Preço Unitário R\$ 55,00. Valor total: R\$ 1.760,00.

Item 200 – quadro de distribuicao eletrico em pvc de embutir 12/16 disjuntores. Quantidade: 21. Preço Unitário R\$ 55,00. Valor total: R\$ 1.155,00.

Item 201 – quadro de distribuicao eletrico em pvc de embutir 12/16 disjuntores. Quantidade: 24. Preço Unitário R\$ 55,10. Valor total: R\$ 1.322,40.

Item 229 – chuveiro eletrico chuveiro eletrico. Quantidade: 200. Preço Unitário R\$ 39,99. Valor total: R\$ 7.998,00.

Item 334 – fita isolante rolo com 20 metros. Quantidade: 570. Preço Unitário R\$ 3,50. Valor total: R\$ 1.995,00.

Item 335 – fita isolante antichama. Quantidade: 460. Preço Unitário R\$ 2,69. Valor total: R\$ 1.237,40.

Valor total da nota: R\$ 123.243,80. Natureza da Despesa: 33.90.30-24 – Fonte: 1.5.01.240000. Assinatura: 16/07/2024 – Descrição detalhada dos itens no Processo SGP-e: SAP 75137/2024 – **Aprovação GGG 2024AS000AS009098** Pela Contratada: Marcos Aurelio Miglioli. Pelo Contratante: Guimorvan Boita – Superintendente Regional Oeste e Ordenador Primário.

Cod. Mat.: 1009184

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 434/2022 - CV 313/2022 - SIE 00021476/2024 - SIGEF 2024AS009066

CONTRATADA: CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº434/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 30/07/2024 e término em 26/11/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 28/10/2024 e término em 24/02/2025. Assinado em 12/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Deidwi Fernandes Fiamoncini pela Empresa.

Cod. Mat.: 1008951

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2023 - CC Nº 640/2022 - SED 00074876/2024 - SIGEF 2024AS009152

CONTRATADA: SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: Alteração do quantitativo de serviços, relativos ao contrato 413/2023, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse Assinado em 10/07/2024. Também alterada a sua Cláusula Terceira, com acréscimo de R\$ 483.131,50, representando 25,00% do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato para R\$ 2.415.657,50. Assinado em 12/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Juliano Cardoso Nunes pela Empresa.

Cod. Mat.: 1008948

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022 - TP 349/2021 - SIE 00020655/2024 - SIGEF 2024AS008728

CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de

serviço do Contrato nº 342/2022 – com o acréscimo de 180 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 180 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 21/08/2024 e término em 16/02/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 19/11/2024 e término em 17/05/2025. Assinado em 12/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 1009028

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2022 – RDC 065/2020/ SIE – SIE 00020887/2024 - SIGEF 2024AS009070

CONTRATADA: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 150/2022, com o acréscimo de 45 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 12/07/2024 e término em 25/08/2024, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 11/08/2024 e término em 24/09/2024, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente Contrato. Assinado em 12/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Evandro Medeiros Braz pela Empresa.

Cod. Mat.: 1009015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2023 - CC Nº 606/2022 - SIE 00017365/2024 - SIGEF 2024AS007650

CONTRATADA: CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 428/2023–Cláusula Sexta – com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços e 159 dias para a vigência do contrato, com o início da prorrogação do prazo de execução em 28/05/2024 e término em 25/08/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 17/06/2024 e término em 22/11/2024. Assinado em 15/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Deidwi Fernandes Fiamoncini pela Empresa.

Cod. Mat.: 1009048

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 316/2022 - CV 347/2021 - SIE 00021409/2024 - SIGEF 2024AS009071

CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº316/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 03/07/2024 e término em 30/10/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 01/11/2024 e término em 28/02/2025. Assinado em 12/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa.

Cod. Mat.: 1008972

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021 - RDC Nº 65/2020/SIE – SIE 00020977/2024 - SIGEF 2024AS009067

CONTRATADA: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 211/2021 – CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE INÍCIO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e com o prazo de vigência se encerrando 30 dias após o prazo final para a execução dos serviços, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 14/07/2024 e término em 11/10/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 13/08/2024 e término em 12/11/2024. Assinado em 12/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Evandro Medeiros Braz pela Empresa.

Cod. Mat.: 1009003

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2022 - CV 360/2021 - SIE 00021173/2024 - SIGEF 2024AS009068

CONTRATADA: MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 262/2022 com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços e com acréscimo de 90 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 04/08/2024 e término em 01/11/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 01/11/2024 e término em 29/01/2025. Assinado em 15/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Salatiel Dandolini Kerne pela Empresa.

Cod. Mat.: 1009140

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2021 – RDC 97/2020/ SIE – SIE 00021271/2024 - SIGEF 2024AS009065

CONTRATADA: REALIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº149/2021 – com

o acréscimo de 180 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 180 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 17/12/2023 e término em 14/06/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 15/03/2024 e término em 11/09/2024. Assinado em 15/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Rafael Nuernberg pela Empresa.

Cod. Mat.: 1009145

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2023 - CC Nº 682/2022 - SIE 00017553/2024 - SIGEF 2024AS009151
CONTRATADA: ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA. OBJETO: Alteração do quantitativo de serviços, relativos ao contrato 420/2023, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse. Também alterada a sua Cláusula Terceira, com acréscimo de R\$ 135.353,79, representando 17,55% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato para R\$ 906.587,94. Assinado em 15/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Gustavo de Souza pela Empresa.

Cod. Mat.: 1009088

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021 - RDC 47/2020 - SIE 00020873/2024 - SIGEF 2024AS009120
CONTRATADA: AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº237/2021 - com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 13/08/2024 e término em 10/12/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 16/07/2024 e término em 12/11/2024. Assinado em 15/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Mayara Carine Schneider pela Empresa.

Cod. Mat.: 1009135

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2024NE000802 SEF/ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS. Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 6485/2024) **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, como contratada. OBJETO: Contratação de empresa especializada para desentupimento e limpeza de ralos e tubulações pluviais, assim como colunas e caixas de gordura. **Valor:** R\$ 14.300,00. Fonte: 1.500.100.000 Subação: 6237 ND: 33.90.39. **Amparo Legal:** inciso II, art. 75, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 030 de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 16/07/2024. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.

Cod. Mat.: 1009198

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2024NE000801 SEF/ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA. Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 7834/2024) **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA, como contratada. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em 02 equipamentos de ares-condicionados ligados a sistema VRF, visando atender às demandas da 3ª Gerência Regional de Blumenau. **Valor:** R\$ 19.999,96. Fonte: 1.500.100.000 Subação: 6237 ND: 33.90.39. **Amparo Legal:** inciso II, art. 75, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 030 de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 16/07/2024. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.

Cod. Mat.: 1009181

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 - DECORRENTE DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 - DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA - Publicado no DOE nº 22.298 de 02/07/2024 - Processo SEF 4646/2024 - Autorização do Grupo Gestor de Governo nº 2024SO006263. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e a Empresa Localiza Veículos Especiais S.A., como Contratada. **OBJETO:** locação de um veículo de representação para usos do Secretário de Estado da Fazenda, com a devida observância do disposto no Decreto Estadual nº 1505/2021. **VALOR ANUAL DO CONTRATO:** R\$ 86.400,00. **PRazo:** 12 meses, a contar da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** 16/07/2024. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pela Contratante, e Igor Carneiro da Silva e Felipe Ricardi dos Santos, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1009075

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024.

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.039/2024. Contratante:** SIE. **Contratada:** LZK Construtora LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 3.393.454,87 (três milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), novos Serviços e Preços, adequação do Quadro dos Quantitativos e no Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 16/07/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Fernando Lazarek, pela Contratada. **Processo:** SIE 19332/2024. **GGG:** 2024AS009300.

Cod. Mat.: 1009081

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

CT.054/2024. Objeto: Realização de pesquisa de satisfação para avaliar o desempenho do atendimento, limpeza, conservação e serviços oferecidos no Terminal Rodoviário Rita Maria, cuja administração foi concedida à empresa Terminal Rodoviário de Florianópolis SPE LTDA. **Contratada:** Kleyber Jorge da Silveira ME. **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Prazo de execução:** 02 (dois) dias consecutivos. **Vigência Contratual:** 09 (nove) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 16/07/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Kleyber Jorge da Silveira, pela Contratada. **Processo:** SIE 16104/2024. **GGG:** 2024AS009546.

Cod. Mat.: 1009192

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 186/2022.

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.257/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** APPE - Assessoria para Projetos Especiais LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual em 12 (doze) meses, acréscimo excepcional de valor em R\$ 587.360,13, correspondendo ao percentual de 26,63%, e supressão de R\$ 48.439,13, equivalente ao percentual de 2,19%, resultando no acréscimo final de R\$ 538.921,00 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte e um reais) do valor do contrato, adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** art. 57, §1º e art. 65, I, "b", §1º, ambos da Lei nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 16/07/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Luiz Henrique Dias Figueiredo, pela Contratada. **Processo:** SIE 17119/2024. **GGG:** 2024AS009443.

Cod. Mat.: 1009047

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 051/2022.

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.141/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** LCM Construção e Comércio S.A. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 467.408,25 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 16/07/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e pela Sra. Cláudia Campos Batista, pela Contratada. **Processo:** SIE 19029/2024. **GGG:** 2024AS009169.

Cod. Mat.: 1009050

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/SDC/2024. Pregão Eletrônico nº 0049/2024. Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratado:** Elizete Aparecida Pimentel ME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de fotografia e filmagem para Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. **Valor:** R\$ 57.499,00. **VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2024 a 13 de novembro de 2024. **DATA:** Florianópolis, 16 de julho de 2024. **ASSINATURA:** Fabiano de Souza, pela contratante e Elizete Aparecida Pimentel, pela contratada. **SGP-e:** DC 796/2024.

Cod. Mat.: 1009171

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 819/2024
PSES 54761/2024 - PE 163/2024. Empresa: **Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais - GEJUD - Valor total: R\$ 20.664,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1009040

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 728/2024
PSES 47146/2024 - PE 123/2024. Empresa: **Auramedi Farmacêutica Eireli.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 748,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1009041

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 732/2024
PSES 47146/2024 - PE 123/2024. Empresa: **Erefarma Produtos para Saúde Eireli.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 4.066,92. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1009042

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 789/2024
PSES 47904/2024 - PE 121/2024. Empresa: **Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 3.816.384,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1009043

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1000/2024
PSES 273748/2023 - PE 109/2024. Empresa: **Fufa-SC Comércio e Representação Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 252.100,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1009044

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 827/2024
PSES 54761/2024 - PE 163/2024. Empresa: **CM Hospitalar S.A.** Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais - GEJUD - Valor total: R\$ 3.902,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008940

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 818/2024
PSES 54761/2024 - PE 163/2024. Empresa: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais - GEJUD - Valor total: R\$ 21.182,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008929

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 821/2024
PSES 54761/2024 - PE 163/2024. Empresa: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.** Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais - GEJUD - Valor total: R\$ 1.947,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008932

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 830/2024
PSES 54761/2024 - PE 163/2024. Empresa: **Progresso Med Distribuidora Ltda.** Objeto: Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais - GEJUD - Valor total: R\$ 19.620,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008933

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 958/2024
PSES 274454/2023 - PE 192/2024. Empresa: **Sannvitta Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda.** Objeto: aquisição de materiais para confecção de órteses e próteses - CCR - Valor total: R\$ 14.500,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008946

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1037/2024
PSES 275295/2023 - PE 42/2024. Empresa: **MedPoa Comércio de Material Hospitalar Ltda.** Objeto: materiais de nutrição e fonoaudiologia - GEBER - Valor total: R\$ 24.220,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008952

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1035/2024
PSES 275295/2023 - PE 42/2024. Empresa: **Asli Comercial Ltda.** Objeto: materiais de nutrição e fonoaudiologia - GEBER - Valor total: R\$ 16.584,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008953

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 704/2024
PSES 37309/2024 - PE 97/2024. Empresa: **Medicinali Produtos para Saúde Eireli - ME.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 8.839,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008958

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 703/2024
PSES 37309/2024 - PE 97/2024. Empresa: **Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 10.931,50. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008959

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 925/2024**
 PSES 40717/2024 – PE 122/2024. Empresa: **Fresenius Kabi Brasil Ltda**. Objeto: Medicamentos - GEBER - Valor total: R\$ 36.139,44.
 Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008910

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1039/2024**
 PSES 244490/2023 – PE 74/2024. Empresa: **J. Kalil Comércio de Medidores Ltda - EPP** Objeto: Materiais de Laboratório - LACEN - Valor total: R\$ 3.060,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008897

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 931/2024**
 PSES 212217/2023 – PE 022/2024. Empresa: **Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**. Objeto: Enfermaria e Cirurgia – Oftalmologia – GEBER - Valor total: R\$ 9.439,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1008882

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2024 – COM ERRATA. Processo SES 225079/2023. Licitação nº 1666/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico vinculado ao edital SEA 0021/2024, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais federais e estaduais vigentes. Valor total: R\$ 98.564,96. Contratada: Partner Família Administração De Convênios Ltda, CNPJ: 35.036.659/0001-82 - Objeto: Serviços reabilitação (Fisioterapia e Terapia Ocupacional). Vigência: 02 (dois) anos a partir da data da sua publicação no Diário Oficial. Aprovação SIGEF GGG: 2024AS009489.

Cod. Mat.: 1009105

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024. Processo SES 225079/2023. Licitação nº 1666/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico vinculado ao edital SEA 0021/2024, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais federais e estaduais vigentes. Valor total: R\$ 63.079,12. Contratada: NEAR NÚCLEO ESPECIALIZADO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.865.762/0001-11 - Objeto: Serviços reabilitação (Fonoaudiologia e Fisioterapia). Vigência: 02 (dois) anos a partir da data da sua publicação no Diário Oficial. Aprovação SIGEF GGG: 2024AS009395.

Cod. Mat.: 1009107

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2024. Processo SES 225079/2023. Licitação nº 1666/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico vinculado ao edital SEA 0021/2024, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais federais e estaduais vigentes. Valor total: R\$ 102.517,44. Contratada: Associação de Apoio as Atividades Equestres - ASA-PATE, CNPJ: 04.432.501/0001-06 Objeto: Serviços reabilitação (fisioterapia pelo método Peditasuit Intensivo e Manutenção). Vigência: 02 (dois) anos a partir da data da sua publicação no Diário Oficial. Aprovação SIGEF GGG: 2024AS009390.

Cod. Mat.: 1009108

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 022/2024 - SES 21283/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
 Entidade: Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião Município: Papanduva
 Cnpj: 83.145.052/0001-83
 Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato nº 022/2024.
 Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/07/2024.
 Florianópolis, 15 de julho de 2024
 Diogo Demarchi Silva
 Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1008991

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 245/2021 – Processo SES 42155/2024 – Edital nº 523/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico – SES 90953/2020.
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75.
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Alteração de razão social e endereço substituindo M.I STEFE FERREIRA – ME situada à Rua Bento Gonçalves, nº 940 – Sala 202 – Viamão – RS – CEP: 94410-400 para AMPARI MED LTDA situada à Avenida Taquara, nº 198 – Sala 403 – Petrópolis – Porto Alegre –RS – CEP: 90.460-210, considerando alteração do quadro societário, conforme páginas

36 a 88.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este aditamento não implicará em alteração no valor contratual.
 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
 DATA: 15 de julho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa AMPARI MED LTDA
 Protocolo SIGEF 2024AS009040

Cod. Mat.: 1008926

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2024 – Processo SES 146834/2023, Edital SEA nº 211/2024 – SES 180/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Bioenge Serviços Industriais Ltda, CNPJ nº 36.570.689/0001-37.
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição, desinstalação e instalação de 2 boilers, para atendimento da demanda do Hospital Doutor Waldomiro Colautti, da Secretaria de Estado da Saúde (SES).
 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 149.470,00.
 CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, a partir da data da sua publicação.
 Data da assinatura do último signatário: 15 de julho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Jeferson Schwarzrock pela empresa Bioenge Serviços Industriais Ltda.
 Protocolo SIGEF GGG: 2024AS009473.

Cod. Mat.: 1009193

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1135/2023 – Processo SES 130114/2024, referente ao Processo SES 65067/2023, Licitação 630/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
 CONTRATADA: Bcpharma Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 30.572.915/0001-32.
 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 04 para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD)
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 61.911,792 para o valor atualizado de R\$ 63.215,892 (Sessenta e três mil duzentos e quinze reais e oitocentos e noventa e dois milésimos de real).
 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
 DATA: 16/07/2024.
 SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2024AS009393.

Cod. Mat.: 1009179

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2110/2023 – Processo SES 118287/2024, referente ao Processo SES 91357/2023, Licitação 1194/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
 CONTRATADA: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 05.531.725/0001-20.
 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 15 para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 33.882,00 para o valor atualizado de R\$ 34.281,90 (Trinta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
 DATA: 15/07/2024.
 SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2024AS009298.

Cod. Mat.: 1009039

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1060/2023 – Processo SES 131984/2024, referente ao Processo SES 50392/2023, Licitação 732/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
 CONTRATADA: Art&Idea Comunicação Visual Ltda– CNPJ nº 50.033.119/0001-39.
 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% dos itens 01, 02, 03, 04, 09, 10 e 11, acréscimo de 20% dos itens 05 e 06, acréscimo de aproximadamente 23,52% do item 07 e acréscimo de aproximadamente 22,22% do item 08 para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS).
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 15.599,15 para o valor atualizado de R\$ 19.475,10 (Dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
 DATA: 15/07/2024.
 SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2024AS008960.

Cod. Mat.: 1009029

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo do Contrato nº 073/SSP/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 0155/2021-SEA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível I, de auxiliar de informática, de copeiragem, de encarregado nível II, de recepção, de serviços de limpeza e conservação – servente e de zeladoria, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto do Termo Aditivo: alteração do local de prestação de serviço de 04 (quatro) postos de Apoio Administrativo Nível I Fundamentação: artigo.65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 Valor mensal global: R\$ 267.239,11 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e onze centavos) Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 16091; Subação 013138 Natureza da Despesa 33.90.37.01 Fonte de Recurso: 1.753.111.035. Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, representado pelo Secretário de Estado – Designado, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. Contratado: ORBENK Administração e Serviços Ltda Signatário: Sr Ronaldo Benkendorf, inscrito no CPF nº 751.XXX.849-XX Data de assinatura do Termo Aditivo: 16/07/2024 Processo SGP-e SSP 1376/2024 Solicitação GGG 2024ASO006107 Aprovação GGG 2024ASO08569.

Cod. Mat.: 1009109

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 051/PMSC/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONARIAS. 2024AF0001-Contratada: POWERSAFE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA -CNPJ: 06.282.480/0006-11 - 27. Item 1: 18und. - valor unitário R\$ 836,00; Valor Total da AF: R\$ 15.048,00; Crédito orçamentário: 33.90.30.26. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 16/07/2024. Pela contratada: Jorge Alvares da Silva e pela contratante: Ten. Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2024SO006790 – SGP-e PMSC 40128/2024.

Cod. Mat.: 1009103

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 114/PMSC/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS. 2024AF0001 - Contratada: PSICOSHOP COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS EIRELI -CNPJ: 03.597.752/0001-70. Item 13: 14 und. - valor unitário R\$ 60,98; Item 14: 13 und. - valor unitário R\$ 60,98; Item 20: 1 und. - valor unitário R\$ 145,36; Item 21: 10 und. - valor unitário R\$ 10,59; Item 22: 80 und. - valor unitário R\$ 33,97; Item 23 80 und. - valor unitário R\$ 33,98; Valor Total da AF: R\$ 7.333,72; Crédito orçamentário: 33.90.30.45. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 16/07/2024. Pela contratada: Daniela Regina da Silva e pela contratante: Ten. Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2024SO006779 – SGP-e PMSC 42074/2024.

Cod. Mat.: 1009097

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 140/PMSC/2023. Objeto: TRANSPORTE DE SERVIDORES - ÔNIBUS EXECUTIVO. 2024AF0009-Contratada: SILVETUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME-CNPJ:00.517.288/0001-76; Item 4: 10 un. valor unitário: R\$ 1.063,19.

Valor Total da AF: R\$ 10.631,90; Crédito orçamentário: 33.90.79.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 15/07/2024. Pelo contratado: João Carlos Silveira e pelo contratante: Ten. Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2024SO006710 – SGP-e PMSC 42023/2024. Cod. Mat.: 1008957

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **097/PMSC/2023**. Objeto: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICA. **2024AF00028**-Contratada: HBJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME-CNPJ: 09.548.709/0001-09. Item 1: 1und. - valor unitário R\$ 12,47; Item 2: 50und. - valor unitário R\$ 1,41; Item 3: 30und. - valor unitário R\$ 1,11; Item 4: 25und. - valor unitário R\$ 1,52; Item 5: 25und. - valor unitário R\$ 1,67; Item 8: 15und. - valor unitário R\$ 40,70; Item 9: 15und. - valor unitário R\$ 38,18; Item 21: 5und. - valor unitário R\$ 20,01; Item 25: 1und. - valor unitário R\$ 13,29; Item 27: 680und. - valor unitário R\$ 3,45; Item 29: 2und. - valor unitário R\$ 205,01; Item 32: 10und. - valor unitário R\$ 35,02; Item 34: 10und. - valor unitário R\$ 126,67; Item 36: 8und. - valor unitário R\$ 136,89; Item 55: 1und. - valor unitário R\$ 911,58; Item 57: 2und. - valor unitário R\$ 216,64; Item 66: 36und. - valor unitário R\$ 28,20; Item 78: 5und. - valor unitário R\$ 19,08; Item 81: 5und. - valor unitário R\$ 72,25; Item 83: 6und. - valor unitário R\$ 55,61; Item 84: 6und. - valor unitário R\$ 39,24; Item 87: 15und. - valor unitário R\$ 3,31; Item 88: 4und. - valor unitário R\$ 207,48; Item 118: 2und. - valor unitário R\$ 113,28; Item 124: 6und. - valor unitário R\$ 113,44; Item 139: 35und. - valor unitário R\$ 27,30; Item 156: 4und. - valor unitário R\$ 36,07; Item 157: 10und. - valor unitário R\$ 53,51; Item 159: 1121und. - valor unitário R\$ 1,23; Item 174: 5und. - valor unitário R\$ 53,31; Item 175: 3und. - valor unitário R\$ 152,94; Item 176: 3und. - valor unitário R\$ 328,23; Item 178: 8und. - valor unitário R\$ 41,07; Item 187: 15und. - valor unitário R\$ 84,41 **Valor Total da AF: R\$ 18.787,64;** Crédito orçamentário: 33.90.30.24. Fonte: 1.500.100.000. Assinatura: 12/07/2024. Pela contratada: Odílio Rechia Guarezi e pelo contratante: Tem. Cel. PM Luciano Beneval de Souza Cruz – GGG 2024SO06630 – SGP-e PMSC 41518/2024. Cod. Mat.: 1009014

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº **007/SEA/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR. **2024AF0005** - Contratada: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 17.417.928/0001-79 – Item 8- Quant. 5 un. Preço unitário R\$ 2.821,51; – Item 12- Quant. 1 un. Preço unitário R\$ 1.778,82; **Valor Total da AF: R\$ 14.107,55;** Crédito orçamentário: 44.90.52.12; **Fonte: 1.753.111.034.** Assinatura: 15/07/2024. Pelo contratado: Júlio César Garcia Martins e pelo contratante: Ten. Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2024SO006714 – SGP-e PMSC 30737/2024. Cod. Mat.: 1008971

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº **007/SEA/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR. **2024AF0007** - Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP- CNPJ: 07.766.048/0002-35 – Item 2- Quant. 2un. Preço unitário R\$ 4.508,90; **Valor Total da AF: R\$ 9.017,80;** Crédito orçamentário: 44.90.52.12; **Fonte: 1.753.111.034.** Assinatura: 15/07/2024. Pelo contratado: Antonio Clemilton do Nascimento Silva e pelo contratante: Ten. Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2024SO006736 – SGP-e PMSC 30732/2024. Cod. Mat.: 1008973

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **069/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK. **2024AF0005**-Contratada: SABORES CAFÉ LTDA - CNPJ: 44.018.726/0001-27. Item 2: 1und. - valor unitário R\$ 1.997,90; **Valor Total da AF: R\$ 1.997,90;** Crédito orçamentário: 33.90.30.15. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 16/07/2024. Pela contratada: Debora Regina de Amorim e pelo contratante: Ten. Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2024SO006769 – SGP-e PMSC 42077/2024. Cod. Mat.: 1008999

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 268/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 582/2023/UDESC. Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de Avental de PVC, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. Valor: R\$ 663,50 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Contratada: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. Signatário: Gilgija Perini Gambin. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 16/07/2024. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Rafael Gazola. Dotação Orçamentária: Item: 33.90.30.36. Fonte: 1.753.111.098.

Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 3571/2024.** Aprovação GGG: 2024AS009313. Cod. Mat.: 1008981

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 269/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 582/2023/UDESC. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) sacos plásticos para Resíduo Hospitalar Infectante, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. Valor: R\$ 953,80 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Contratada: BMI PROSPER LTDA. Signatário: Bruna Dalcanale Corona. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/07/2024. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Rafael Gazola. Dotação Orçamentária: Item: 33.90.30.36. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 3571/2024.** Aprovação GGG: 2024AS009314. Cod. Mat.: 1008982

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 267/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 072/2023/PCI. Objeto: Aquisição de 53 (cinquenta e três) unidades de distintivo de metal dourado, para a Polícia Científica. Valor: R\$ 8.368,70 (oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Contratada: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Signatário: Hamilton Alves Pereira Júnior. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/07/2024. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Rafael Gazola. Dotação Orçamentária: Item: 33.90.30.23. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015020. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 7195/2024.** Aprovação GGG: 2024AS009284. Cod. Mat.: 1009010

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 254/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 003/2024/PCI. Objeto: Aquisição de películas autoadesivas para cédulas de carteiras de identidade, para a Diretoria de Identificação Civil e Criminal da Polícia Científica. Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Contratada: DCOLAR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA. Signatário: IWAN KULAJEW NETO. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 11/07/2024. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Rafael Gazola. Dotação Orçamentária: Item: 33.90.39.63. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015018. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima a servidora Cássia Regina Roman da Rosa. **SGP-e PCI 6652/2024.** Aprovação GGG: 2024AS008842. Cod. Mat.: 1009022

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 255/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 003/2024/PCI. Objeto: Aquisição de embalagem plástica em filme PVC (porta-documento para carteiras de identidade), para a Diretoria de Identificação Civil e Criminal. Valor: R\$ 63.750,00 (Sessenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Contratada: WILBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA. Signatário: MILENE CAMPOS. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 08/07/2024. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Rafael Gazola. Dotação Orçamentária: Item: 33.90.30.16. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015018. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima a servidora Cássia Regina Roman da Rosa. **SGP-e PCI 6652/2024.** Aprovação GGG: 2024AS008843. Cod. Mat.: 1009023

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 261/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 003/2024/PCI. Objeto: Aquisição de formulários/ cédulas para impressão de carteiras de identidade, para a Diretoria de Identificação Civil e Criminal da Polícia Científica. Valor: R\$ 131.250,00 (Cento e Trinta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais). Contratada: CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB. Signatário: Sérgio Perini Rodrigues. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 08/07/2024. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Rafael Gazola. Dotação Orçamentária: Item: 33.90.39.63. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015018. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima a servidora Cássia Regina Roman da Rosa. **SGP-e PCI 6652/2024.** Aprovação GGG: 2024AS009460. Cod. Mat.: 1009024

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 252/2024/PCI. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 0065/2024/PCI. Objeto: prestação de serviço de uma manutenção preventiva, quatro manutenções corretivas estimadas, bem como fornecimento de peças em caso de necessidade de reposição, com todas as despesas inclusas, relativas a um Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (UHPLC) acoplada a espectrômetro de massas tipo tripla quadrupolo (TQD), Marca Shimadzu, Modelo LC-40 Nexera XS LCMS-8045, número de série O11405900931 e todos os seus módulos (bombas, controlador, desgaseificador, forno, injetor, softwares), localizado na Divisão de Toxicologia Forense da Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis, pelo prazo de 12 meses, sendo a manutenção preventiva de ocorrência obrigatória durante a vigência contratual, e as manutenções corretivas e fornecimento de peças de previsão estimada e ocorrência eventual, a serem executadas e pagas somente se necessárias, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência. **Fundamentação Legal:** art. 74, I da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.753.111.098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.39.17 e 33.90.30.25. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. **Valor total do contrato:** R\$ 153.285,42 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). **SGP-e PCI 6382/2024.** Vigência: 12 meses, a contar de 15 de julho de 2024. **Data da assinatura:** 15/07/2024. **Aprovação GGG 2024AS 8920.** Cod. Mat.: 1008906

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA Nº 021/2020. 4º TERMO ADITIVO Nº 012/2024 (Processo IPREV 3846/2024). Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, CNPJ 83.882.498/0001-90. Contratada: CYCLO X SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ 08.462.919/0001-09. Objeto – Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Natureza Contínua Nº 021/2020 a partir de 27/08/2024 até o dia 26/08/2025. Assinado em 11/07/2024, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV e pelo Diretor Felipe Mello Leite, pela contratada. **Aprovação GGG: 2024AS008990.** Cod. Mat.: 1009136

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA EXTRATO TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato nº 1/2024/ENA
Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA. **Contratado:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de informática e automação. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de 14,144% no valor total do contrato resultante da alteração das quantidades dos itens Processadores (cores) e Gbytes de memória RAM, e supressão de 23,163% no valor total do contrato resultante da exclusão do item Servidor virtual para site enabrazil. **Novo Valor do Contrato:** R\$ 3.887,16 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) mensal. **Data da Assinatura:** 16/07/2024. **Signatários:** Estevão Roberto Ribeiro, Presidente – ENA; Moisés Diersmann, Presidente – CIASC; Marcos Antonio da Silva, Vice-presidente de Tecnologia – CIASC. **Processo:** ENA 189/2024. Cod. Mat.: 1009166

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE. RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
O Centro de Educação superior do alto Vale do itajaí- ibirama comunica a **RETIFICAÇÃO** do contrato nº 1437/2024 - **Partes:** UDESC e a empresa GVC Engenharia Projeto e Avaliações Ltda, **Valor:** R\$ 1.845,00. **Vigência:** até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão. **Referência:** Dispensa Licitação nº 0504/2024. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para avaliação mercadológica para definição do valor de aluguel a ser cobrado na concessão de espaço da Udesc Alto Vale para funcionamento da cantina/lanchonete. **ONDE SE LÊ:** Assinado em: 05/07/2024. **LEIA-SE:** Assinado em 11/07/2024. Ibirama, 11 de julho de 2024. Cod. Mat.: 1009212

EXTRATO DE CONTRATO
Referência: PE 941/2023. **Objeto:** Contratação de empresas para execução de serviços de manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção civil e hidráulica, dos campi da Udesc. Pregão Eletrônico nº 941/2023. SGP-e: 37697/2023. **Contrato:** 1309/2024. **Partes:** UDESC e CEPENGE ENGENHARIA LTDA. **Valor:** R\$ 46.740,04. **Prazo de vigência:** O prazo de vigência

deste instrumento tem início de sua assinatura até dia 25/07/2024, ou até encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão. Assinado em 05 de julho de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 1008927

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: PE 941/2023. **Objeto:** Contratação de empresas para execução de serviços de manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção civil e hidráulica, dos campi da Udesc. Pregão Eletrônico nº 941/2023. SGP: 37697/2023. **Contrato:** 1308/2024. **Partes:** UDESC e CEPENGE ENGENHARIA LTDA. **Valor:** R\$ 86.725,39. **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste instrumento tem início de sua assinatura até dia 25/07/2024, ou até encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão. Assinado em 05 de julho de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 1008925

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC-UDESC
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Referência: PE 0836/2023. Primeiro termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de softwares. Partes: UDESC e ENGDPT & MULTIMÍDIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.556.998/0001-01. Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024.

Fica aditada a presente ata de registro de preços nos quantitativos a seguir descritos: Lote 1, item 2: ADOBE CREATIVE CLOUD FOR VIP, Quantidade aditivada: 03, representando 6% do total do item. Com o aditivo, o valor total do item passa para R\$216.702,50. Assinado em: 16/07/2024. Florianópolis/SC. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 1009121

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

Extrato de Aditivo – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 012-24
OBJETO: Alteração contratual em conformidade com o art. 81, §1º da Lei 13.303/16
CONTRATADA: Ramper Engenharia LTDA
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024
Ari Rabaiolli – Diretor-Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo

Cod. Mat.: 1009069

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO EOC Nº 128/2024. CASAN X PLANALTO BRITAGEM LTDA. OBJETO A execução de obras civis para estabilização de talude na área do R1 do SAA de São Cristóvão do Sul. ORIGEM: CD nº 74/2024/SRN
VALOR: R\$ 97.450,40. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 15/07/2024.
EXTRATOS CONTRATUAIS
TERMO ADITIVO Nº 8/2024 AO CV833/2020/RDS
CASAN X Rio do Sul
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência
VALOR DO REPASSE: R\$ inalterado - PRAZO: 365 dias
DATA DA INÍCIO: 02/08/2024 - **A DIRETORIA**

Cod. Mat.: 1009168

EXTRATO DE CONTRATO nº 00536/24 ORIGEM: Lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0040/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Araranguá (CT) **CONTRATADA:** Novax Distribuidora Ltda **CNPJ/CPF:** 52.333.210/0001-03 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 08/07/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.016,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903007; Ação 2117, 2171, 15420, 12965; Fonte 240, 266, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 08/07/2024, por Odison Jakson Probst, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS009062**

Cod. Mat.: 1009005

EXTRATO DE CONTRATO nº 00545/24 ORIGEM: Lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0034/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - São Joaquim (GR) **CONTRATADA:** Cantur Turismo Ltda **CNPJ/CPF:** 15.336.818/0001-57 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 12/07/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.510,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903399, 33903999, 33903303; Ação 3698, 2171, 2117, 12965, 15420; Fonte 240, 260, 266, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 12/07/2024, por Douglas Helton Antunes, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS009141**

Cod. Mat.: 1008983

EXTRATO DE CONTRATO nº 00521/24 ORIGEM: Lei LEI FEDERAL N. 10.973/2004 E LEI ESTADUAL Nº 14.328/2008 **CONTRATADA:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATANTE:** Agrobio Alimentos Ltda **CNPJ/CPF:** 03.367.967/0001-02 **OBJETO:** Cooperação Técnica **VIGÊNCIA:** 02/07/2024 a 02/07/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** MODALIDADE LICITAÇÃO: 08 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 02/07/2024, por Hélio Brati, Repres. Legal.

Cod. Mat.: 1009210

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE-031/23-B

Objeto da Ata: Estações de Regulagem e Medição (ERPMs). **Objeto do Aditamento:** Recondução. **Licitação de Referência nº.:** PE-031/23. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** de 21/09/2024 a 21/09/2025. **Preços Registrados:** Lote 02 - Item 01 à R\$ 17.959,20; e, Item 02 à R\$ 20.854,40; Total R\$ 672.000,00. **Demais informações da Ata:** suprimentos@scgas.com.br. **Beneficiário da Ata:** Minenge - Minatto Engenharia e Construções Ltda. **Data da Assinatura:** 15/07/2024. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS; e, Edio Minatto, Sócio Administrador pelo Beneficiário da Ata. Osny Belarmino da Silva Filho - Gerente de Administração e Suprimentos

Cod. Mat.: 1008939

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUA DOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024/PMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024/PMAD
LEI Nº. 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2024/PMAD, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 31/2024/PMAD", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, o qual será processado e julgado no dia **30 de julho de 2024 às 08h15**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 30 de julho de 2024 às 08h00. Íntegra do Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Água Doce, SC, 16 de julho de 2024. **Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC)** 97C7D844D0AA4DD1FC3AA96DEAB4D54DF9387E42 **NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1008923

ALFREDO WAGNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº04/2024
Tipo de Licitação: Menor preço Unitário
Data de Abertura: 31 de julho de 2024.
Horário de Abertura: 09:30min
No endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br
Códigoderegistro:4D07A5A35FC07AA3FF05E30B8A3D368EA2B11350

1. Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de Serviços de Gás e Gêneros de Alimentação com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informa ainda que o Edital e seus anexos se encontram disponíveis no site: <https://alfredowagner.sc.gov.br/>, e no portal de compras: <https://comprasbr.com.br/>, demais dúvidas e esclarecimentos pelo telefone (48) 3276-1211 – Setor de Licitações ou através do e-mail: licitacoes.aw@gmail.com.
Alfredo Wagner, em 17 de julho de 2024.
Igor Bruda Pereira
Pregoeiro Municipal

Cod. Mat.: 1009087

MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 06/2024
Tipo de Licitação: Concorrência Eletrônica / Menor Preço Global
Data de Abertura: 31 de julho de 2024.
Horário de Abertura: 14h00min
No endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.
Código de Registro TCE/SC:

AB387CEA6A3980C4346C124ADAFF7E446EB2C101
Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Rua do Comércio, Rua José João de Deus e Rua Padre Cristóvão Arnald, no Município de Alfredo Wagner/SC, conforme projeto básico e anexos, no valor de R\$ 527.889,04 (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Informa ainda que o Edital e seus anexos se encontram disponíveis no site: <https://alfredowagner.sc.gov.br/>, e no portal de compras: <https://comprasbr.com.br/>, demais dúvidas e esclarecimentos pelo telefone (48) 3276-1211 – Setor de Licitações ou através do e-mail: licitacoes.aw@gmail.com.

Alfredo Wagner, em 17 de julho de 2024.

Gilmar Sani
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1009090

BALNEÁRIO PIÇARRAS

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 – PMBP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PMBP
O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público termo de homologação e adjudicação, para futura aquisição de 01 (um) caminhão cabine dupla, equipado com um implemento caçamba basculante, 0 (zero) km, para atender as necessidades do município de Balneário Piçarras/SC. Valor total de homologação: **R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais)**. **Adjudicatária:** Carboni Distribuidora de Veículos Ltda nº02.952.689/0001-80. Registrado no TCE com a chave ADCF87A938E90C7C7D3F1AD2A6EDDE2A44CEB8C2. Balneário Piçarras (SC), 16 de julho de 2024.
Tiago Maciel Baltt
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1008928

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
1º EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 – PMB
A91C1479EDD4815B23BFDEB1FFE936061B563703
A Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado conforme Termo de Retificação publicado no site www.bombinhas.sc.gov.br. Salientamos que a data da sessão foi remarcada para 29/07/2024 às 13:30h.
Bombinhas/SC, 16 de julho de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1008980

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-FMEDUCA

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica Tipo de licitação: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES NA E.B.M. EDITH WILLECKE, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. CRE-DENCIAMENTO NO SITE www.bl.org.br: até o dia 20/08/2024 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até o dia 20/08/2024 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), no site www.bl.org.br. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/08/2024 às 14h31min (quatorze horas e trinta e um minutos), no site www.bl.org.br. Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551.
Bombinhas, 15 de julho de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1009061

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2024-FMS E7D86D6A38D35960A556C1394D73AAF88A64022F
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o "Pagamento de Auxílio Moradia Para a Dra. Camila Aparecida da Silva, em respeito a lei municipal 1896/2023, que dispõe sobre o Auxílio Moradia do Programa Mais Médicos, haja vista que município continua aderindo o referido programa". **CONTRATADA:** Camila Aparecida

Da Silva, cidade Bombinhas/Santa Catarina, inscrição no CPF nº 084.XXX.XXX-XX.
VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2024.
Bombinhas, 16 de Julho de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração
Cod. Mat.: 1009182

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2024-FMS 2448FAF526E97DF127B0FE7AFBAF44777AC670D2
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o "Pagamento de Auxílio Moradia para o DR. WAGNER VIEIRA PONTES, em respeito a lei municipal 1896/2023, que dispõe sobre o Auxílio Moradia do Programa Mais Médicos, haja vista que município continua aderindo o referido programa". CONTRATADA: WAGNER VIEIRA PONTES, cidade Bombinhas/Santa Catarina, inscrição no CPF nº 080.XXX.XXX-XX.
VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2024.
Bombinhas, 16 de Julho de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração
Cod. Mat.: 1009194

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº018/2024-FMS
FC927A74C24AF46718928EDF423933CB609F2D7A
OBJETO: "Pagamento de Auxílio Moradia para a Dra. Camila Aparecida da Silva e Dr. Wagner Vieira Pontes, em respeito a lei municipal 1896/2023, que dispõe sobre o auxílio moradia do Programa Mais Médicos, haja vista que município continua aderindo o referido programa".
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2024.
Bombinhas, 16 de Julho de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração.
Cod. Mat.: 1009176

CAMBORIÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 – FMS OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PLANEJADOS COM INSTALAÇÃO, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ETP.TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTEREGIME LEGAL: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Inicial às 13:00h do dia 01/08/2024.Camboriú, 16/07/2024.SILVIO CARDOSO JUNIOR - Prefeito Municipal em Exercício
Cod. Mat.: 1009219

CAPIVARI DE BAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº18/2024/PMCB

Objeto: O objeto da presente licitação é a Execução de Obras e Serviços de Reforma da Quadra de Esportes da Escola Municipal de Educação Básica Santo André, localizada na Rua Danil Tomaz de Oliveira, no Bairro Santo André, no Município de Capivari de Baixo/SC. Emenda Impositiva Estadual nº1739/2023 – Portaria SEF 339/2023, cujo objeto se refere ao que restou fracassado da C.E nº 17/PMCB/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., tipo Menor preço por lote. Data Abertura: 01/08/2024 às 09hs00min, na sala de Licitações, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. Maiores informações em (48) 3621-4400 das 07hs às 13hs ou pelo site www.capivaridebaixo.sc.gov.br. Capivari de Baixo/SC, 16 de julho de 2024. Marcia Roberg Cargnin - Prefeita Municipal.
Cod. Mat.: 1008917

CONCÓRDIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024 – PMC. Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução dos serviços de manutenções corretivas nas instalações do Complexo Esportivo Municipal,

localizado na Rua 29 de julho, bairro Itaíba, neste Município, com recursos oriundos da Transferência Especial Voluntária - TEV SCC nº 3826/2024, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 023/2024. **Forma de Pregão:** Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações). **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 05/08/2024. **Início da Sessão:** dia 05/08/2024 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160. **Registrado com a chave: A00170DA2BCA9B4241D77FA97037C80A10BAACB2.** Concórdia, SC, 16 de julho de 2024. ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER. Secretário Municipal de Desporto e Cultura.
Cod. Mat.: 1009148

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 128/PMC/2024 (Processo Administrativo N.º 701677) OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização e adequação da praça localizada no Loteamento Marisa (Etapa 1), rua João Baptista Anzolin, bairro Sangão no município de Criciúma-SC. CONVÊNIO: Portaria Conjunta SGG/SEF nº 027/2024. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br. DATA LIMITE PARA ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 22/8/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF. HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 9h do dia 22/8/2024 - horário de Brasília-DF. EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no sitio: www.criciuma.sc.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 15 de julho de 2024. JÓRI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. (assinado no original)
Cod. Mat.: 1008911

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/FMS/2024 (Processo Administrativo Nº 696596) OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, para as dependências do novo prédio da UBS I Linha Batista pertencente a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC. DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 30 de JULHO de 2024 às 09h00min. LOCAL: Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>. EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br. CRICIÚMA/SC, 15 DE JULHO DE 2024. DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. (assinado no original)
Cod. Mat.: 1008912

IRANI

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 - MODALIDADE Pregão Eletrônico 41/2024
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2C34A61A642FE4D4D888B0F2620C112BA969EA12
O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a Aquisição de equipamentos agrícolas conforme Termo de convênio Portaria 023-14/05/2024, Processo SGPe_SCC4853/2024 SAR (Aquisição de Implementos Agrícolas) para o Município de Irani/SC, conforme descrições constantes no Anexo "I" do edital. Recebimento das propostas: até às 08:30hrs do dia 26/07/2024. Abertura: às 09:00hrs do dia 26/07/2024. Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no

horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.
Irani-SC, 16 de julho de 2024.
Vanderlei Canci – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1008970

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO TCE Nº 1C9932CF9072E00B83217632CA20A630E23609FD
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de Agosto de 2024, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, visando a "LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 16 de julho de 2024.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1009011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, Caput, da Lei nº. 14.133/2021, declarou a Inexigibilidade de licitação, para "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, SOB CNPJ Nº 08.175.591/0001-40, COM SEDE A RUA SERRA DE BRAGANÇA, Nº 876, CONJ 05, BAIRRO VILA GOMES CARDIM, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA AQUISIÇÃO DAS LICENÇAS PERMANENTES DE USO DOS SISTEMAS: ZWCAD STANDARD 2025 E ARCHLine.XP LT 2024, PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA E DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.". A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa apresentada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com o praticado no mercado. Nos termos do art. 13, § único do Decreto Municipal nº. 4.503/2023, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 16 de julho de 2024.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1009143

JOINVILLE

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE CONCESSÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
A Prefeitura Municipal de Joinville, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Trânsito de Joinville, torna público que, em atendimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ao art. 11, § 1º, da Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **projeto de concessão comum, pelo prazo de 20 (vinte) anos, dos serviços de implantação, sinalização, exploração, operação, manutenção, controle, gestão, comercialização e fiscalização de estacionamento rotativo pago para veículos automotores em vias, logradouros e espaços públicos próprios, mediante a rotatividade de uso, denominado Sistema de Estacionamento Rotativo Público (SERP), no município de Joinville**, bem como para obter contribuições e sugestões em relação ao referido projeto.
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia 01 de agosto de 2024, das 19h às 22h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, situado na Avenida Hermann August Lepper, nº 1100, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Os documentos pertinentes ao projeto encontram-se disponíveis em <https://www.joinville.sc.gov.br/ eventos/consulta-publica-implantacao-e-concessao-do-sistema-de-estacionamento-rotativo/>. Será franqueada a entrada de todos os interessados, observado o limite máximo de pessoas que comporta o auditório.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.
Joinville/SC, 25 de junho de 2024.
Paulo Rogério Rigo – Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville
Sílvia Reolon – Diretora-Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 1009035

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 169/2024, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada para capacitação de formação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, visando a qualificação de 7 (sete) motoristas do quadro da Secretaria de Assistência Social, restou FRACASSADO.
Joinville, 15 de julho de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1008908

LAGES**O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO: CONTRATO 390/2024 - SMS****PE 14/2024 - PROCESSO Nº 19/2024****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATADA: ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Recarga Gás Oxigênio Medicinal em cilindros, para oxigenoterapia domiciliar, SAMU, Ambulâncias e unidades de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Lages..
- 1.2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

[...]2.4 sua vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, até 09/07/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

[...] R\$ 687.900,00.

Lages, 16 de julho de 2024.

Antonio Ceron

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1009170

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica 53/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA EMEB DOM DANIEL HOSTIN - com fornecimento de material.

Abertura: 31/07/2024 às 09:00h

Valor Estimado: R\$ 597.134,16

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 17 de julho de 2024.

Antônio Ceron

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1009009

PALHOÇA**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO: Modalidade: Concorrência Pública nº 164/2024/ PMP. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Drenagem, pavimentação em paver, passeios e sinalização, localizada na Rua Olindina Olívia Vieira, Bairro Praia de Fora, Palhoça/SC, incluindo fornecimento de material e mão de obra, nos, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Abertura:** Dia **30/07/2024** às 13h30min (horário de Brasília). **Local da retirada do Edital e Anexos:** www.palhoca.sc.gov.br e [Portal de Compras Públicas](http://Portal.de.Compras.Públicas). Palhoça, 15 de julho de 2024.

EDUARDO FRECCIA. PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1009037

POUSO REDONDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO****PROCESSO Nº 50/2024 – CHAMAMENTO/CRENCIAMENTO Nº 50/2024**

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conheci-

mento dos interessados, que no dia 06 de AGOSTO de 2024, às 08:00horas, realizara na Secretaria de Educação, chamamento público para fins de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC.. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8719 ou e-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, 15 de JULHO de 2024.

Rafael Neitzke Tambozi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1008896

RANCHO QUEIMADO

Extrato de Homologação e Adjudicação - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório exclusivo para ME/EPP/MEI nº 39/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 24/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de implementos agrícolas, sendo 1 (uma) ensiladeira e 1 (uma) carreta agrícola, com recursos provenientes do Convenio SCC 9152/2024 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina - SAR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar o objeto licitado à empresa BEMAQ AGRÍCOLA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.655.785/0001-01 e a empresa FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.313.733/0001-62. Rancho Queimado, 16 julho de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1008913

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que realizou retificação no procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 0124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS a ser utilizada pela Secretaria de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Disputa que estava marcada para o dia 17 de julho 2024 às 08h30m. Início da Sessão de Disputa de Preços será: 29 de julho de 2024 às 08h30m.

O Edital completo retificado e suas peças técnicas, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br;

www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 16 de julho de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 1008965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que realizará o procedimento administrativo abaixo: **EDITAL Nº 0139/2024 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** – Tipo Menor Preço por lote único.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS a serem utilizadas pela Secretaria de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuários conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 23 de julho de 2024 às 08h. O Edital completo e anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 16 de julho de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1008967

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 137/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.760 VALES TRANSPORTE (PASSAGENS MUNICIPAIS) PARA USO DE 12(DOZE) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO QUE TRABALHAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 11(ONZE) MESES(EXECUÇÃO) SENDO A VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES.

BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

PREÇO: R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1401–2066–333903972–1500100100000

SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 15/07/2024.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1008963

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

CONTRATO Nº 098-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC.

- CNPJ sob nº 83.102.269/0001-06

CONTRATADA: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA - CNPJ sob nº 81.547.044/0001-38

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 138/2024, de 16.07.2024

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

OBJETO: FORNECIMENTO DE 546.000 VALES TRANSPORTE (PASSAGENS MUNICIPAIS) PARA USO DE APROXIMADAMENTE 1.300 ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 11(ONZE) MESES(EXECUÇÃO) SENDO A VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 16/07/2024 À 16/07/2025

VALOR: R\$ 2.839.200,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14001-2066-333903926-150010010000

14001-2066-333903926-1550700000000

São Francisco do Sul, 16 de Julho de 2024.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1008964

TANGARÁ

MUNICÍPIO DE TANGARÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2/2024 FMAS

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que encontra se aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2/2024, a qual tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS. A documentação e proposta deverão ser enviadas no endereço eletrônico licita2@tangara.sc.gov.br. O credenciamento inicia-se no dia **16 de julho de 2024** e encerra-se no dia **16 de julho de 2025**, conforme edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Tangará ou na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-7450. Tangará–SC, 15 de julho de 2024.

ALDAIR BIASIOLO

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1008903

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Tedesco Turismo Ltda. CNPJ: 04.270.858/0002-08 e IE: 255.416.814, comunica a perda/extravio da impressora fiscal, tipo ECF-IF, marca Epson, Modelo TM-T88FB III, versão 01.00.04, credenciamento 1208400048796, nº de fabricação EP10122000000001963, nº de autorização de uso 260808300000487. Conforme registro 0634415/2024-BO 00034.2024.0004326.

Cod. Mat.: 1009159

SAPIENS PARQUE S.A.**AVISO - COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO SGPE Nº 359/2024 | Licitações-e n.º 1050624 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia de supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura, instalações de rede elétrica de média e baixa tensão, instalações de rede de iluminação pública e supervisão ambiental das obras a serem executadas nos trechos T-8, T-7, T-15, Via Peatonal e Lago 05 do empreendimento Sapiens Parque.

Código da modalidade: 07- Pregão Eletrônico

Número de Cadastro no Licitações-e: 1050624

Tipo do objeto: 02 – Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia

Tipo da licitação: 01 – Menor preço

Tipo da Cotação: 03 – Preço global

Data da Publicação do Edital: 17/07/2024

Entrega das Propostas: até às 09h30min do dia 07/08/2024

Abertura das Propostas: às 10h do dia 07/08/2024

Início da sessão de disputa de preços: às 10h30min do dia 07/08/2024

E-mail para esclarecimentos: licitacao@sapiensparque.sc.gov.br

Código de Registro: 9 CD9 FC324205 D79930 FD9 C7 AB362283 E3 AE8923 A

Assinado Eletronicamente: Eduardo César Cordeiro Vieira, Diretor Presidente.

Informações de Edital e Anexos: <http://sapiensparque.sc.gov.br/licitacoes/>

Cod. Mat.: 1009206

EDSON DE AFELIS ISABEL ME COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa EDSON DE AFELIS ISABEL ME, com inscrição Estadual de nº 256.380.309 e CNPJ de nº 13.508.886/0001-20, estabelecida na Rua Jose Nazario Luiz nº 40, bairro São Cristóvão, Barra Velha,

SC. Vem informar que foi extraviada uma impressora Bematech, Modelo MP 4000 THFI, número de série BE09091010004498 conforme boletim de ocorrência nº 00033.2023.0001.277 e não se responsabiliza por atos de terceiros.

Cod. Mat.: 1008945

AVISO ARENA PETRY PRODUÇÕES E EVENTOS S.A

Prezados acionistas da ARENA PETRY PRODUÇÕES E EVENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.618.199/0001-59. A Diretoria informa que estão disponíveis na sede da companhia os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei 6404/76.

São José/SC, 12 de julho de 2024.

Djalma Vando Berger

Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 1008356

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0051/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0034/2024-e****REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de empresa para Gerenciamento, Emissão e Distribuição de Cartões Magnéticos equipados com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios com recargas periódicas que permitam a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I)

e com os quantitativos estimados (ANEXO VII), durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor Preço GLOBAL (Menor Taxa de Administração). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 18/07/2024 até às 09:00 horas do dia 01/08/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 01/08/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 01/08/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 15 de julho de 2024. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA**

Cod. Mat.: 1008905

AGÊNCIA PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE EUROPEU - APIS - AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35/2024****OBJETO RESUMIDO:**

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**

para os municípios consorciados à APIS, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 12h00min do dia 17/07/2024 até às 08h00min do dia 01/08/2024.

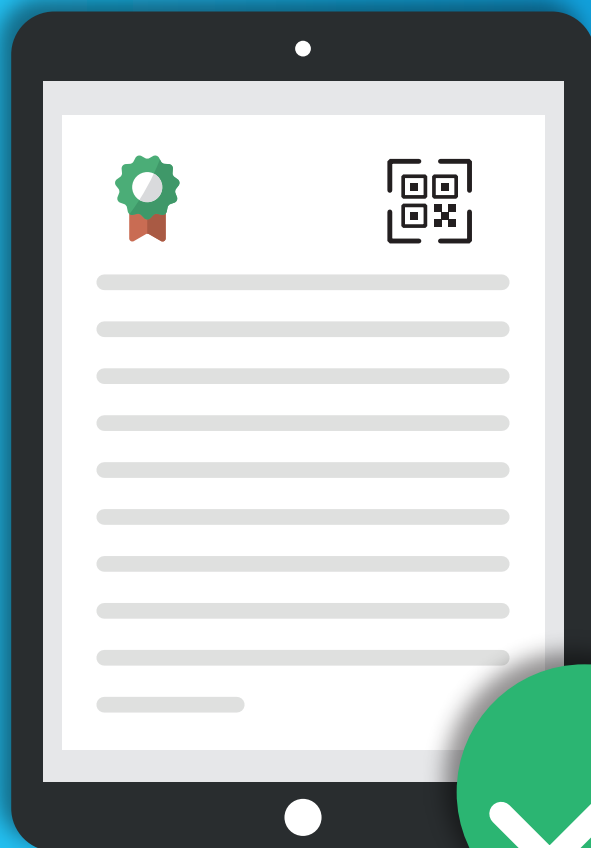
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: na mesma data e horário do recebimento das propostas, se vencedor, poderá complementar no prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h00h do dia 01/08/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h01min do dia 01/08/2024, podendo se estender.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Pública - www.portaldecompraspublicas.com.br - Vanessa F. Schmitt/Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1009038

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



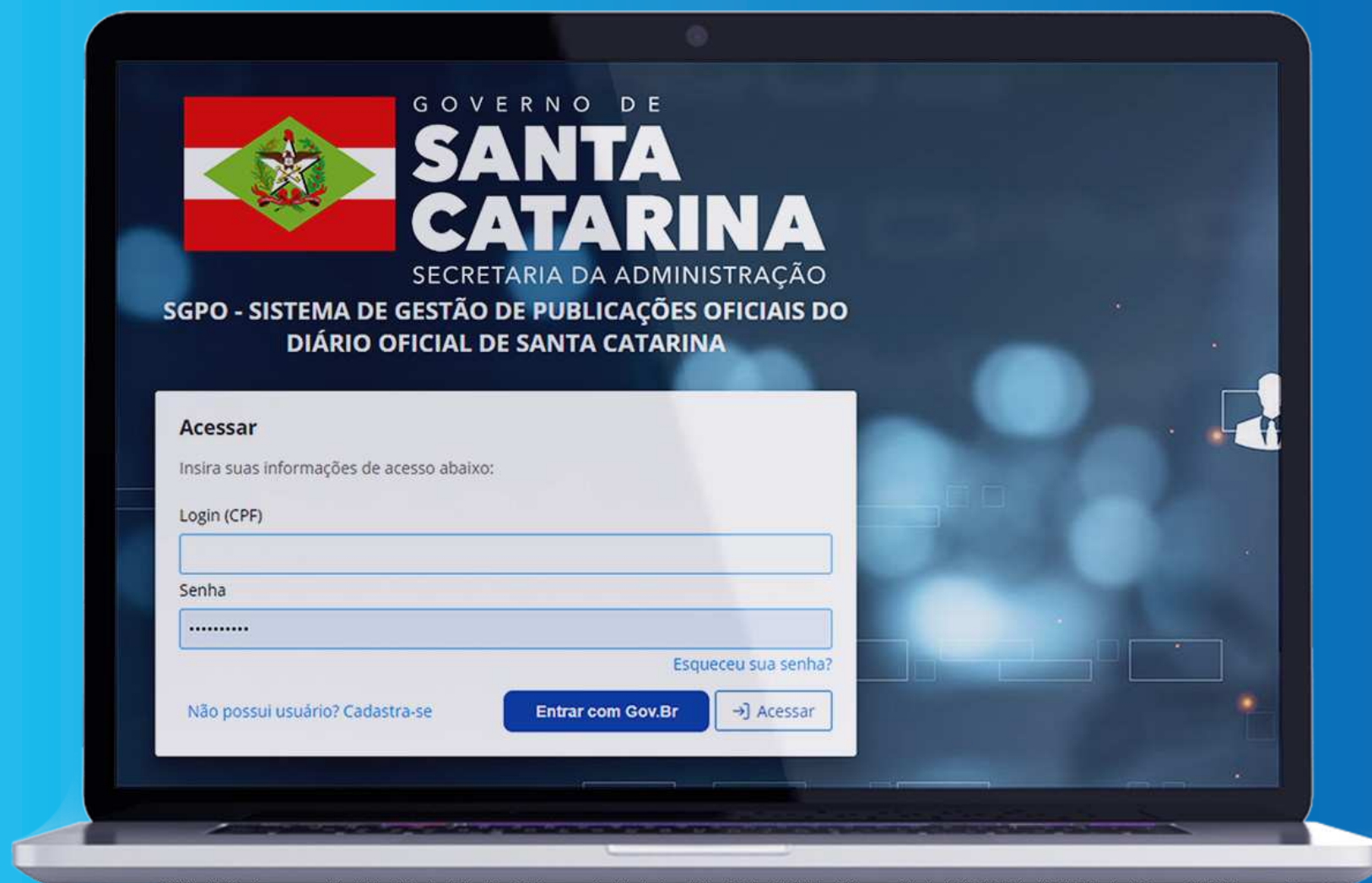
A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code.

Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."

- 1 Acessar o portal do Diário Oficial - <https://doe.sea.sc.gov.br/>;
- 2 Últimas Edições e botão VER TODAS;
- 3 Selecionar se deseja a versão COMPLETA ou EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
- 4 Selecionar a edição e a publicação desejada navegando ou usando os filtros e clicar no botão MATÉRIA CERTIFICADA;
- 5 Salvar o extrato gerado.

ACESSO FACILITADO E MAIS PRÁTICO PARA OS CIDADÃOS CATARINENSES

A partir de agora, os usuários poderão acessar o **DOE/SC** de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta **GOV.BR.**



Benefícios da nova ferramenta de acesso GOV.BR:

- **Praticidade:** Acesse o DOE/SC com apenas uma conta, sem a necessidade de novos cadastros.
- **Segurança:** Seus dados são protegidos por um sistema de autenticação confiável do Governo Federal.
- **Agilidade:** Encontre as informações que você precisa de forma mais rápida e eficiente.
- **Comodidade:** Acesse o DOE/SC de onde estiver, a qualquer hora, através do seu computador, tablet ou smartphone.